

MAHYHALY DIAS SANTOS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E ESPACIAL DO DISTRITO
INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2009

MAHYHALY DIAS SANTOS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E ESPACIAL DO DISTRITO
INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG.

Monografia apresentada ao Departamento
de Geografia da Universidade Federal de
Viçosa como parte das exigências para
conclusão do curso de Bacharelado em
Geografia.

Autor: Mahyhaly Dias Santos

Orientador:
Prof. Leandro Dias Cardoso Carvalho

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2009

**Ficha catalográfica preparada pela Seção de Catalogação e
Classificação da Biblioteca Central da UFV**

S237d
2009

Santos, Mahyhaly Dias, 1976-

Diagnóstico da situação econômica, social e espacial do distrito industrial do município de Viçosa-MG / Mahyhaly Dias Santos. - Viçosa, MG, 2009.

164f.: il. (algumas col.) ; 29cm.

Inclui anexos.

Monografia apresentada ao Departamento de Geografia como parte das exigências para conclusão de Bacharelado em Geografia.

Orientador: Leandro Dias Cardoso-Carvalho.

Referências bibliográficas: f 119-120.

1. Distritos industriais - Viçosa (MG). 2. Indústria - Viçosa (MG). 3. Desenvolvimento econômico. 4. Industrialização espacial. 5. Desenvolvimento econômico - Aspectos sociais. I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Geografia. II. Título.

CDD 22.ed. 338.6042098151

Monografia defendida e aprovada em 24 de junho de 2009 pela banca examinadora:

Orientador-Presidente da Comissão: Prof. Leandro Dias Cardoso Carvalho
Departamento de Geografia

Membro da Comissão: Prof. Klemens Augustinus Laschefski
Departamento de Geografia

Membro da Comissão: Prof. Rafael de Ávila Rodrigues
Departamento de Geografia

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu pai (em memória), à minha mãe, minha esposa, minha irmã e meus filhos, pois o sentido de tudo que faço vem da força que a existência deles me proporciona.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a força criadora da natureza que em nossa cultura denominamos por Deus, pelo simples fato da existência das coisas, eu entre elas;

À minha mãe que esteve sempre ao meu lado do modo mais incondicional que se pode haver em uma relação entre pessoas;

À minha esposa por ser a parte que me completa e que me dá o equilíbrio necessário à minha caminhada e pelos filhos que me presenteou;

À minha irmã que é muito mais do que somente um laço consangüíneo é uma grande amiga e uma das minhas referências de lugar no mundo;

Aos meus filhos (Bruno, Ítalo, Lucas), responsáveis pelos momentos mais felizes da minha vida e que passaram a ser o maior motivo dela e do que a envolve;

Aos meus amigos que me proporcionam momentos prazerosos, de alegria e descontração, que renovam minhas forças e que se colocam a disposição nos momentos difíceis;

Aos meus (minhas) colegas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação pela compreensão, apoio e carinho;

À Secretaria de Desenvolvimento da prefeitura, funcionários, aos estagiários Gisele e Paulimar que me auxiliaram nas entrevistas e ao Chefe de Indústria e Comércio (Marcão) que me deu todo apoio necessário ao desenvolvimento deste trabalho;

Aos novos amigos do curso de geografia pelo companheirismo e cumplicidade;

Ao meu orientador que desempenhou sua função com paciência, amizade e humanidade;

Aos mestres que iluminaram e serviram de exemplo para que eu encontrasse minha própria identidade enquanto acadêmico;

A todas as pessoas que direta ou indiretamente colaboraram para minha formação e para a produção deste trabalho.

“É por demais sabido que a principal forma de relação entre o homem e a natureza, ou melhor, entre o homem e o meio, é dada pela técnica. As técnicas são um conjunto de meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço.”

Milton Santos

SUMÁRIO

| | |
|---|-------------|
| RESUMO | VIII |
| ABSTRACT | IX |
| LISTA DE FIGURAS | X |
| LISTA DE TABELAS | XI |
| LISTA DE GRÁFICOS | XII |
| LISTA DE SIGLAS | XIV |
| 1. INTRODUÇÃO | 15 |
| 2. PROBLEMA, HIPÓTESE E OBJETIVOS. | 16 |
| 2.1. PROBLEMA E HIPÓTESE | 16 |
| 2.2. OBJETIVOS | 17 |
| 3. EMBASAMENTO TEÓRICO SOBRE DISTRITOS INDUSTRIAIS | 17 |
| 4. METODOLOGIA | 28 |
| 5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 30 |
| 5.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO | 31 |
| 6. RESULTADOS E DISCUSSÃO | 33 |
| 6.1. ANÁLISE CRONOLÓGICA DA DOCUMENTAÇÃO DO DI | 33 |
| 6.2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM AS EMPRESAS INSTALADAS NO DI | 61 |
| 6.3. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM OS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS INSTALADAS NO DI | 79 |
| 6.4. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM OS RESIDENTES NO ENTORNO DO DI | 92 |
| 6.5. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM OS EMPRESÁRIOS QUE NÃO IMPLANTARAM NEGÓCIO | 110 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 113 |
| 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 119 |
| ANEXOS | 121 |

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo o diagnóstico da situação em que se encontra o espaço destinado a agrupar pequenas indústrias do município de Viçosa-MG. A organização de empresas sob a forma de distritos industriais favorece o direcionamento espacial do desenvolvimento, além de ser útil para políticas de desconcentração industrial em locais saturados e, de incentivo a urbanização das áreas onde as indústrias se estabelecem. O distrito industrial de Viçosa, apesar de seus dezessete anos de existência não logrou êxito tendo seu espaço subutilizado com um pequeno número de empresas instaladas. Procurou-se através de levantamento documental e de entrevistas padronizadas através de questionários, detectar os motivos da ocupação rarefeita do Distrito Industrial (DI). A falta de um projeto de ocupação e de critérios bem definidos para a doação dos lotes são alguns dos motivos da incipiente ocupação do distrito industrial do município em questão.

Palavras-chave: Distrito Industrial, indústria, desenvolvimento.

ABSTRACT

The present study aims to identify how is the situation of the places where small industries are placed in the city of Viçosa – MG. The enterprise's arrangement disposed like industrial districts creates synergy toward development, besides being useful to industrial uncrowded policies in crowded places, and to push into urbanization those areas where the industrialization rises. The industrial district of Viçosa, although its seventeen years old, was not successful being negligenced with a few planted enterprises. It was aimed, through documents review and standard interviews using questionnaires, to detect the reasons of the this negligenced occupation. The lack of an occupation project and of a well defined issues to donate these places are some of the reasons of this incipient of the industrial district.

Keywords: Industrial District, industry, development.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 01 – Localização do Município de Viçosa – MG | 31 |
| Figura 02 – Área ocupada pelo Distrito Industrial | 32 |
| Figura 03 – Disposição dos Lotes no DI de Viçosa – MG..... | 33 |
| Figura 04 – Fotografia da vista parcial da empresa Trigoleve..... | 63 |
| Figura 05 – Fotografia da vista parcial da empresa Batata Feita | 64 |
| Figura 06 – Fotografia da vista parcial da empresa Casa do Requeijão | 65 |
| Figura 07 – Fotografia da vista parcial da empresa Temperos Viçosa | 66 |
| Figura 08 – Fotografia da vista parcial da Fábrica de Móveis João XXIII..... | 67 |
| Figura 09 – Fotografia da vista parcial da empresa Cotelgel | 68 |
| Figura 10 – Fotografia da vista parcial da empresa Moldar Ltda | 69 |
| Figura 11 – Fotografia da vista parcial da empresa Lafarge / Central Beton..... | 70 |
| Figura 12 – Tipos de benefícios distribuídos aos funcionários do DI de Viçosa – MG | 89 |
| Figura 13 – Correlação de serviços entre as empresas do DI de Viçosa – MG | 90 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| Tabela 01 – Empresas em funcionamento no DI | 61 |
| Tabela 02 – Faturamento anual das empresas instaladas no DI de Viçosa – MG..... | 72 |
| Tabela 03 – Área, em m ² , número de funcionários e empregos indiretos advindos das empresas presentes no DI de Viçosa – MG..... | 74 |
| Tabela 04 – Especialização, rotatividade, oferta e salário da Mão de obra do DI de Viçosa – MG | 75 |
| Tabela 05 – Motivos que levaram as atuais empresas a se instalarem no DI de Viçosa – MG | 77 |
| Tabela 06 – Distribuição por gêneros dos funcionários entrevistados no DI de Viçosa – MG | 79 |
| Tabela 07 - Número de pessoas constituintes das famílias dos funcionários do DI de Viçosa – MG | 83 |
| Tabela 08 – Participação da Renda obtida pelos funcionários no DI, na renda familiar. DI de Viçosa – MG | 84 |
| Tabela 09 – Composição familiar dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG..... | 96 |
| Tabela 10 – Função exercida pelos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG | 102 |
| Tabela 11 – Lista dos benefícios percebidos pelos entrevistados advindos do DI de Viçosa – MG | 103 |
| Tabela 12 – Tipos de atividades econômicas exercidas pelos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG..... | 109 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----|
| Gráfico 01 – Escolaridade dos administradores das empresas do DI | 71 |
| Gráfico 02 – Crescimento das empresas presentes no DI | 71 |
| Gráfico 03 – Faturamento anual por setores produtivos presentes no DI de Viçosa – MG..... | 73 |
| Gráfico 04 – Número de empregos gerados no DI em relação a área ocupada pelo empreendimento | 75 |
| Gráfico 05 – Quantidade de empresas presentes no DI e benefícios oferecidos aos funcionários..... | 76 |
| Gráfico 06 – Opiniões dos empresários sobre o que deve melhorar no DI de Viçosa – MG .. | 78 |
| Gráfico 07 – Percentagens de empregos gerados por setores de serviços no DI de Viçosa – MG | 80 |
| Gráfico 08 – Faixa etária dos funcionários por gênero do DI de Viçosa – MG..... | 81 |
| Gráfico 09 – Distribuição por gênero da escolaridade dos Funcionários do DI de Viçosa – MG | 82 |
| Gráfico 10 – Distribuição salarial por gênero e setor produtivo do DI de Viçosa – MG | 83 |
| Gráfico 11 – Renda média em salários mínimos dos funcionários do DI de Viçosa – MG | 85 |
| Gráfico 12 – Percentagem de empregos formais e informais gerados no DI de Viçosa – MG | 86 |
| Gráfico 13 – Permanência do funcionário no emprego atual no DI de Viçosa – MG | 87 |
| Gráfico 14 – Percentagem de funcionários que recebem algum benefício pelas respectivas empresas contratadoras do DI em Viçosa – MG..... | 88 |
| Gráfico 15 – Problemas verificados no DI de Viçosa – MG, em 2009, segundo os funcionários..... | 91 |
| Gráfico 16 – Faixa etária dos entrevistados residentes no entorno do DI de Viçosa – MG | 93 |
| Gráfico 17 – Profissões dos Residentes do Entorno do DI de Viçosa – MG..... | 94 |
| Gráfico 18 – Escolaridade dos residentes entrevistados no entorno do DI de Viçosa – MG... | 95 |
| Gráfico 19 – Distribuição salarial por gênero dos residentes do entorno do DI de Viçosa – MG | 97 |
| Gráfico 20 – Renda familiar dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG | 98 |
| Gráfico 21 – Tempo de residência dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG..... | 99 |
| Gráfico 22 – Serviços disponíveis aos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG | 100 |
| Gráfico 23 – Ocupação dos entrevistados residentes no entorno do DI de Viçosa – MG | 101 |
| Gráfico 24 – Opinião dos entrevistados sobre os benefícios advindos do DI de Viçosa – MG | 103 |

| | |
|--|-----|
| Gráfico 25 – Entrevistados insatisfeitos com o DI de Viçosa – MG, em percentagem, 2009 | 105 |
| Gráfico 26 – Opinião dos entrevistados a respeito da localização do DI de Viçosa – MG ... | 106 |
| Gráfico 27 – Justificativas para instalação de estabelecimentos comerciais no Bairro | 109 |
| Gráfico 28 – Valor do IPTU/2009 gerado pelo DI em relação ao Bairro, ao Município e a geração equivalente de emprego – MG..... | 112 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------|---|
| ADEVI | – Agência de Desenvolvimento de Viçosa |
| BR | – Brasil/Rodovia Federal |
| CDI | – Companhia de Distritos Industriais |
| CI | – Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) |
| CNPJ | – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| CODEMIG | – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais |
| COMTER | – Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda |
| CPF | – Cadastro de Pessoa Física |
| CRF | – Certificado de Regularidade do FGTS |
| DARF | – Documento de Arrecadação de Receitas Federais |
| DEICOM | – Departamento de Indústria e Comércio |
| DI | – Distrito Industrial |
| FGTS | – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| INDI | – Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais |
| IPLAM | – Instituto de Planejamento Municipal |
| IPTU | – Imposto Predial e Territorial Urbano |
| ISSQN | – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza |
| ITBI | – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis |
| MDO | – Mão-de-Obra |
| MF | – Ministério da Fazenda |
| MG | – Minas Gerais/Rodovia Estadual |
| PMV | – Prefeitura Municipal de Viçosa |
| SAAE | – Serviço Autônomo de Água e Esgoto |
| SDCT | – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia |
| SEBRAE | – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas |
| SERASA | – Empresa brasileira de análise de crédito |
| SICAF | – Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores |
| SM | – Salário Mínimo |
| SPC | – Serviço de Proteção ao Crédito |
| UFV | – Universidade Federal de Viçosa |

1. INTRODUÇÃO

Desde o século XIX há estudos sobre as aglomerações industriais. Dentre os vários autores, este trabalho destaca o pensamento do economista inglês Alfred Marshall, o qual descreveu em seu livro, *Princípios de Economia*, a dinâmica de atração que alguns pontos localizados no espaço exercem de modo a incrementar a economia local. Há uma vasta literatura que trata do tema em questão, entretanto, procura-se aqui, a partir de uma visão geográfica, incluir junto à visão econômica outras de cunho social e espacial.

Neste trabalho, procura-se estudar a dinâmica dos Distritos Industriais em sua vertente social, econômica e principalmente espacial, uma vez que tanto a interação social como os fluxos econômicos dependem do espaço onde ocorrem e dos objetos existentes neste espaço e que conferem qualidade, quantidade e direção à expansão, retração ou mesmo engessamento tanto dos fluxos como dos fixos que são parte deste espaço.

Os Distritos Industriais têm sido utilizados como instrumentos de políticas de desenvolvimento econômico industrial e de regulação espacial, direcionando a localização de indústrias, levando em consideração o tipo destas e o grau de desenvolvimento da área escolhida para sua implantação.

A grande concentração de indústrias nos grandes centros, metrópoles e até mesmo nos centros de pequenas cidades provocam uma reorganização espacial, podendo ocasionar tanto o progresso como vários desequilíbrios entre as partes que compõem a cidade, como exemplo, a questão do transporte e a valorização e/ou desvalorização do espaço urbano.

Para amenizar os problemas urbanos advindos da questão industrial, observa-se que em muitas grandes cidades houve necessidade de intervenção no espaço de forma a promover uma redistribuição espacial das mesmas com vistas a melhorar a organização espacial através da redução da concentração espacial das atividades industriais no território.

No caso de cidades pequenas e pouco desenvolvidas em termos industriais, a implantação de Distritos Industriais (DI) que mesmo apresentando a função principal de promover o desenvolvimento econômico reflete incisivamente sobre as questões sociais e de organização territorial, com a valorização ou desvalorização de parte do espaço municipal.

Não procuramos esgotar o assunto sobre a problemática da implantação de DI's neste trabalho, mas sim a compreensão das relações que, a partir deles, são estabelecidas e quais fatores podem impedir seu sucesso como instrumento de ordenação espacial e alavancagem econômica no município de Viçosa – MG.

2. PROBLEMA, HIPÓTESE E OBJETIVOS.

2.1. Problema e Hipótese

A cidade de Viçosa teve seu crescimento e seu mercado de trabalho, durante muito tempo, vinculados à dinâmica de desenvolvimento da Universidade Federal de Viçosa – UFV. Apenas há poucos anos, em torno de uma década, Viçosa tem ampliada sua vocação para a área de educação, com abertura de mais três faculdades, além de uma faculdade virtual.

De qualquer modo, a cidade teve, durante muitos anos, limitações com relação ao seu mercado consumidor, cuja parcela flutuante da população, formada, sobretudo, por estudantes universitários, é responsável por grande parte do fluxo de capital de várias empresas, as quais se viam prejudicadas quando chegava a época de férias na universidade, ou em épocas de greves, pois tinham seu número de clientes drasticamente reduzido, sendo que algumas empresas não tinham capital suficiente para manterem seus negócios, levando-as, inclusive, à falência.

Hoje em dia com a abertura de novas instituições de ensino superior e a identificação da cidade para a área de ensino, essa dependência direta da UFV tem diminuído, uma vez que, embora o período de inatividade das instituições seja equivalente, as instituições particulares não enfrentam o problema das greves. No entanto, somente a abertura de estabelecimentos de ensino privados não é suficiente, pois que estes necessitam de mão-de-obra especializada, não absorvendo a grande parte de trabalhadores da cidade. Portanto, tal característica evidencia que ainda persiste a necessidade de se criar postos de trabalho para absorver o grande contingente que não terá acesso a um trabalho em uma instituição de ensino superior.

Assim, a cidade possui uma gama de serviços diferenciados voltados para atender o público estudantil, indo desde construtoras até suporte em informática e alimentação. Entretanto, torna-se importante a adoção de novas medidas que dinamizem mais a questão econômica, geração de postos de trabalho e capacitação de mão-de-obra voltada para a indústria e, pela percepção municipal, o direcionamento de parte dos recursos municipais para a área industrial, via reestruturação do seu Distrito Industrial (DI) e adoção de incentivos fiscais a este setor, observando-se uma ação que poderá ampliar as bases econômicas do município.

Portanto, o **problema** levantado por este trabalho é compreender o(s) motivo(s) da pequena concentração de empresas no distrito industrial a despeito da intervenção municipal. Esta questão reflete, de forma direta, a incipiente geração de empregos, a pouca arrecadação de impostos e a conseqüente dificuldade em se conseguir investimentos privados para o setor industrial, observado empiricamente pela baixa densidade de empresas na área do DI.

Neste sentido, este trabalho apresenta como **hipótese** de que o Distrito Industrial de Viçosa, o qual está implantado desde 1991 e ainda possui uma incipiente ocupação de seus espaços, tem reais possibilidades de tornar-se um estratégico espaço econômico municipal.

2.2. Objetivos

Com tais considerações, este trabalho apresenta como **objetivo geral** analisar os motivos que levam à rarefeita ocupação do Distrito Industrial da cidade de Viçosa – MG, compreendendo que tal empreendimento municipal possa ter efetiva ação na gestão territorial e geração de emprego e renda.

O objeto deste trabalho é o Distrito Industrial do município de Viçosa, Minas Gerais, o qual foi implantado em 1991 em área periférica do município e que ainda está subutilizado com a instalação de pequenas indústrias em número reduzido. Assim busca-se verificar quais as causas da ineficiência deste instrumento de regulação espacial para o caso específico do município em questão. Mais especificamente este trabalho tem como **objetivos específicos**:

- Verificar quais lotes estão ocupados de fato, os que estão livres para ocupação e os que foram ocupados mas não foram utilizados e nem liberados para outro empreendedor;
- Fazer um levantamento das principais reclamações que os empresários têm em relação ao DI;
- Verificar o grau de relacionamento entre os habitantes do entorno e o DI;
- Averiguar a quantidade de empregos gerados pelo DI;
- Identificar as políticas públicas aplicadas ao DI, tanto as de infraestrutura como as de incentivo e atração;
- Verificar as regras e os pré-requisitos necessários a ocupação e permanência no DI e como isso pode interferir na dinâmica de uso e ocupação do espaço distrital.

3. EMBASAMENTO TEÓRICO SOBRE DISTRITOS INDUSTRIAIS

Segundo Carlos (2001), as relações de trabalho dentro do processo produtivo geral da sociedade produzem o espaço geográfico. Assim o homem, na reprodução de sua vida, constrói o espaço geográfico, tornando-o tanto mais complexo quanto mais se multiplicam as relações econômicas, sociais e políticas que nele se estabelecem.

Tal complexidade é refletida em determinados pontos do espaço geográfico em formas de aglomerações humanas que se diferenciam pela sua dinâmica econômica, social, política ou mesmo pela sua densidade técnica, ou seja, pela qualidade da materialidade e do alto nível

de conhecimento presentes em tais pontos. Entretanto, ressalta-se que mesmo dentro da cidade há diversidade na sua infraestrutura e de capital investido, formando-se, assim por dizer, nódulos ou pontos de convergência de investimentos e de dinamismo econômico.

A noção da existência de tais pontos intra-urbanos, ou seja, àqueles que se destacam dentro do espaço urbano por sua capacidade de atração de novos objetos fixos (negócios) e fluxos de pessoas, capital e serviços, é necessária para o desenvolvimento de uma indústria, pois, nestes espaços, surgem as “economias de aglomeração” que são um conjunto de fatores como: infraestrutura, mão-de-obra, proximidade entre indústrias complementares, diversificação do mercado e economia nos gastos de produção, dos quais a indústria se beneficia diretamente. De forma indireta, isso favorece a atração dos necessários e fundamentais investimentos externos para a sobrevivência das atividades industriais.

Para ilustrar a importância da concentração espacial no processo produtivo, Carlos, (2001) retrata que,

[...] A unidade produtiva, enquanto fábrica, requer para seu funcionamento: transporte, saneamento básico, energia, comunicação, serviços de apoio à produção, bancos, créditos, escritórios e unidades de distribuição e comercialização. Seu crescimento e desenvolvimento, portanto, implicam, necessariamente, o aparecimento e/ou incremento de novas atividades. (CARLOS, 2001, p. 22)

Dessa forma, a produção do espaço urbano realiza-se, em parte, respondendo às demandas necessárias ao bom funcionamento da indústria que segundo Carlos “[...] subordina, cria e determina outras atividades não produtivas (como o comércio e os serviços).” Assim a partir da articulação de relações e funções surge “um mercado de mão-de-obra e de mercadorias, que tende a desenvolver e ampliar a aglomeração urbana de acordo com o grau de desenvolvimento das forças produtivas da sociedade (englobando o desenvolvimento científico e tecnológico).” (CARLOS, 2001, pp. 36-37)

Marshall (1946) já apresentava algumas causas que levam à localização das indústrias, tais como, as condições físicas da natureza – como tipo de clima e de solo –; a existência de recursos naturais; a facilidade de acesso, além da proximidade do mercado consumidor e a importância de certos objetos instalados no espaço que estimulariam o processo industrial. Assim esses fatores de localização variam de acordo com o tipo de indústria. Esse autor denomina a concentração de determinada indústria em dada localidade de “indústria localizada”.

Nesse intuito, a disposição das indústrias no território obedece, em grande parte, a uma lógica capitalista em que favoreça a aquisição de uma vantagem competitiva ou mesmo

para incrementar uma economia de escala, como acontece nos distritos industriais, objeto de estudo deste trabalho.

Os distritos industriais, segundo Oliveira (1976, p. 24), seria “[...] uma área industrial onde o planejador promove a implantação de uma infraestrutura necessária à indução de um processo de desenvolvimento industrial. Portanto, além de oferecer lotes de boa qualidade, deve oferecer uma série de facilidades e serviços a seus ocupantes.”

Contribuindo com a temática, Park e Markussen, (1994, p. 14) compreendem que “um distrito industrial é uma área espacialmente delimitada, com uma nova orientação de atividade econômica de exportação e especialização definida, seja ela relacionada à base de recursos naturais, ou a certos tipos de indústria ou serviços”.

Já Benko, (2002, p. 229) define distrito industrial “como a entidade socioterritorial que se caracteriza pela presença ativa de uma comunidade humana e de uma população de empresa num espaço geográfico e histórico. No distrito, a comunidade e as empresas tendem a se reunir.” A visão desse autor acrescenta um dado interessante à questão ao visualizar a inter-relação entre a sociedade e as empresas nela instalada.

Assim percebe-se que as definições demonstradas para a identificação dos distritos industriais não são contraditórias, mas sim complementares, visto que as peculiaridades dos distritos são relativas aos locais onde estes são implantados e aos motivos e finalidades que os determinam.

A partir dessa observação parte-se para uma tentativa de aglutinar algumas das características apresentadas, para os distritos em uma nova definição. Assim, concebe-se que um distrito industrial é uma entidade socioterritorial com presença de uma comunidade humana e de uma população de empresa, situado num espaço geográfico e histórico com área bem delimitada e dotada de infraestrutura, podendo conter aglomerações de grandes, pequenas e médias empresas, que poderão, dependendo do tipo de configuração industrial, serem ou não especializadas e produzirem para o mercado interno e/ou externo em pequena ou larga escala.

Esclarecendo de forma generalizada o que é um distrito industrial, apresentam-se os vários tipos ideais de distrito teorizados. Iniciando-se com Markussen, (1994) que propõe a divisão dos distritos industriais em quatro tipos: Marshallianos; Centro-Radiais; Plataforma Industrial Satélite e Distritos Suportados pelo Estado.

Originalmente, segundo Markussen (1994), Marshall (1946) imaginou um distrito baseado em pequenas firmas com origem e processo produtivo e administrativo com base local. Outro ponto importante na visão marshalliana é o fato de as transações intradistritais

favorecerem contratos e compromissos de longo prazo entre as empresas pertencentes ao distrito industrial. Por outro lado, torna-se praticamente inexistente a cooperação com firmas situadas fora do distrito. Um fator importante a ser ressaltado nesse tipo de distrito é a mão-de-obra local flexível, a qual possui maior vínculo com a região do que com a firma. Não há saída expressiva dos trabalhadores e a migração depende diretamente das taxas de crescimento populacional em relação à oferta de postos de trabalho. Além disso, as empresas locais têm maior possibilidade de financiamento visto a confiabilidade nelas depositada.

As características citadas acima, juntamente com as conexões comerciais (economias de aglomeração) estabelecidas por cada empresa com economias externas somadas a integração espacial dessas empresas ao distrito, favorecem a atração e manutenção de investimentos, ou seja, a ação individual de empresas ou trabalhadores voltados à atração de investimentos não é tão eficiente quanto a atração natural provocada pela própria dinâmica local de integração espacial.

Adaptando-se a uma nova conjuntura econômica e nas relações trabalhistas a visão marshalliana influenciou diretamente ao surgimento de uma variante italiana denominada de Terceira Itália (Third Italy). Entretanto, ao contrário do **Distrito Marshalliano** original, sua variante italiana possui “[...] um alto nível de intercâmbio de pessoal entre consumidores intermediários e fornecedores, assim como cooperação entre competidores visando a estabilização de seus mercados e o compartilhamento de riscos e inovações [...]”. (MARKUSEN, 1995, p. 19)¹

Ressalta-se que na formulação original, Marshall imaginou que a cooperação entre as empresas do DI seria um tipo de cooperação de forma passiva, sem a consciência dos atores envolvidos, ou seja, uma forma puramente espontânea de cooperação, o que não acontece em outras formas de organização industrial. Nesse sentido, os distritos **Centro-Radiais** têm por principal característica a existência de empresas-chave que congregam à sua volta fornecedores e outras atividades que são parte de seu processo produtivo.

Esse tipo de modelo Centro-Radial pode gerar um desenvolvimento em cadeia de novos negócios que irão se beneficiar das economias de urbanização e aglomeração, sem, contudo, estabelecer uma ligação direta com a empresa-eixo. Entretanto, esses distritos são grandemente dependentes de suas empresas principais na manutenção de sua capacidade de atração de (re)investimentos.

Já os distritos do tipo **Plataforma Industrial Satélite** tem como característica seu rápido crescimento resultante da congregação de empresas subsidiárias multiplantas, que

¹ As Características específicas de cada um dos Distritos teorizados por Park e Markusen (1995) se encontram sistematizados nos anexos deste trabalho.

apresentam o seu dinamismo atrelado à dinâmica econômica exterior. Essas firmas são organizadas, normalmente fora dos grandes centros por governos nacionais ou estaduais de forma a diminuir os custos com salários, impostos e aluguéis das áreas urbanas que são mais valorizadas.

Por último os **Distritos Ancorados pelo Estado** são caracterizados como áreas de atração que se organizam em torno de entidades públicas ou sem fins lucrativos. A estrutura de negócios é dominada pelo órgão público. Esse tipo de distrito se aproxima muito do Centro-Radial, embora possa pender mais para uma Plataforma-Satélite devido à falta de ligação da instituição âncora com a economia regional. Assim os mercados se organizam em função desta instituição. A mão-de-obra empregada em tais distritos identifica-se, a princípio, com as instituições públicas, depois com o distrito e por último com as empresas que nele atuam. Além disso, o papel das empresas locais é menos relevante na economia local visto a predominância das instituições estatais.

Além desses quatro tipos de distritos industriais descritos por Markusen, (1995); Oliveira (1976) propõe uma classificação dos distritos industriais de acordo com a função, localização e facilidades oferecidas.

Assim quanto à **função** têm-se distritos industriais especializados e não especializados². Os **DI's especializados** podem ser do tipo:

- a) **Monoprodutor** – indústrias que produzem um único produto. Este tipo de DI possui facilidades como a compra de matéria-prima e comércio do produto final de forma conjunta entre outras facilidades que reduzem os custos de produção. As empresas que utilizam o mesmo tipo de recursos em seu processo produtivo, podem, como forma de diminuir os custos de produção, unir-se para comprar sua matéria-prima de modo a reduzir seu valor de mercado devido ao maior poder de barganha conferido pela grande quantidade adquirida, além da diminuição dos gastos com o frete. Outro ponto importante é a possibilidade de uma venda conjunta, ou seja, os produtores podem comercializar seus produtos conjuntamente para atender pedidos que ultrapassem sua capacidade de produção individual;
- b) **Funcional** – indústria subdividida em unidades, cada uma produzindo de forma própria mas interligadas entre si, assim cada unidade produz um componente do produto final;
- c) **Auxiliar** – onde há um conjunto de pequenas indústrias subordinadas às grandes indústrias por subcontratação. Estes distritos se localizam próximos às grandes unidades ou complexos industriais, nestes há grande absorção de mão-de-obra;

² Os Distritos Industriais não especializados podem conter diversos tipos de indústria, motivo pelo qual não há subdivisão teórica para este tipo de distrito.

- d) **Adestramento** – atua na atração de pequenas empresas, oferecendo instalações pré-construídas, treinamento e assistência técnica. À medida que a empresa vai crescendo ela vai ocupando maior número de instalações até ter condição de construir suas instalações próprias, podendo ser no distrito ou fora dele, dependendo da disponibilidade de área no primeiro;
- e) **Pesquisa** – localiza-se geralmente próximo às universidades ou equivalentes, voltadas à produção de bens embasados no conhecimento científico e tecnológico. Nestes distritos existem facilidades para as indústrias na utilização de técnicos especializados vinculados ao governo e as universidades.

Quanto à **localização**, deve-se levar em conta a existência e disponibilidade de fatores de produção; tipo de indústria que será implantada, mercado consumidor; possibilidade de implantação de infraestrutura e fatores de ordem institucional e física. Com isso, os distritos podem ser instalados em diversos locais, grandes ou pequenas cidades, próximos a portos, terminais de transporte, linhas férreas, etc. Entretanto há uma preferência pelas áreas metropolitanas devido às facilidades de infraestrutura existente, e de certa forma, pela formação de economias de escala.

Quanto ao **tamanho**, “Um distrito industrial deve ser suficientemente grande para gerar economias de escala na oferta de serviços, utilidades públicas e por outro lado não deve ser tão grande a ponto de gerar deseconomias de escala provenientes de congestionamentos de tráfego ou mesmo de complexidades administrativas”. (OLIVEIRA, 1976, p. 28).

Dadas as características dos vários tipos de distritos industriais cabe esclarecer que as classificações descritas por Oliveira (1976) e Markusen (1995) não se contradizem mas, novamente, como ocorreu com a definição de distritos, as classificações se completam, pois o primeiro autor, define seus distritos embasado nos tipos de indústria e o segundo nas formas de produção.

Tendo esse ponto sido esclarecido, retornamos a Oliveira (1976) que, ao analisar as diversas designações em função das atribuições dos DI's em vários países, propõe um novo agrupamento para a classificação dos DI's. Tal metodologia tem como base os traços familiares das empresas. Assim, a princípio tem-se:

- a) **Área Industrial** – oferecimento de lotes de boa qualidade e não havendo necessidade de um planejamento mais ostensivo;
- b) **Zona Industrial** – é uma área restrita ao uso industrial. Neste local não houve nenhuma intervenção para seu melhoramento podendo conter áreas ou distritos industriais;

- c) **Parque Industrial** – conjunto de indústrias implantadas numa região sem, contudo um necessário planejamento, ou seja, as indústrias se aglomeram de forma espontânea, sem que essa região tivesse um planejamento prévio de atração para instalação industrial;
- d) **Núcleo Industrial** – concentração industrial em uma pequena área urbana e que gera serviços industriais à população do seu entorno;
- e) **Distrito Industrial** – uma área industrial planejada, dotada de infraestrutura primordial à indução do processo de desenvolvimento industrial, além de lotes de boa qualidade deve oferecer diversas facilidades e serviços aos empreendedores;
- f) **Centro Industrial** – possui um conjunto de motivações indutoras do desenvolvimento industrial, inclusive incentivos fiscais, podendo abrigar vários distritos industriais;
- g) **Complexo Industrial** – apresenta um conjunto de atividades sujeito a inter-relação de produção, comércio e outras. Estas relações funcionam como complemento de um estágio produtivo ao subsequente;
- h) **Cidade Industrial** – denota a tradição industrial de uma cidade.

Entretanto, Oliveira (1976) propõe um agrupamento destes termos em:

1. **Zona Industrial** para designar Área Industrial, Parque Industrial e Núcleo Industrial quando estas designações se referirem a uma área reservada por um município para a implantação de indústrias. Nesta área não há nenhuma política de incentivos e promoções voltadas à indução industrial;
2. **Distrito Industrial** como substituto dos termos Cidade Industrial, Centro Industrial e Complexo Industrial quando estes se referirem as áreas reservadas para implantação industrial. Nesta área há políticas voltadas para a promoção de facilidades, serviços e direcionamento da ocupação de indústrias específicas.

Agora que se tem compreensão do que seja um Distrito Industrial, dos vários tipos e subtipos; de sua variação de tamanho e de como são designados os vários tipos de aglomerações industriais (observando quais cabem ao agrupamento do distrito industrial) parte-se para os motivos que levam a implantação destes distritos.

Segundo OLIVEIRA, (1976), o surgimento dos primeiros Distritos Industriais ocorreu na Inglaterra na década de trinta, a partir de políticas do governo britânico com intuito de sanar problemas regionais, como o desemprego; baixo padrão de vida; depressão econômica; altas taxas de emigração para os grandes centros, entre outros.

A lógica para a implantação de Distritos Industriais era a de que estes funcionassem como um instrumento de regulação do espaço, direcionando o desenvolvimento industrial para áreas periféricas de menor concentração urbana, com o intuito de diminuir as deseconomias externas geradas pela grande concentração industrial em áreas urbanas já saturadas.

Ainda segundo Oliveira (1976), essas deseconomias causam depreciação dos valores de áreas residenciais com o aumento da poluição, o congestionamento do tráfego, muitas vezes favorecendo o aparecimento de favelas devido à menor presença do poder público regulatório. Além disso, revelam que nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, os distritos industriais têm sido utilizados principalmente como instrumentos promotores da industrialização, embora nas grandes cidades e áreas metropolitanas seus objetivos são parecidos com o dos países desenvolvidos, ou seja, a desconcentração industrial dos centros de médio e grande porte em suas áreas urbanas centrais e sua periferia imediata.

Alem de servir como um instrumento de descentralização industrial Oliveira (1976) ainda retrata os possíveis efeitos da industrialização local que são: o efeito multiplicador do emprego; a elevação da renda per capita do município; o aumento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e do consumo da população, além da elevação da arrecadação municipal.

Oliveira (1976, p. 63) retrata que o aumento de estabelecimentos comerciais e de serviços gerados pelo distrito industrial é, na verdade, por um lado, um incremento das economias externas já existentes quando este se instalou e, por outro lado, como decorrência desse incremento econômico representado pelo aumento na concentração industrial e pelo fluxo de pessoas e veículos, gera também deseconomias externas as quais serão a causa da necessidade de promover uma desconcentração industrial, surgindo assim uma contradição.

Assim, os distritos mesmo localizados de forma descentralizada, deverão oferecer economias externas para atrair capitais de modo que, com o passar do tempo, poderão gerar deseconomias devido à grande concentração no entorno do distrito.

Segundo Corrêa (1989), externalidades são,

[...] efeitos econômicos sobre as empresas e atividades decorrentes da ação de elementos externos a elas. A localização junto a um nó de tráfego confere maior acessibilidade. A co-presença de outras empresas em um mesmo local cria uma escala que uma única empresa não teria: fala-se então em economias externas de escala ou economias de aglomeração. A cidade como um todo é um exemplo de economias de aglomeração. Do mesmo modo a Área Central, um *Shopping center*, um distrito industrial, ou uma

rua especializada na venda de autopeças, móveis ou confecções. (CORRÊA, 1989, p. 83)

Segundo Oliveira (1976), o tipo de política econômica adotada no Brasil tem levado a uma concentração regional e local em poucas cidades, sobretudo na Região Sudeste, gerando dois problemas: o **primeiro** seria referente ao crescimento desordenado devido ao aporte de investimentos industriais sem planejamento e que, para a autora, no futuro necessitarão de um instrumento ordenador desse desenvolvimento industrial e urbano; e o **segundo** problema refere-se à necessidade de um instrumento que promova o desenvolvimento econômico de cidades que não foram beneficiadas com as políticas econômicas de indução ao desenvolvimento industrial. Assim, este trabalho segue a linha de que a instalação de forma adequada e coerente às necessidades econômicas e sociais municipais, a implantação e dinamização dos DI's podem auxiliar na solução dos problemas levantados por Oliveira (1976).

A adoção de um distrito industrial na periferia com incentivos a transferência de indústrias localizadas em áreas centrais, favorece tais indústrias no que diz respeito aos problemas de tráfego, os quais prejudicam o fluxo de carga e descarga, além disso, reduz o desgaste com a resolução de problemas de reclamações da vizinhança, quanto a poluição sonora, a movimentação ou o uso de materiais poluentes em geral. Desse modo, reduzem-se as deseconomias causadas pelas próprias indústrias que no decorrer do tempo atraíram uma variedade de comércios e outras indústrias que se localizaram à sua volta de modo a auxiliar sua produção ou atender ao crescente mercado consumidor da área.

A saída de algumas empresas pode estabilizar o crescimento comercial e industrial de determinada área, além de, dependendo da função que exerciam algumas empresas e comércios, como por exemplo, para auxiliar uma indústria maior, diminuir a concentração por inviabilidade de mercado.

Os distritos industriais tem o sentido de concentrar em uma determinada área um conjunto de indústrias/empresas que não se misturam com a área residencial, visto sua área ser restrita para tal atividade. Dessa forma há um direcionamento maior das economias de aglomeração, principalmente as de suporte as empresas do distrito, pois que estas deverão se instalar nas suas proximidades.

Quando as indústrias se instalam em cidades ou locais com baixo grau de desenvolvimento comercial, industrial e urbano, essas indústrias dinamizam a área de forma a atrair as economias de aglomeração, ou seja, empresas voltadas a atender serviços de suporte

às indústrias, aos funcionários e aos residentes do entorno, os quais devem ter seu número incrementado devido às novas facilidades surgidas no local.

São vários os objetivos implícitos devido à construção dos DI's. Como um importante objetivo, busca-se promover o descongestionamento industrial; bem como, há a intencionalidade em se realizar a ordenação da expansão industrial dos grandes centros como o Rio de Janeiro; bem como, evitar que outras de porte equivalente tenham os mesmos problemas como Belo Horizonte, por exemplo.

Muitas vezes a expansão industrial é realizada sem um instrumento ordenador que direcione essa expansão podendo provocar um congestionamento industrial, ou seja, a localização de indústrias em um determinado ponto do território produzindo em contrapartida vazios industriais no restante do território, como ocorreu na cidade do Rio de Janeiro segundo Oliveira (1976).

Para evitar que o mesmo problema ocorresse com outras grandes cidades, viu-se a necessidade de se planejar a distribuição das indústrias em seus territórios sendo o DI, instrumento utilizado para essa ordenação da expansão de forma planejada.

Assim, a política de DI's busca descentralizar a industrialização e localizá-la em áreas que necessitem de desenvolvimento, as quais devem receber políticas de indução a industrialização, uma vez que estas áreas não são atrativas à espontaneidade da instalação industrial.

Um problema que o instrumento de ordenação espacial da indústria na forma de DI's encontra é a falta de uma política nacional de implantação de distritos. Tal política esbarraria de certa forma, na autonomia Estadual e Municipal em gerenciarem seus territórios, ou seja, a promoção ou não de incentivos por parte dos entes federativos para a instalação dos DI's..

Para ilustrar a questão referente a dificuldade na implantação dos DI's, Oliveira, (1976) descreve os DI's da cidade do Rio de Janeiro no final da década de sessenta e início da década de setenta do século XX. Estes surgiram com a finalidade de resolver os problemas de poluição, da concentração industrial somente numa área da cidade, região leste, e da locomoção dos trabalhadores que viviam longe dessas concentrações. A solução para o problema da poluição não foi combatê-la diretamente, mas regulá-la espacialmente, sugerindo que indústrias poluidoras somente pudessem se instalar em distritos que as tivesse incluídas em seu planejamento, assim os critérios de combate e fiscalização da poluição pelos órgãos competentes iriam depender e variar do local onde estas são implantadas. O arranjo espacial mais disperso pode minimizar o problema da distância entre habitação e indústria, melhorando as condições de locomoção da mão-de-obra.

De acordo com a exposição de Oliveira (1976), a zona industrial de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, foi precedida por estudos de levantamento da viabilidade de sua implementação, levando-se em conta a infraestrutura econômica, social, mão-de-obra, disponibilidade de terrenos, energia elétrica, disponibilidade de água, transporte ferroviário e rodoviário, além de características específicas da área como sua vocação portuária, decidindo-se pela viabilidade da implantação de Distritos Industriais.

Além disso, foi elaborado anteprojeto urbanístico, onde se estabeleceu a divisão mais adequada para os terrenos. Essa divisão foi baseada nas indústrias de pequeno, médio e grande porte já existentes na cidade, dividindo-se em módulos industriais, distribuídos em três setores: Indústrias de porte médio-grande e indústrias pesadas – módulos de 80 metros de largura; Indústrias de porte médio – módulos de 40 metros de largura; Indústrias de porte médio-pequeno – módulo de 20 metros de largura (OLIVEIRA, 1976). O comprimento dos módulos industriais variava de acordo com as possibilidades de ocupação do terreno e do projeto apresentado pela indústria interessada.

Também houve pesquisa sobre os tipos de indústrias com maior potencialidade, levando-se em consideração o “[...] mercado, rentabilidade do empreendimento, benefícios gerados aos consumidores, utilização de mão-de-obra qualificada, natureza, localização e tamanho da indústria [...]” (OLIVEIRA, 1976, p. 43).

Oliveira (1976) salienta que Minas Gerais foi o Estado pioneiro no Brasil na implantação de distritos industriais, com a implantação na década de 1940 do distrito industrial de Coronel Juventino Dias, no município de Contagem, conhecido como Centro Industrial de Contagem – CINCO.

Na década de 1970, ainda segundo Oliveira (1976), havia uma empresa responsável pela definição da possibilidade de implantação ou não de DI's no estado de Minas Gerais, esta empresa se chamava Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais (CDI-MG), empresa de sociedade de direito privado sob controle acionário do Estado. Atualmente a CDI, somando-se a outros órgãos também estatais, passou a ser denominada de CODEMIG a partir da lei nº. 14.892 de 17 de dezembro de 2003³.

A CODEMIG tem por objetivo atual a realização de investimentos voltados ao crescimento do Estado que tem sua base no setor de infraestrutura. Dessa forma há uma busca da interiorização do desenvolvimento do Estado por meio do fomento industrial que possibilita a atração de novas empresas para o Estado.

³ Informação contida no endereço: <http://www.codemig.com.br/site/content/acodemig/historico.asp>

O trabalho de implantação de DI's pela CODEMIG tem nas prefeituras municipais e entidades privadas parcerias fundamentais. Segundo à CODEMIG, Minas Gerais possui 52 distritos implantados.

A CDI-MG (atual CODEMIG) implantava os DI's de acordo com a política de desenvolvimento do Estado, assim os municípios que não faziam parte da política de desenvolvimento industrial do Estado não tinham seus projetos de Distritos aprovados. Dessa forma muitos municípios implantaram seus DI's sem o apoio do Estado. Destaca-se que uma vez aprovado o projeto para a instalação do DI a CDI-MG executava a pesquisa para a seleção da área municipal onde seria implantado o DI que após selecionado, este órgão estadual promovia a compra ou a desapropriação do terreno, conforme o caso (OLIVEIRA, 1976).

4. METODOLOGIA

A primeira etapa do trabalho consistiu em levantamento bibliográfico a respeito do tema, ou seja, dos Distritos Industriais (DI) de forma a determinar o que seja um DI e suas diversas formas.

Após o entendimento do significado dos Distritos Industriais, procurou-se o órgão municipal responsável pela administração do Distrito industrial da Barrinha, o único da cidade de Viçosa, para o acesso a documentação relacionada à criação e distribuição dos lotes através das doações. O acesso à documentação foi irrestrito.

Os documentos a serem analisados foram organizados do seguinte modo:

1º- Reunião de todos os documentos referentes ao DI e que se encontravam arquivados aleatoriamente em vários lugares dentro da Secretaria de Desenvolvimento.

2º- Os documentos foram organizados por quadras, dando origem a quatro pilhas de documentos referentes a doação, ou seja, uma pilha de documentos referentes as doações realizadas para lotes da quadra A, outra para lotes da quadra B, outra para a quadra C e outra para a quadra D.

3º - As leis e outros documentos como levantamentos da situação legal dos lotes, atas e ofícios foram agrupados em ordem cronológica, iniciando-se pela escritura de compra do terreno, seguida da lei de criação do distrito formando uma pilha à parte por serem documentos abrangentes, ou seja, trata do DI como um todo.

A análise dos documentos foi realizada de modo a se levantar os tipos de documentos utilizados para a efetivação das doações; as doações realizadas; a existência de documentos como escrituras e contratos de doação; planos de negócio e croquis das estruturas propostas

para instalação das indústrias. Bem como, tal procedimento permitiu a realização do histórico da distribuição dos lotes e das políticas adotadas para o desenvolvimento do DI.

Logo após a análise documental, foram elaborados quatro questionários sendo o primeiro voltado aos empresários, o segundo aos funcionários das empresas em funcionamento no DI, o terceiro aplicado aos residentes no entorno do distrito e o quarto foi aplicado a alguns empreendedores que receberam o lote e não conseguiram empreender seu negócio. Os questionários encontram-se no Anexo deste trabalho.

A entrevista com os empresários teve como objetivo o levantamento da situação atual das empresas como a visão de mercado, perspectivas de crescimento, quantidade de empregos formais e informais oferecidos, entre outros.

Os funcionários foram entrevistados de modo a desvendar o grau de relação destes com o DI; se são residentes no bairro; a quantidade de empregos gerados; os salários pagos; a participação por gênero etc.

Aos moradores do bairro procurou-se descobrir se há algum grau de dependência destes em relação ao DI e suas opiniões quanto à importância deste. Os questionários foram aplicados aos residentes do entorno de forma aleatória, com algum direcionamento ao comércio da via principal de acesso ao distrito.

Por último, os questionários aplicados aos empreendedores que não conseguiram instalar suas empresas no DI, tiveram como objetivo o levantamento de dados sobre os motivos que interferiram para que o empreendedor não obtivesse êxito.

Assim, o trabalho para a obtenção dos dados ficou dividido em duas etapas, sendo uma a análise documental e outra a análise dos questionários aplicados. Destaca-se que tal procedimento visa coletar dados para a análise da influência do DI perante a comunidade como um todo.

Portanto, o estudo da dinâmica social, econômica e espacial se traduz na necessidade de apurar essas influências no contexto geral e particularmente interno ao distrito.

O aspecto social a ser estudado levará em conta o aproveitamento da mão-de-obra existente no entorno do distrito; as benfeitorias realizadas em função do distrito e suas influências nas condições de vida da população residente; a verificação da procedência espacial da mão-de-obra utilizada e o quantitativo desta.

O aspecto econômico deverá apurar a renda obtida no distrito industrial pelos funcionários ali absorvidos, incluindo-se outros benefícios que aumentam a renda, como auxílio transporte; a arrecadação de impostos pelo município; a movimentação de capital proveniente do distrito e o motivo pelo qual alguns empreendimentos não lograram êxito.

O aspecto espacial considera a localização do distrito industrial; o acesso ao local e do local para os grandes centros e os fluxos de matéria-prima necessários às indústrias instaladas.

A partir da análise destes aspectos procedeu-se a um diagnóstico da situação atual do DI.

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A colonização de Viçosa se dá por volta do início do século XIX com a maioria das primeiras famílias oriundas das regiões auríferas de Ouro Preto, Mariana e Piranga. A ocupação inicial ocorreu ao longo das margens do rio Turvo, originando um incipiente núcleo populacional que se transformaria mais tarde no município de Viçosa.

Em 8 de março de 1800, por iniciativa do Padre Francisco José da Silva e autorização do Bispo de Mariana, D. Frei Cipriano de São José, foi erigida a ermida de Santa Rita que passou à capela de Santa Rita, a qual serviu, juntamente com o rio Turvo para a composição da denominação do novo povoado, o qual passou a se chamar Santa Rita do Turvo. (PANIAGO, 1990).

A vila de Santa Rita do Turvo foi elevada a categoria de cidade pela lei nº. 2.216 em 3 de junho de 1876 passando sua denominação à Viçosa de Santa Rita. Somente em 1911 o município recebeu o topônimo de Viçosa. (PANIAGO, 1983)

Segundo Paniago, (1990, pp. 32-34), “Pela Lei nº 2.764, de 31 de dezembro de 1962, o distrito de Cajuri foi elevado a município e foram criados os distritos de Cachoeira de Santa Cruz e Silvestre”. Assim, desde 1980, o município possui a seguinte formação: Viçosa (sede); Cachoeira de Santa Cruz e Silvestre (distritos).

Segundo Valverde, (1958, p. 19), Viçosa está a 650 metros de altitude, seu clima é influenciado pelo relevo em suas diferentes superfícies de erosão proporcionando a ocorrência da variação das temperaturas médias anuais, médias mínimas e máximas que diminuem com o aumento da altitude, sendo enquadrado na classificação de Köppen no tipo Cwb – clima tropical de altitude com verões frescos e chuvosos.

Viçosa está situada na Zona da Mata mineira, conforme demonstra a Figura 01, no domínio dos mares de morro, possui solos predominantemente profundos, uma densa rede de drenagem perene e de grande importância na agricultura. (FONTES; FERNANDES; RODRIGUES, 2006, p. 3)

A população de Viçosa está estimada em 74.607 habitantes e, sua área territorial, é de 299 km². (IBGE, 2006).

Localização do Município de Viçosa - MG

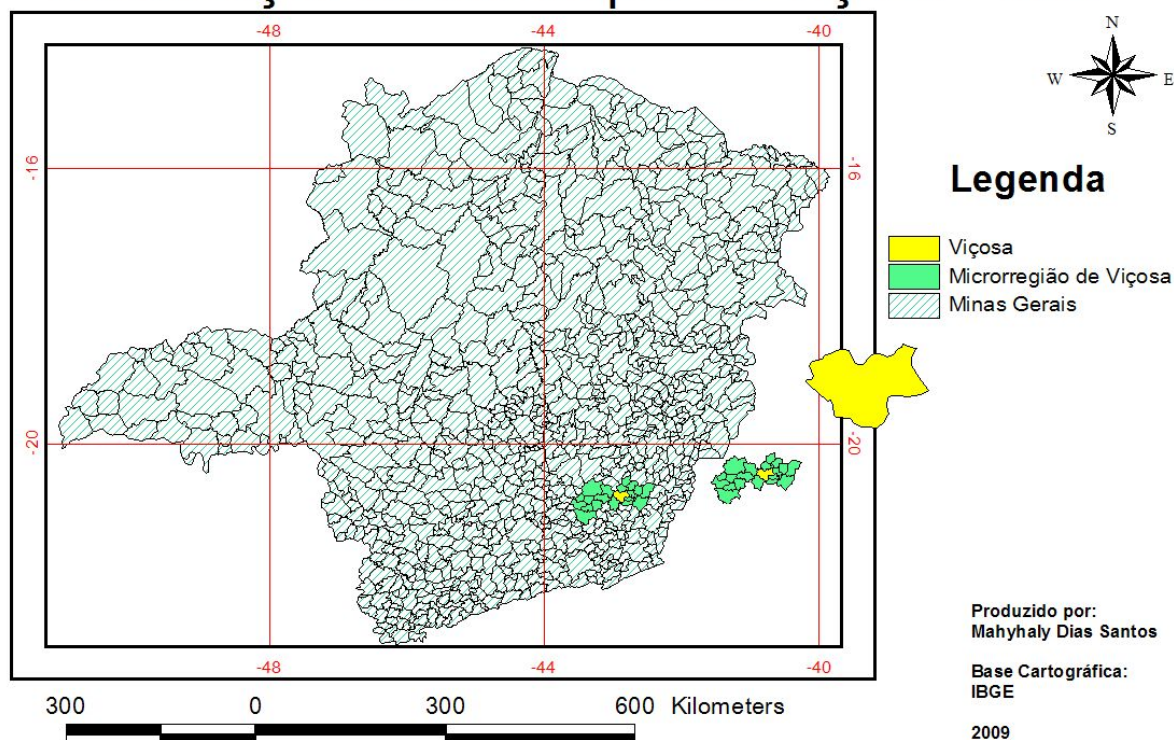


Figura 01 – Localização do Município de Viçosa – MG.

Fonte: GEOMINAS – Elaborado por: Mahyaly Dias Santos

De acordo com informações contidas no site da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o relevo da cidade está dividido em plano (3%), ondulado (12%) e montanhoso (85%), altitude mínima de 610m e máxima de 895m, o índice pluviométrico anual médio é de 1.221,4 mm, os principais rios da cidade são: o Rio Turvo Sujo e o Rio Turvo Limpo e fazem parte da Bacia do Rio Doce. Viçosa está, aproximadamente, a 230 km de Belo Horizonte, 350 km do Rio de Janeiro e 640 km de São Paulo. As principais rodovias que atendem a cidade são a BR-120 e BR 356 que dão acesso a Belo Horizonte e a MG-280 que dá acesso a Juiz de Fora.

5.1. Caracterização da área de estudo

O Distrito Industrial está localizado em um bairro periférico chamado Barrinha, esse bairro teve um crescimento bem recente. O local está situado à noroeste da sede do município e tem saída para a capital do estado, Belo Horizonte, através da rodovia 356 que passa por várias cidades, sendo a primeira a cidade de Porto Firme – MG, a qual, faz limite com o

município de Viçosa, entretanto essa rodovia não é tão utilizada quanto a BR 120 que tem sentido Ponte Nova – MG.

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Viçosa, o Distrito Industrial possui uma área de 10 hectares e fica situada de um lado da rodovia (lado esquerdo no sentido Viçosa – Porto Firme). A rodovia que dá acesso ao DI é asfaltada, embora seja estreita para comportar o tráfego de caminhões de grande porte ao mesmo tempo. Ao redor do distrito existem várias casas, a maioria ao que se observa são autoconstruções, ou seja, aquelas que não foram concebidas a partir de um projeto, não tiveram responsáveis técnicos nem autorização de órgãos públicos.

Dentro do distrito há uma área remanescente de aproximadamente 0,7 hectares, onde se observa uma pequena mata secundária em estágio inicial.

A Figura 02 evidencia a disposição do DI no sítio urbano; as empresas presentes no espaço industrial e a ocupação do seu entorno pela população. A Figura 03 detalha a forma e disposição dos lotes dentro do DI.



Figura 02 – Área ocupada pelo Distrito Industrial.

Fonte: Google Earth - 14/Jun/2002 – Pesquisado por: Mahyhaly Dias Santos – Junho/2009

Localização do Distrito Industrial da Barrinha - Viçosa - MG

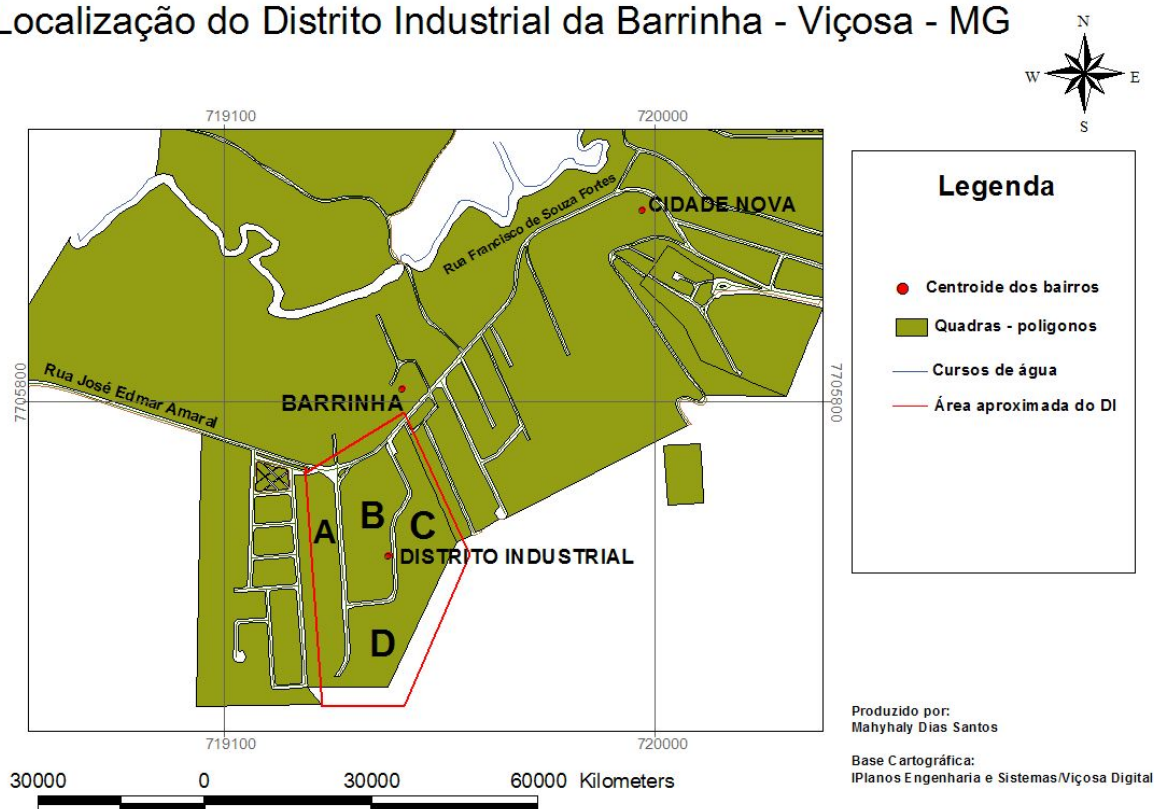


Figura 03 – Disposição dos Lotes no DI de Viçosa – MG.

Fonte: Viçosa Digital – 2009 – Elaborado por: Mahyhaly Dias Santos

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1. Análise cronológica da documentação do DI

Neste capítulo pretende-se um resgate histórico a partir da análise dos principais documentos que dizem respeito à instituição e funcionamento do DI da Barrinha desde a sua criação em 1991 até o ano de 2009 quando da produção deste trabalho.

O objetivo desta análise é compreender a evolução das políticas voltadas ao gerenciamento e desenvolvimento do DI. Os documentos encontrados foram organizados em ordem cronológica para permitir ao leitor maior compreensão e entendimento.

O imóvel onde está localizado o Distrito Industrial foi adquirido para o município pelo então prefeito Antônio Chequer em 24 de maio de 1991, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Tabelião José Herbert de Oliveira, Silvestre, Viçosa, MG, L.º 07, Fls 33/33v.º. A matrícula anterior no registro de imóveis é 11.829 – L.º 02, cujo proprietário era o

Sr. Egídio Santana Fontes, sendo a matrícula do atual proprietário, ou seja, o município, R-I-17.619, de 12 de junho de 1991⁴.

A lei nº. 840 de 23 de dezembro de 1991, composta de nove artigos, é o primeiro documento do DI, pois é esta lei que confere ao imóvel adquirido a denominação de Distrito Industrial e regula o seu funcionamento.

Essa lei tem como principal objetivo, na criação do DI “promover o desenvolvimento do município” (Art. 1º), entretanto a palavra desenvolvimento não vem acompanhada de um complemento, assim a lei apresenta o conceito de desenvolvimento de forma abrangente, não direcionado. Entretanto como o que está em foco é a criação de um DI, subentende-se que o desenvolvimento esperado seja o industrial, embora junto com este possa se desenvolver o comércio, a prestação de serviços e mudanças nas condições de vida da população ou parte dela.

Na escritura do imóvel consta uma área de aproximadamente 10 hectares, entretanto no artigo 1º da Lei 840/91 aparece uma área de 93.000 m², disponível para doações, a qual, segundo o § Único deste artigo, poderá ser ampliada de acordo com a demanda dos interessados.

No artigo 2º dessa lei o município se responsabiliza pelas obras de infraestrutura, tais como, calçamento de ruas e terraplenagem dos lotes; rede de abastecimento de água e rede de esgoto.

O artigo 3º estabelece que as propostas de implantação de empresas no DI serão encaminhadas pelos interessados ao poder Executivo Municipal e serão avaliadas por uma comissão composta de cinco membros, sendo estruturada da seguinte forma:

Prefeito Municipal – Presidente;

Dois membros indicados pela Câmara Municipal;

Um membro indicado pela Associação Comercial;

Um membro indicado pelo Departamento de Economia da UFV.

No artigo 4º é estabelecido o direito de gratuidade da cessão da área necessária à instalação do empreendimento. Neste artigo há uma ressalva que diz ter prioridade os interessados da comunidade com respeito à preservação do equilíbrio ecológico, devendo a doação estar embasada nas condições técnicas e financeiras dos proponentes.

⁴ Dados de acordo com levantamento existente no Departamento de Indústria e Comércio – Cópia das escrituras.

A prioridade aos interessados da comunidade aparece de forma ampla, pois não especifica qual comunidade, se a circunscrita ao bairro onde está situado o DI ou se na cidade como um todo, assim entendendo comunidade como a população total residente no município, percebe-se que não houve intenção objetiva de proporcionar atração de indústrias externas ao município.

Segundo o artigo 5º, os lotes do DI são destinados, exclusivamente à atividade industrial, mas podem, em casos excepcionais, serem destinados à prestação de serviços. Este artigo fica em aberto, pois não especifica quais são os casos excepcionais.

No artigo 6º fica estabelecido um prazo de vinte e quatro meses para o empreendimento estar em pleno funcionamento. Consta no §1º que, caso haja desistência, as empresas terão um ano para repassar as instalações ou devolver à Prefeitura sem ônus para o município.

Desse modo a empresa teria dois anos para estar em pleno funcionamento, ao findar este prazo, e verificado seu não funcionamento, subentende-se que esta tem ainda prazo de um ano para repassar o lote, entretanto não há uma explicação explícita da forma de desistência do lote, se é ou não a partir da constatação do não funcionamento dado pelo prazo estipulado ou se esta se daria em qualquer época com o pedido expresso do empreendedor. A lei não diz nada a respeito de uma prorrogação de prazos, nem diz qual providência será tomada ao findar o prazo de dois anos estabelecido para o pleno funcionamento.

No §2º está previsto a assinatura de um contrato, especificando as responsabilidades assumidas pela empresa proponente, o qual não poderá ser modificado sem anuência da Câmara Municipal. Assim as propostas são avaliadas pela comissão, mas as alterações no contrato dependem de aprovação pelo poder legislativo municipal.

No artigo 7º o município se responsabiliza em fomentar e divulgar o DI com vistas a criar condições para o seu desenvolvimento.

O conjunto de artigos expostos na lei dá uma maior maleabilidade quanto à elaboração de contratos e os artigos constantes deste.

Os artigos 8º e 9º são os de praxe, para o fechamento das leis.

Após a criação do DI é instituída a comissão prevista no artigo 3º da Lei 840/91, pela portaria 267 de 07 de abril de 1992, que tem por finalidade a avaliação das propostas das firmas interessadas.

Segundo o Relatório da comissão gestora do DI, encontrado anexado por esta comissão em documentos apresentados por algumas empresas, esta iniciou seus trabalhos em

08 de abril de 1992, (não constando data dos encontros desta comissão) sendo as reuniões realizadas na Prefeitura Municipal, tendo como resultados elencados neste relatório:

- a) Levantamento, reunindo em um só conjunto, das propostas entregues, tanto na Prefeitura como na Câmara Municipal;
- b) Divulgação sobre o recebimento das propostas de pedidos de lotes no DI, através da imprensa e da associação comercial;
- c) Estudo da planta do DI e o local de sua implantação;
- d) Reserva de uma área do loteamento do DI para indústrias alimentícias e outras compatíveis de se localizarem próximas;
- e) Tamanho do lote de acordo com as necessidades da empresa, considerando suas especificidades comprovadas por um croqui, prevendo-se ainda área para futuras ampliações;
- f) Convocação dos interessados que entregaram proposta, para uma entrevista com a comissão;

A comissão solicitou aos interessados em adquirir lotes no DI, informações adicionais e propostas com mais detalhes e dados técnicos. Os interessados tiveram prazo de vinte dias para apresentação de proposta completa.

No final do relatório há um espaço para que a comissão designasse a empresa e o lote recebido, assim a comissão decidiu, após a verificação dos documentos referentes às firmas que enviaram propostas, de forma a adiantar o processo de doação, fazer a distribuição dos lotes conforme o interesse dos proponentes que se encontravam presentes nessa reunião.

Nessa mesma reunião foi apresentado o relatório contendo o resumo de todos os trabalhos realizados pela comissão até aquele momento e após a apresentação deste relatório perante a comissão e aos empresários interessados em lotes no DI ali presentes, foram realizadas as distribuições dos lotes para estes empresários. O relatório, já contendo a distribuição dos lotes, foi anexado pela comissão, a cada uma das propostas apresentadas pelos empresários interessados na obtenção de lotes no DI.

Assim explica-se o relatório, acima citado, estar anexo em várias doações realizadas naquela época, ou seja, no ano de 1992.

Há ao final do relatório o nome dos representantes da comissão e o órgão ao qual estão vinculados, sendo: Representantes: Prefeito – Antônio Chequer – Presidente; Eloy Alves Filho – Representante do Departamento de Economia; Adão Mariano do Carmo –

Representante da Associação Comercial; João Paulino Gouveia Netto e Raimundo Nonato Cardoso – Representantes da Câmara Municipal.

Os primeiros contratos eram de página única, generalizados, do tipo formulário pré-impresso para posterior preenchimento, assim todos os contratos desse modelo foram preenchidos à caneta. No corpo do contrato havia uma referência à lei nº. 480/91 (anexo 5), que pelo visto, parece ter sido um erro de impressão, já que a lei de criação é 840/91 e consta de contratos posteriores.

Alguns recortes de notícias de jornais foram encontrados junto aos documentos referentes ao DI. Em um deles, no jornal Folha da Mata, de 30 de janeiro de 1993, sobre a nomeação da nova Chefe do Departamento de Desenvolvimento Comercial, foi dito pela nova chefe que é objetivo da Secretaria o desenvolvimento do Município, deixando claro que esse desenvolvimento depende da implantação do DI, o qual gerará empregos. Também nessa entrevista a nova chefe diz que só restavam 18 lotes para serem doados e que os critérios serão os estabelecidos em lei. Além disso, revela-se a intenção de ampliar o oferecimento de lotes em outras áreas, de acordo com a demanda.

Consta nos arquivos do Departamento de Indústria e Comércio o Ofício nº. 10/93 de 13 de abril de 1993, enviado ao Prefeito Municipal, relatando a situação do distrito industrial, tal como foi deixada pela administração anterior.

Esse relatório confirma a criação do DI pela lei 840/91 e que este contém um total de 54 lotes divididos em 4 quadras, sendo:

- Quadra A – 16 lotes
- Quadra B – 21 lotes
- Quadra C – 11 lotes
- Quadra D – 6 lotes

Os lotes variam de 450 a 1.240 m². De acordo com o relatório, apresentaram-se à comissão trinta e três projetos, que após serem analisados, foram aprovadas vinte propostas. Os responsáveis por tais propostas assinaram um termo de compromisso e receberam um contrato de doação. Neste mesmo relatório estão listados os nomes das pessoas contempladas e os respectivos lotes.

Àquela época, dos 54 lotes, 28 haviam sido doados, restando 26 lotes, sendo 8 na quadra A; 7 na quadra B; 7 na quadra C e 4 na quadra D.

Ainda nesse ofício é informado que a Secretaria de Desenvolvimento entrou em contato com a CDI-MG, pedindo que fizessem uma análise do DI de Viçosa e, pelo que consta no ofício a CDI atendeu ao pedido e realizou uma visita ao DI de Viçosa em 22 de março de 1993. Ao final do ofício, a Secretaria de Desenvolvimento informa que está aguardando o laudo técnico⁵ da CDI para então tomar as providências cabíveis para a dinamização do DI.

Em 8 de julho de 1994 é criado o Fundo de Desenvolvimento Municipal pela Lei 1.019/94. A finalidade do Fundo é aplicar recursos do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (4%); do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (4%), entre outros, como consta na lei, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do município através de investimentos aos setores produtivos exclusivamente. Essa exclusividade abrange as atividades de micro e pequeno empreendimento de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as voltadas ao beneficiamento e comercialização de alimentos básicos para consumo da população.

A Lei 1.019/94 prevê crédito para assistência técnica, preservação ambiental, investimento em novos centros, atividades e pólos que colaborem para a redução das disparidades regionais de renda.

Esse fundo praticaria três modalidades de crédito, quais sejam: investimento fixo – maquinário, infraestrutura, instalações, etc; Capital de Giro e Investimento Misto que é a soma dos dois primeiros.

Ainda de acordo com a Lei 1.019/94, um dos critérios para o enquadramento em microempresa é a contratação de até 20 trabalhadores e, empresas de pequeno porte, a contratação de 21 a 100 trabalhadores.

Assim o município cria esse fundo que, de acordo com sua natureza voltada a investimento no setor produtivo de micro e pequenas empresas, colabora para impulsionar a implantação das empresas que se instalam no DI.

Ao consultar a Câmara Municipal foi obtida a informação de que a Lei que cria esse fundo está em vigor e não foi modificada nem revogada, entretanto o fundo não existe concretamente.

Em notícia veiculada no jornal local Folha da Mata, em 20 de agosto de 1994, há divergências sobre de quem seja a competência na administração do DI, se, da recém criada Secretaria de Desenvolvimento ou da comissão mencionada na lei 840/91 que criou o DI.

⁵ O referido laudo não foi encontrado junto à documentação existente na Secretaria de Desenvolvimento da PMV.

No recorte do jornal Folha da Mata de 24 de setembro de 1994 encontrado na Secretaria de Desenvolvimento, afirma-se a conclusão das redes de água e esgoto no DI, obras realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e ainda revela que restam obras de infraestrutura de competência da prefeitura.

Isso significa que o DI, no final do ano de 1994, ainda não tinha infraestrutura necessária para a instalação das indústrias.

Foi encontrado um livro de atas contendo atas do mês de novembro de 1994 ao mês de dezembro de 1997.

Essas atas vão ser apresentadas de acordo com a cronologia estabelecida, sendo intercaladas entre os documentos. Além disso, foi observado que a numeração das atas é contínua, iniciando em 1994 e terminando em 1997, num total de nove atas.

Em 28 de novembro de 1994, foi realizada reunião da comissão prevista na Lei 840/91, no gabinete do então prefeito Geraldo Eustáquio Reis, com a finalidade de discutir e aprovar a doação dos lotes de número 14, 15 e 16 da quadra A do DI à empresa Central Beton Ltda., sediada em Belo Horizonte - MG.

Nessa ata, o prefeito afirma ter entrado em contato com o INDI e a CDI para receber orientações para que o município tivesse um DI sólido.

Ficou decidido na reunião que deveria constar na doação o compromisso da referida empresa de usar maquinário não poluente e apresentar um croqui da área a ser ocupada, assim como a metragem do terreno pretendido.

Em 27 de janeiro de 1995 em reunião no gabinete do prefeito, registrada na Ata da 2ª reunião da comissão, ficou resolvido aprovar a relação de dados que o proponente deveria apresentar junto à Prefeitura para a doação de lotes no DI.

- a) Croqui da área pretendida;
- b) Metragem da área;
- c) Tipo de indústria ou prestação de serviço a ser instalada;
- d) Principais produtos a serem industrializados ou serviços a serem prestados;
- e) Principais fornecedores;
- f) Principais clientes;
- g) Origem da matéria-prima;
- h) Número de funcionários empregados nas empresas;
- i) Valor estimado do empreendimento;
- j) Prazo para início da atividade;
- k) Declaração de não poluente;

1) Valor do capital investido.

Essa relação de documentos era necessária, segundo a comissão, para que esta pudesse, a partir da análise destes dados, verificar a viabilidade da doação. No final da Ata nº. 2 de 1995, após se elencar os dados necessários para o pedido de doação dos lotes, é dito que “[...] a Prefeitura precisa providenciar a infraestrutura, que é a parte dela, tal como o calçamento e a parte de água, se não, não adianta” (verso da página 1 do livro de Atas). Esse trecho dessa Ata ratifica a notícia veiculada pelo jornal Folha da Mata de 24 de setembro, já citado anteriormente.

Outro documento encontrado foi o Plano de Desenvolvimento Econômico de Viçosa-MG de março de 1995. De acordo com esse documento, o município, na época, possuía 60.000 habitantes, com 95% da população alfabetizada, saneamento básico em 92% das habitações. Reconhece a UFV como vetor de expansão da cidade, com crescimento no comércio, serviços e indústria, com destaque para a construção civil.

No Plano de desenvolvimento, são elencadas várias iniciativas a serem adotadas para dinamizar o setor industrial de Viçosa de forma a fornecer condições da implantação de indústrias no DI, tanto na questão da infraestrutura do DI quanto nas necessidades de construção de galpões pelas firmas que receberam lotes.

Neste ponto percebe-se uma grande preocupação com a implantação de infraestrutura, e a intenção de subsidiar os empresários na infraestrutura específica de suas empresas.

Outro documento denominado de “contribuição ao Projeto de Desenvolvimento Sustentado da Região Sudeste”, da PMV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com apoio da UFV – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, no ano de 1995, cita em seu item 2.7 – Distritos Industriais, a possibilidade de desenvolvimento de projetos como:

“- Desenvolver projetos integrados visando a otimização e complementaridade dos distritos industriais existentes e futuros;

- Estabelecer condições específicas para a construção de galpões industriais e aquisição de terrenos;

- Priorizar a localização destes distritos industriais às margens de rodovias e anéis rodoviários, evitando conflitos de uso dentro da malha tradicional das cidades;

- “Desenvolver projetos de distritos industriais para médias empresas, no formato de incubadoras de empresas, onde alguns serviços e áreas de atendimento aos funcionários (lazer, serviços, etc.) sejam em forma de condomínios.” (página 4 do documento).

Esse documento propõe projetos para a indústria, comércio, serviços e turismo, o que não é o foco deste trabalho.

Em 15 de maio de 1995 em reunião no gabinete do Prefeito Municipal Geraldo Eustáquio Reis, a comissão de que trata a Lei 840/91, se reúne para decidir sobre três pedidos de lotes para Doação no DI. Nesta reunião foram aprovados os três pedidos.

- A doação para o Café Ouro Preto foi aprovada desde que obedecidos os requisitos apresentados na proposta do empresário;

- A Serraria Sagrado Coração de Jesus foi aprovada dentro dos termos da proposta apresentada;

- A Marcenaria São Vicente teve seu pedido aprovado por unanimidade.

Após as doações a comissão passou a discutir novos critérios para concessão dos lotes a saber:

- 1- Apresentação do histórico da empresa, caso esta já esteja constituída;
- 2- Contrato Social;
- 3- Produção Atual;
- 4- Razão da opção pelo DI;
- 5- Evolução do número de empregados.

Em 23 de junho de 1995, na 4ª reunião da comissão, foi decidido a aprovação do pedido de doação de um lote para a empresa Raro sediada em Ubá-MG, dentro das condições explicitadas no projeto da solicitante.

Na 5ª reunião realizada em 6 de outubro de 1995, foi discutido e aprovado quatro pedidos de lotes, sendo:

- 1- Fabrica de Vassouras (João Bosco e Ernane de Souza Coelho)
- 2- Fábrica de Plásticos (Weber Gonçalves de Melo)
- 3- Fábrica de Confecção e Serralheria (Olinda confecções), desde que incluso ao pedido a declaração de não poluente
- 4- Geraldo Botelho Soares e outros (não consta o tipo de indústria).

Em 19 de dezembro de 1996 a comissão volta a se reunir, de acordo com a ata de número seis, na PMV, com o objetivo de aprovar a doação de lotes no DI de acordo com as solicitações feitas.

- a) Fábrica de Pasta de Alho Tempero Viçosa (Sr. Valdir Ribeiro Magalhães) – nesse caso a solicitação é a mudança do lote número 5 da quadra C para o lote número 18 da quadra B, alegando que a infraestrutura do lote 18 facilita a implantação.

Assim o Sr. Valdir Ribeiro Magalhães apresentou uma carta de devolução do lote, já de sua propriedade, para que houvesse a troca, havendo também a devolução por parte do Sr. José Guilherme Ferreira, do lote 18. A troca foi aprovada.

- b) Aprovação do lote número 9, para ser anexado à área já doada ao Sr. Thomaz Fernandes de Carvalho. Este alegou que o espaço que já possuía era insuficiente para a implantação total das atividades.

Ainda nessa reunião foram aprovadas mais duas doações, uma do Sr. José Augusto Simonini Rocha Gomes e a outra do Sr. Edmar José de Oliveira. Entretanto não consta o tipo de indústria aprovada.

Por fim a comissão discutiu sobre a necessidade do término das obras de infraestrutura do DI para que seja possível a implantação das empresas de imediato.

Ficou decidido que os lotes 1, 2 e 3 da quadra B, que ficam voltados para a rodovia, fossem reservados para a construção da entrada e administração do DI, creche e restaurante, com vistas ao atendimento das empresas do DI. Outra opção seria uma indústria de porte que proporcione um “visual mais adequado” à entrada do DI.

Ainda, ao final do ano de 1996 constata-se que as obras de infraestrutura do DI ainda não haviam sido concluídas.

Há uma preocupação da comissão com o visual do DI e com a prestação de serviços para dar suporte às empresas do distrito, entretanto essas preocupações foram colocadas em oposição, de modo que, ou coloca-se uma empresa com visual adequado ou implanta-se serviços de suporte, isso ficou claro quando da decisão da reserva dos lotes da quadra B.

Na Ata nº. 7 de 28 de abril de 1997, em reunião na casa de hóspedes da Divisão Educacional Agrícola Arthur Bernardes, por convocação do então prefeito Antônio Chequer, a comissão decidiu:

1- conceder a doação do lote 4 da quadra C para a TrigoLeve (Indústria Alimentícia Halfa) para que esta ampliasse sua planta, uma vez que já era proprietária dos lotes 2 e 3 desta mesma quadra.

2- negado o pedido de doação dos lotes 2 e 3 da quadra B para o Sr. Edmar José de Oliveira, pois que estes já haviam sido reservados conforme Ata nº. 6, além desse fato a comissão acha que o candidato a estes lotes deve oferecer pelo menos 100 empregos.

3- doação de uma área para a Indústria de Produtos Alimentícios Aí Ltda., do Sr. Antônio Carlos Queiroz de Cabral.

4- aprovação da doação de um lote para a Veng. Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

5- aprovação do pedido de um lote pela Sr^a. Maria do Carmo Bhering Cardoso, para implantação de uma Indústria de Pães.

6- doação do lote 2 da quadra D para o Sr. José Antônio Magalhães de Castro.

7- negação de um pedido de lote feito pelo Sr. Eduardo da Silva Castro.

Na Ata nº. 8 de 17 de setembro de 1997, consta reunião no gabinete do então prefeito Fernando Sant'Ana, o qual substituiu o Prefeito Antônio Chequer em face de seu falecimento. A reunião teve como objetivo avaliar projetos de solicitação dos lotes do DI, tendo como resultados:

1- doação do lote 6 da quadra D para o Sr. Eduardo da Silva Castro, que já havia solicitado anteriormente mas foi negado como consta na Ata nº. 7.

2- doação do lote 11 da quadra C ao Sr. Jessé Barroso dos Santos.

3- doação do lote 10 da quadra C ao Sr. João José Guimarães.

Um projeto sobre a instalação de uma Usina de Triagem e Reciclagem e de outra de Prestação de Serviços ficaram para ser decididos numa próxima reunião, após os devidos ajustes nos projetos pelos proponentes e, no caso da prestação de serviços, uma análise pela comissão da lei de criação do DI. Desse modo verifica-se a geração de dúvidas quanto à implantação de empresas de prestação de serviços dentro do DI, uma vez que esta modalidade consta em lei como “caso excepcional”.

Nessa reunião um dos membros propõe a regulamentação da Lei 840/91 (no texto da ata está como 840/97) que cria o DI, de modo a elucidar alguns pontos obscuros desta lei.

Foi dito que o §1º do artigo 6º e outros deverão ser objeto de consulta da assessoria jurídica do município.

Também é proposto que no artigo que trata da devolução dos lotes deve estar explícito que o não cumprimento dos prazos torna a devolução automática.

A comissão em unanimidade sugere que o DI deve ser infraestruturado adequadamente, sendo zoneado por setores de produção.

Assim a comissão coloca os benefícios dessas ações que seriam:

- 1- implantação imediata das empresas
- 2- geração de empregos
- 3- geração de impostos

De acordo com a Ata nº. 9 de 12 de dezembro de 1997, a comissão reúne-se no gabinete do Prefeito Fernando Sant'Ana e Castro, com o objetivo de avaliar projetos de solicitação de doação de lotes no DI, produzindo os seguintes resultados.

1- negação do pedido do Sr. Júlio César Ferreira, de um lote para instalação de uma oficina mecânica, devido ao fato de não ser indústria após análise da lei 840/91.

2- negação do pedido da Apiários Viçosa, que solicita a implantação de um “entreposto” de mel e cera. Foi negado por não se tratar de indústria.

3- o pedido para a implantação da Usina de Triagem e Reciclagem, que já havia passado anteriormente pela comissão, foi devolvido aos proprietários para que estes anexassem declaração de não poluente e de que sua indústria não causaria mau cheiro e moscas.

4- o pedido de lote do Sr. Leonardo Araújo Vidigal foi devolvido por não conter a declaração da comissão após complementação dos documentos faltantes.

5- aprovação do pedido da Sr^a. Maria do Carmo Bhering Cardoso de mudança do lote 5 da quadra D para o 7 da quadra C.

Nesta reunião discutiu-se a necessidade de se fazer uma terraplenagem no DI para em seguida passar as escrituras dos lotes doados e exigir o cumprimento dos prazos estipulados na lei para construção e funcionamento.

Foi unânime nessa reunião o desejo de diminuir o prazo para instalação das empresas e seu efetivo funcionamento que é de 24 meses, o que deve ser feito via alteração da legislação, entretanto não foi feita nenhuma proposta, ficando apenas a observação de que o tempo é muito longo e deveria ser reduzido.

A ata nº. 9 é a última encontrada no livro de atas.

No ano de 2000 é promulgada a lei nº 1.377 de 27 de abril, que autoriza o município de Viçosa a participar como fundador e parceiro da Agência de Desenvolvimento de Viçosa – ADEVI.

A ADEVI tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico e social da região com apoio de entidades públicas e privadas. Para atingir tal objetivo esta agência pretende fazer estudos e diagnósticos da situação social e econômica da região de modo a verificar a necessidade de qualificação profissional e as oportunidades de investimentos disponíveis para as empresas, entre outros.

Em 28 de dezembro de 2000 é criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, através da lei nº. 1.428.

Dentre as atribuições desta secretaria estão a de promover a racionalização e o pleno emprego dos recursos produtivos do município; o fomento de atividades econômicas baseadas em tecnologia e no uso intensivo do conhecimento; a implementação e o apoio de programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda; criar condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local para atender às demandas por bens e serviços sociais dentre outros.

Em 2001 a lei nº. 1.435 de 6 de maio, com efeito retroativo a 1º de março de 2001, reformula a lei 1.428/2000, que cria a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

Nesta lei é criado o Departamento de Indústria e Comércio (DEICOM) o qual tem como atribuições conhecer a situação sócio-econômica do município de forma a identificar os principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendimentos econômicos, através da criação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas que tenham capacidade de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, além de fortalecer os empreendimentos já existentes; qualificação da mão-de-obra; incentivo e fomento às ações associativas que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e, no campo social, a geração de empregos produtivos.

É o DEICOM, a partir de sua criação, o responsável, de acordo com suas atribuições, pelo DI.

Em 26 de dezembro de 2001, através da lei nº. 1.473 é instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Município de Viçosa – COMTER.

O COMTER tem por objetivo deliberar sobre políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda, além da qualificação profissional. Cabe ao conselho elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, renda e de qualificação profissional, dentre outros.

Estrutura do COMTER:

O COMTER é composto por nove membros com direito a voto e representação paritária entre representantes dos trabalhadores; dos empregadores e do poder público.

- Trabalhadores – três representantes de sindicatos sediados no município;

- Empregadores – três representantes das seguintes entidades:

a) Um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Viçosa;

b) Um representante da Câmara dos Dirigentes Logistas;

c) Um representante do Sindicato dos Contabilistas de Viçosa.

- Poder Público – três representantes das seguintes entidades:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Um representante da UFV.

Em 2002, em documento impresso, a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia elabora um planejamento para as diversas iniciativas de desenvolvimento econômico, turístico e social do município, incluindo neste, o DI.

Esse planejamento tem como objetivo para o DI a implantação de uma incubadora tradicional, de modo a possibilitar apoio gerencial às empresas; capacitação de recursos e a criação de novos negócios.

Em um outro documento, também intitulado de Planejamento/2002, para o DI são propostas a liberação dos lotes para doação às empresas, após verificação da situação de ocupação territorial no distrito e o possível retorno dos lotes doados e que não foram utilizados na forma da lei à Prefeitura. Também consta do planejamento a proposta de formulação da lei do DI, de forma a corrigir as falhas para melhoria do processo de doação e posteriormente nomear a comissão responsável pelas doações.

Ainda foi encontrado um relatório sobre a situação do DI no ano de 2002, sendo apurado que haviam 44 lotes doados, o que equivale a 81% do total, para a implantação de 27 empresas. Dessa forma, restaram 10 lotes vagos sendo:

- 4 lotes na quadra B – lotes 1,2,3 e 6;

- 3 lotes na quadra C – lotes 9,10 e 11;

- 3 lotes na quadra D – lotes 1,5 e 6.

Ainda segundo este relatório, 27 lotes foram doados na administração do Prefeito Antônio Chequer; 12 na administração do Prefeito Geraldo Reis; 5 na administração do Prefeito Fernando Sant'Ana.

Haviam, segundo este relatório, quatro empresas implantadas em 2002, sendo:

- 1- Central Beton;
- 2- Moldar Ltda;
- 3- TrigoLeve;
- 4- Temperos Viçosa.

Quanto a infraestrutura, em 2002 já havia sido implantada a rede de água, esgoto e a rede elétrica em toda extensão. No entanto ainda necessitava de rede pluvial e asfaltamento.

Em 2002, os lotes 1, 2 e 3 da quadra B, reservados em ata, não haviam sido doados.

Em ofício datado de 17 de junho de 2002 enviado pela Chefe do DEICOM (Gláucia Veríssimo) ao Sr. (Ronaldo César Santana) Chefe de Gabinete da PMV, constando informações do levantamento da situação do DI mencionado anteriormente, ela afirma que existem somente quatro empresas instaladas no DI, sendo que as restantes, ou seja, 23 empresas não cumpriram com o prazo para instalação, as quais foram enviadas à procuradoria jurídica do município para que os terrenos pudessem ser revertidos ao município.

Neste mesmo ofício a Chefe revela que há um projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal, de regulamentação das doações no DI e que, após a aprovação da lei os 10 lotes restantes poderão ser doados.

De acordo com a nova lei o COMTER fica incumbido de avaliar as doações dos terrenos no DI.

Também é dito que deverá ser publicado edital para que as empresas interessadas possam apresentar suas propostas de acordo com as seguintes etapas para o processo de doação:

- 1- Consulta à Secretaria de Fiscalização para verificar débitos municipais;
- 2- Avaliação pelo COMTER;
- 3- Entrevista com o COMTER, caso haja necessidade;
- 4- Elaboração do contrato de doação.

Em ofício de 4 de julho de 2002 enviado ao Chefe de Gabinete (Ronaldo César Santana) pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (William Francisco Alves), em resposta a uma solicitação de análise sobre processo protocolado de nº. 795/02 referente a doação de área pública para a construção do laticínio Fazenda da Onça. A

chefe do DEICOM reafirma que a análise deverá ser realizada pelo COMTER, de acordo com o projeto de lei de reformulação da lei de criação do DI. Assim os critérios devem ser iguais para todos.

Em 18 de julho de 2002 é realizada a 1ª reunião do COMTER, quando, de acordo com o registro na Ata nº. 1, foram eleitos o Presidente com mandato de um ano e a Secretária Executiva, além da formação de uma comissão com o objetivo de discutir o Regimento Interno e levar proposta para aprovação do Conselho. Por fim marcou-se a próxima reunião para o dia 1º de agosto de 2002.

Nessa reunião de agosto de 2002, o Secretário Municipal de Desenvolvimento, informou aos presentes ter enviado um projeto de lei ao Prefeito, mencionando que a responsabilidade pelas doações dos lotes no DI seriam transferidas para o COMTER.

Apenas para mencionar, na Ata nº. 2 da 2ª reunião do COMTER em 1º de agosto de 2002, a pauta foi a aprovação do Regimento Interno.

Em 23 de agosto de 2002 é publicada a lei nº. 1.501/2002, que dá nova redação à Lei nº. 840/91, de 23 de dezembro de 1991, a qual cria o DI. Nesta Lei é dito que o DI está localizado às margens da rodovia Viçosa-Porto Firme, no bairro Barrinha, contendo uma área de 93.000 m²; que o poder público municipal se compromete a implantar infraestrutura de abastecimento de água, rede de esgoto e calçamento de ruas.

No artigo 3º dessa lei está expresso que as propostas das empresas interessadas nas doações serão enviadas à Secretaria de Desenvolvimento e deverão ser avaliadas, selecionadas e aprovadas pelo COMTER.

Assim, somente a partir de 23 de agosto de 2002, o COMTER é responsável pelas doações no DI, inclusive, como consta no artigo 4º, tem a incumbência de definir princípios, critérios e documentos necessários a análise das condições técnicas e financeiras dos proponentes.

No artigo 5º está afirmado que os lotes serão doados às pessoas jurídicas, com exclusividade às atividades industrial e excepcionalmente as empresas prestadoras de serviços complementares às atividades fins do DI.

Esta lei diminui o prazo para a conclusão das obras descritas no projeto apresentado pelos proponentes de dois para um ano, além disso, está incluso nesse prazo o período para início das atividades. Também é extinta, por substituição, a comissão que consta na Lei 840/91.

No ato de liberação da escritura deve ser assinado um contrato especificando as responsabilidades assumidas pela empresa, não podendo este ser alterado sem anuência do COMTER.

Na lei de criação do DI, o contrato só poderia ser alterado com anuência da Câmara Municipal, sendo a avaliação das doações realizadas pela comissão avaliadora expressa na Lei 840/91. Portanto, a nova lei centraliza essas responsabilidades para o COMTER, desaparecendo a figura da Câmara Municipal.

O artigo 7º especifica as regras de revogação da doação, que será de pleno direito, independentemente de qualquer medida administrativa ou extrajudicial, com o terreno sendo reintegrado ao município quando a empresa beneficiada:

- a) desistir de sua atividade;
- b) der ao terreno, destinação diversa da estabelecida no contrato de doação;
- c) em caso de falência ou concordata;
- d) quando não cumprir o prazo estabelecido no artigo 6º.

Por fim a lei 1.501/2002 esclarece que é proibido vender, arrendar, alugar ou transferir, de nenhuma forma, o terreno doado.

A Ata nº. 3 de 17 de outubro de 2002 da Reunião do COMTER, primeira reunião após aprovação da lei que dá nova redação a Lei 840/91, constou em pauta o processo de doação no DI da Barrinha. Nessa reunião o Secretário Municipal de Desenvolvimento informa aos presentes a aprovação da Lei que incumbe o COMTER das doações no DI, além disso, apresentou a situação atual do DI quanto à sua ocupação territorial.

Um dos representantes indagou o porquê dos lotes doados continuarem desocupados, tendo como resposta, que o motivo era a falta de especificação na lei anterior, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV) teve de recorrer à justiça para reaver os lotes.

A reunião de 17 de outubro de 2002 também sugere que se proceda a abertura de um edital para a seleção das empresas para ocupação dos lotes disponíveis. Ficou definido que as empresas deveriam apresentar plano de negócio. A próxima reunião seria para avaliar os projetos apresentados.

Em 8 de novembro de 2002 é publicado edital do processo de seleção de empresas para implantação no DI da Barrinha em Viçosa-MG, nº. 001/2002. O edital lançado é embasado na lei 1.501/2002 e a condução de todo processo fica a cargo do COMTER. (todos os documentos devem vir em envelope lacrado).

No edital está descrito o prazo para entrega na Secretaria de Desenvolvimento, com observação de que após a data em questão, qualquer envelope postado estaria desclassificado automaticamente.

Consta do edital:

- a) O Roteiro do Plano de Negócio;
- b) A doação de 10 lotes (lotes 1,2,3 e 6 da quadra B; lotes 9,10 e 11 da quadra C; lotes 1,5 e 6 da quadra D).

Para participar do processo seletivo a empresa deveria estar legalmente constituída, tendo exclusividade à atividade industrial e excepcionalmente empresa prestadora de serviços complementares de apoio à atividade fim.

Foram condições para a participação:

- a) não possuir débito com o município;
- b) não possuir restrições cadastrais no SERASA e Serviços de Proteção ao Crédito (SPC);
- c) não possuir débitos estaduais e federais;
- d) apresentar documentação exigida no edital;
- e) cumprir os prazos estipulados;
- f) estar legalmente constituída na data da assinatura do contrato.

O edital teria validade de 1 ano, podendo ser prorrogado a critério do COMTER. O conteúdo dos envelopes segundo o edital 001/2002 deveria ser:

- a) contrato social e alterações;
- b) prova de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Balanço do último ano da empresa;
- d) Cópia da última DARF do Imposto de Renda;
- e) Croqui de utilização da área;
- f) Plano de negócio, de acordo com o anexo 1 do edital (modelo do plano de negócio/SEBRAE).

Segundo consta do edital, todas as informações apresentadas são passíveis de averiguação pelo COMTER, sendo rejeitada a proposta cuja alguma informação não seja comprovada. Além disso, o proponente pode indicar o lote desejado, porém a escolha final é decisão do COMTER.

No mais, o edital segue todas as regras contidas na lei 1.501/2002.

As empresas tiveram 10 dias úteis, no máximo, após a convocação formal para assinar o contrato, ficando facultado ao COMTER e/ou à PMV, caso o descumprimento dos prazos pelas empresas, declará-las impedidas de participar de licitações, processos seletivos e outros pela prefeitura municipal. Neste caso serão chamadas as demais empresas classificadas para a doação.

Segundo a Ata nº. 4 de 5 de dezembro de 2002 a Reunião do COMTER teve o objetivo de analisar propostas para doação no DI. Nesta reunião foram revelados seis projetos oriundos do processo seletivo, sendo decidido que ali seria nomeada uma comissão para analisá-los e emitir um parecer.

Os projetos apresentados foram:

- 1- Oliveira & Galvão (Trigobis) – Fabricação de Pães e Biscoitos;
- 2- Sabor & Cia – Fábrica de Pães (Produtos alimentícios Irmãos Valente)
- 3- Distribuidora de Pães Ltda (Biscoito a Kilo) – Fábrica de Biscoitos
- 4- Escala Esquadrias de Alumínio – Fábrica de esquadrias e vidraçaria
- 5- Reformadora de Pneus Viçosa – Fábrica de Pneus recapados
- 6- Tempero Viçosa – Fábrica de Temperos.

A Ata nº. 5 de 23 de janeiro de 2003, Reunião do COMTER teve como objetivo a doação de lotes no DI. Nesta reunião a comissão informou que os projetos estavam incompletos, o que impediria uma avaliação, além de discrepâncias que necessitam ser corrigidas. Um membro da comissão disse ser necessário diversificar as empresas e não doar lotes a empresas do mesmo ramo.

Verificando-se o edital foi descoberto que quatro empresas apresentavam algum tipo de débito, sendo estas eliminadas do certame visto não atenderem aos critérios estabelecidos no edital. Assim restaram dois projetos sem débitos. Os projetos com problemas foram avisados e receberam um prazo para correção, o qual foi até 14 de fevereiro de 2003, ou seja um prazo de 22 dias para adequação.

Foi aprovada a doação do lote 3 da quadra B para a reformadora de pneus, de propriedade do Sr. Délio Araújo do Espírito Santo. Além disso, foi pedido que se vinculasse a seleção de pessoal no contrato de doação para que ocorresse através do SINE para os empresários que receberem os lotes no DI. Também foi definido que poderiam ser feitas doações sem necessidade de edital desde que fossem seguidas as mesmas regras do edital 001/2002.

Não se falou da outra empresa, a qual não teria apresentado problemas, o que leva a deduzir que somente um projeto atendia plenamente o especificado no edital.

Em ata, manuscrita em folha avulsa, de nº. 6, da reunião do COMTER de 20 de fevereiro de 2003, foram aprovadas doações para três empresas:

- Escala, sem a descrição do Lote;
- Tempero Viçosa, doação do lote 6, não consta a quadra
- Valente – doação dos lotes 1 e 2, também sem menção da quadra

O projeto apresentado pela empresa Biscoito a Kilo, continha inconsistências e foi reprovado.

Segundo as instruções do edital de seleção nº. 001/2002, em 24 de fevereiro de 2003 foram enviados ofícios aos empreendedores que receberam doações na reunião do COMTER do dia 19 de fevereiro de 2003. Os ofícios pediam aos representantes das empresas selecionadas para comparecerem à Secretaria de Desenvolvimento para verificar o terreno adequado à implantação da empresa. Esclarece-se que na ata manuscrita, a reunião data de 20 de fevereiro de 2003 e no ofício convocando os empreendedores a reunião aparece com data de 19 de fevereiro de 2003.

Em ata nº. 7, de 17 de setembro de 2003, da reunião do COMTER, foi reprovado o pedido de doação da empresa A Mundial, devido o não enquadramento na Lei 1.501/2002, artigo 5º. Já para a empresa, Vassouras Ecológicas, a doação do lote foi aprovada, condicionada a um prazo para apresentar documentação correta.

Outras empresas que apresentaram projeto:

- Oliveira e Araújo – Fabricação de Biscoitos e Massas;
- Sabor e Cia. – Fabricação de Pães;
- Distribuidora Paes Ltda. – Fábrica de Biscoitos;
- Escala Esquadrias de Alumínio – Fabricação de esquadrias de alumínio e vidraçaria;
- Reformadora de Pneus Viçosa – Pneus Recapados;
- Tempero Viçosa – Fábrica de Temperos.

Perante tal situação, a comissão, conforme até então havia procedido, resolveu analisar os projetos, emitir pareceres e convidar os proponentes para entrevistas.

Na ata nº. 8 de 04 de março de 2004, da reunião do COMTER, não houve projetos a serem analisados e não houve doação, entretanto a comissão resolveu que em toda terceira

semana de cada mês às quintas-feiras às 16 horas haveria reuniões para discussão da atuação do conselho.

Em 30 de julho de 2004 o Sr. Expedito Leão Júnior em ofício endereçado ao então Prefeito Fernando Sant'Ana, afirma ter devolvido seu lote ainda no mandato do Sr. Prefeito Antônio Chequer, o qual não procedeu às formalidades para regularização da devolução.

Em um ofício endereçado a Secretaria de Fazenda, pela Chefe de Departamento de Indústria e Comércio referindo-se a situação do Sr. Expedito Leão Júnior, afirma que haviam cerca de 44 lotes doados e somente 5 empresas instaladas.

Em ata nº. 2 de 02 de setembro de 2004, da reunião do COMTER, foram analisados alguns pedidos de doação e também algumas doações em que as empresas não iniciaram suas obras de infraestrutura do empreendimento, entretanto em nenhuma das análises realizadas para as empresas que não cumpriram o prazo para a instalação do empreendimento houve algum tipo de decisão.

Ainda referente a Ata nº. 2, a doação de um lote para a Casa do Queijo ficou condicionada à análise da viabilidade do projeto, Procedeu-se, ainda, a análise da transferência do lote à Trigoleve em razão da mudança do contrato social. Depois tratou-se da revisão da doação do lote à padaria Sabor e Cia., pois esta ainda não havia iniciado as obras de infraestrutura; e da Reformadora de Pneus Viçosa, visto esta não ter feito o contrato de doação devido a referida empresa não ter registrado firma. Ressalta-se que foram enviados ofícios aos empresários dando a estes o prazo de 15 dias para apresentarem solução.

Na Ata nº. 3 não houve doação de lotes pelo COMTER, ficando o projeto da Casa do Queijo para outra oportunidade, visto o surgimento de algumas dúvidas.

Em ofício enviado à Reformadora de Pneus em 06 de outubro de 2004, foi dado um prazo de 15 dias para apresentação de documentos e informações necessárias.

Em 6 de outubro de 2004 foi enviado ofício a empresa de produtos alimentícios Irmãos Valente Ltda., avisando que o prazo para a construção das instalações, de acordo com o contrato de doação assinado em 29 de outubro de 2003 expiraria em 23 dias, quando completa um ano conforme a lei. Assim foi dado prazo de 15 dias para envio de projeto de construção de modo a cumprir o contrato.

Na ata nº. 4 de 19 de outubro de 2004, da reunião do COMTER, foi aprovado o projeto da Casa do Queijo, com a presença do proprietário, desde que alguns documentos como: certidões negativas, alterações contratuais e investimentos fossem apresentados.

Foi decidido que o assunto sobre a transferência do lote pertencente a Indústria Alimentícia Halfa Ltda. (antiga denominação da empresa Trigoleve) e que deveria passar para a Trigoleve, em face da mudança da razão social, fosse discutido em uma próxima reunião.

De acordo com a ata nº. 5 de 11 de novembro de 2004, da reunião do COMTER, o proprietário da Casa do Queijo apresentou a documentação e as informações solicitadas, tendo sua doação aprovada.

Quanto ao caso da Trigoleve, a lei 1.501/2002, não permite a transferência de lotes, assim a comissão achou por bem solicitar um parecer jurídico e discutir o assunto na próxima reunião.

Em 15 de dezembro de 2004 foi enviada uma notificação à Reformadora de Pneus Viçosa Ltda., avisando que devido ao não cumprimento das exigências na elaboração do processo de doação dos lotes esta foi revogada.

Em ata 001/05 de 16 de dezembro de 2005 em reunião do COMTER, houve a retomada dos trabalhos do conselho que, de acordo com a numeração da ata, era a primeira Reunião ocorrida durante o ano de 2005. A pauta constou de esclarecimentos sobre o funcionamento do conselho; a eleição do presidente, a definição da data da próxima reunião, a situação atual dos lotes, entre outros. Entretanto não consta em ata o que foi dito em relação a situação dos lotes do DI.

Em ata nº. 002/05 de 21 de dezembro de 2005 em reunião do COMTER, a Casa do Queijo apresentou solicitação do lote 1 da quadra B para anexar aos lotes já recebidos, de modo a proceder ao tratamento de efluentes gerados pela atividade industrial, sendo a solicitação aprovada.

Também foi aprovada em seguida a doação dos lotes 7,8,9,13,14,15 e 16 da quadra B para a empresa Três Irmãos Corretora de Café.

A solicitação de área no DI, pela empresa Ciência Lúdica, foi aprovada condicionada a apresentação da sua documentação atualizada, e também que o proponente apresentasse a justificativa para o recebimento da área solicitada e o plano de negócios da empresa. Foi dado um prazo até o dia 17 de janeiro de 2006 para entrega dos documentos e aprovação definitiva.

Em 28 de dezembro de 2005 foi publicado um edital de convocação do DI, chamando todos os proprietários de imóveis localizados no DI que não iniciaram a construção no prazo previsto. Sendo avisado que o não comparecimento ensejará na revogação do contrato.

Em ofício de 16 de janeiro de 2006, nº. 001/SDTC/06, informando o não comparecimento dos proprietários designados no edital publicado em 28 de dezembro de

2005, referido acima. Além da informação do não comparecimento este ofício continha em anexo o levantamento da situação dos lotes, onde informava a situação de 31 lotes doados.

Em ata nº. 001/2006 de 18 de janeiro de 2006 em reunião do COMTER, há menção de um levantamento documental do ano de 1991 a 2002 encontrando-se atas da reunião nº. 01; 02 e 04 de 2002; a ata nº. 05 de 2003 e as atas nº. 02; 03; 04 e 05 de 2004. A ata nº. 6 de 2004 é mencionada em alguns documentos, entretanto, a mesma não foi encontrada segundo este levantamento. Na ata 001/2006 foi confirmada a doação dos lotes 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 da quadra B para a empresa, Edivaldo Batista Generoso e Cia. Ltda. Nesta ata a empresa Ciência Lúdica teve sua solicitação aprovada, condicionada a atualização da solicitação, justificativa da área solicitada e apresentação do plano de negócio conforme modelo oferecido pela secretaria.

Em ata nº. 002/06 de 31 de janeiro de 2006, em reunião do COMTER, foram definidos quais documentos seriam necessários para o processo de seleção de empresas para implantação no DI, quais sejam:

- 1- Carta de Apresentação da Empresa;
- 2- Plano de Negócios;
- 3- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida da União;
- 4- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 5- Balanço do último ano da empresa;
- 6- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- 7- Requerimento/Certidão de Débitos;
- 8- Certidão Negativa de Débitos;
- 9- Contrato Social da Empresa;
- 10- Cadastro no SICAF;
- 11- Croqui de utilização da área;
- 12- Documentação pessoal dos sócios – CI e CPF.

Em edital de 16 de fevereiro de 2006, de convocação do DI, considerando o artigo 7º da Lei municipal 1.501 de 23 de agosto de 2002 e o não atendimento ao edital veiculado em 30 de dezembro de 2005, resolve retomar vinte e um lotes para nova destinação, quais sejam:

Quadra A – Lote 10;

Quadra B – Lotes 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 21;

Quadra C – Lotes 5, 6, 7 e 8;

Quadra D – Lotes 2, 3, 4, 5 e 6;

Em reunião do COMTER, ata nº. 003/06 de 21 de fevereiro de 2006, ficou decidido a concessão dos lotes 2 e 3 da quadra D, condicionada a atualização documental para a empresa Vassouras Ecológicas.

A doação do lote 4 da quadra B, para uma fábrica de biscoitos não mencionada, ficou condicionada a atualização de documentação.

Foi aprovada a doação do lote 21 da quadra B para a empresa Ciência Lúdica, mas também ficou condicionada a atualização de documentos.

Após a divulgação do edital de revogação dos lotes doados, segundo a ata nº. 003/06, algumas empresas se apresentaram para retomar seus lotes. Perante tal situação, foi concedido três meses a contar de 1º de março de 2006 para que as empresas que se dispuseram a reaver seus lotes se instalassem no DI a partir de apresentação de nova proposta.

As empresas beneficiadas foram:

- Aquino José dos Reis & Filhos Ltda. – Lote 3/Quadra A;
- Farma Distribuidora – Lote 4/Quadra A;
- Raro Móveis – Lotes 11, 12 e 13/Quadra A;
- J.B. Comercial Ltda. – Lotes 9 e 10/Quadra B.

Foi constituída uma equipe para fiscalizar irregularidades nas empresas:

- Fábrica de Móveis João XXIII;
- Farma Distribuidora;
- Cotegel.

Ainda segundo a ata nº. 003/06, o lote 17 da quadra B destinado à Jard Produções, estava aguardando cassação do registro em andamento na procuradoria municipal, após esse processo seria repassado a esta empresa.

Em 11 de março de 2006, foi publicado no Jornal Folha da Mata, edital de 07 de março de 2006, o qual leva ao conhecimento da população a disponibilidade de lotes para doação no DI da Barrinha para empresas legalmente constituídas, destinadas à atividade industrial ou assemelhada. (Folha da Mata, 11/03/2006, p.?)

Ata nº. 004/06 de 14 de março de 2006 em reunião do COMTER, foram apresentados os resultados da inspeção às empresas, realizada em 10 de março de 2006, de acordo com autorização em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2006.

O proprietário da empresa Cotegel afirmou ter recebido os lotes 1 e 2 da quadra A, do ex. Prefeito Antônio Chequer em troca de serviços de terraplenagem e que construiu sua

residência no lote de modo a garantir a segurança de seus equipamentos e reduzir custos, uma vez que enfrentava dificuldades em seus negócios. Afirmou que na medida do possível deseja ampliar suas atividades.

No lote 4 da quadra A, doado ao Sr. André Carneiro Zaidan, foi constatada a empresa carvão Pica-Pau, sem vinculação formal com o donatário do lote, portanto em situação irregular.

No caso da empresa MOLDAR, donatária dos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, constatou-se que esta empresa opera em boas condições, tendo como única irregularidade sua subdivisão em outras quatro empresas, sem anuência do COMTER.

Foi requerido que a Fábrica de Móveis João XXIII atualizasse a documentação exigida pelo COMTER.

Todas as empresas, com exceção da Trigoleve, que estava operando normalmente, receberam carta de convocação para reunião no dia 14 de março de 2006.

A empresa MOLDAR foi indagada sobre a paralisação nas atividades de construtora, respondendo que havia dado baixa nessa atividade.

O senhor José Tarcísio Gouveia comprometeu-se a transferir o endereço de sua empresa, Fábrica de Móveis João XXIII para o DI.

O senhor André Carneiro Zaidan afirmou ter recebido o lote com a finalidade de implantar uma empresa de água sanitária e produtos de limpeza, como o negócio não havia prosperado alugou o galpão para a empresa Farma Distribuidora, após a saída desta firma, decidiu emprestar o galpão para a Fábrica de Carvão Pica-Pau. Questionado sobre a lei que rege o DI, alegou que teria direito de sublocar, uma vez que estava em dia com os impostos. Os representantes do COMTER afirmaram que, de acordo com a lei esse procedimento era vedado. Não houve consenso sobre o problema nessa reunião. Foi marcada reunião para o dia 28 de março de 2006 para a solução do impasse.

Em 16 de março de 2006 foi enviado o ofício nº 005/SDTC/06, com o assunto, Lotes edificadas no DI, para a Procuradoria Geral do Município, para apreciação das sugestões feitas pelo COMTER em reunião de 21 de fevereiro de 2006, as quais foram:

- Cobrança de uma taxa de concessão sobre o valor das edificações existentes nos lotes 17/Quadra B; 5 e 6/Quadra C; 2/Quadra D do DI, que foram reintegrados ao Patrimônio do município por força do artigo 7º da lei 1.501/2002;
- Compensação do custo das benfeitorias pelos novos donatários, em pagamento mensal por um período de 20 anos;
- Vinculação dos recursos arrecadados a um fundo de manutenção do DI;

- Possibilidade de alteração da lei 1.501/2002, de modo a evitar o registro em cartório do imóvel doado, facilitando assim a retomada de posse dos lotes, nos casos de descumprimento das normas do DI.

Em reunião do COMTER, ata 005/06, de 28 de março de 2006, foi dito inicialmente que eram passíveis de doação os lotes para as empresas Vassouras Ecológicas e para a empresa Distribuidora Paes Ltda., sendo que esta última deveria atualizar todos os documentos. O COMTER pediu que a SDCT (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia) tivesse maior agilidade na liberação dos lotes já doados. Entretanto a SDCT declarou que o trâmite legal burocrático não era totalmente de sua alçada.

Ficou decidido que a JB Comercial Ltda. devolveria os lotes 9 e 10 da quadra B para o município podendo estes serem doados. Assim ficou resolvido que a empresa Edivaldo Batista Generoso e Cia. Ltda., (Café 3 Irmãos), receberia os lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra B e a empresa JB Comercial Ltda., os Lotes 4, 5, 6, 7, 16 e 19 da quadra B. Nessa negociação, a empresa Distribuidora Paes Ltda., que havia reservado o lote 4, afirmou não ter condições de cumprir o prazo para início das obras, desistindo do lote e pedindo para que o COMTER o incluísse na lista de prioridade para doações, de preferência para lotes com edificações.

Foi concedido ao Sr. André Carneiro Zaidan 30 dias para apresentar nova proposta de utilização de seu lote, caso contrário seria remetido o processo para a procuradoria para providências legais cabíveis à retomada do lote. A próxima reunião foi marcada para o dia 25 de abril de 2006.

Foi enviado um ofício de nº. 017/SDCT/06 de 20 de junho de 2006, ao Diretor do IPLAM, pedindo que procedesse a avaliação das benfeitorias existentes nos lotes 17 da quadra B e 2 da quadra D, abandonados pelos antigos donatários.

Em reunião do COMTER, ata nº. 006/06 de 27 de julho de 2006, foram relatadas as tentativas feitas por via de editais para contato com os donatários que não empreenderam negócio, tendo comparecido o Sr. Aquino José dos Reis; Roberto Raposo Rocha Gomes e Antônio Carlos Queiroz Cabral. Entretanto, não compareceram os donatários das empresas: Fabrica de Móveis Magalhães e Ribeiro Ltda. – ME; Heber Gonçalves de Mello; Coluna Empreendimentos. Assim, o município propôs ações judiciais de reintegração de posse.

Também foi relatado que o plano de negócios da M.O. Terraplenagem, donatária dos lotes 1 e 2 da quadra A, atende a legislação vigente, tendo sido dado ao donatário prazo de 15 dias para atualizar o restante da documentação.

A proposta feita pelo Sr. André Carneiro Zaidan, para permanência no DI, foi aprovada, tendo sido dado um prazo de 3 meses para reinício das atividades a partir da data de notificação. Já para a empresa MOLDAR foi dado um prazo de 15 dias para a sua regularização.

Foi aprovada a inclusão no DI da empresa Batata Feita desde que a mesma ocupasse os lotes da quadra C, onde há maior concentração de empresas do ramo alimentício. A referida empresa havia mostrado interesse em instalar-se nos lotes 4 e 5 da quadra D, o que não foi aprovado porque estava em tramitação a instalação de uma marmoraria, sendo dito que a documentação desta marmoraria estava em análise.

Foi aprovada a proposta de instalação da empresa Mundial Ferragens nos lotes 4, 5, 6, 7, 16 e 19 da Quadra B, condicionada a atualização da documentação.

O Sr. Antônio Carlos Queiroz Cabral, donatário dos lotes 5 e 6 da quadra C, teve sua documentação aprovada condicionada à regularização junto a procuradoria do município que move ação de reintegração de posse.

A empresa Raro móveis donatária dos lotes 11, 12 e 13 da quadra A, apresentou plano de negócios, tendo sido aprovada sua continuidade no DI, desde que atualize o restante da documentação.

A empresa Aquino José dos Reis & Filhos será novamente notificada pois apresentou proposta para o restabelecimento de seu negócio no DI. Caso a empresa não se manifestasse dentro de 15 dias, contados a partir da data da notificação, a procuradoria tomaria providencias para reintegração de posse.

Foi confirmada a doação à Empresa Edivaldo Batista Generoso e Cia. Ltda. dos Seguintes lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra B.

A JB Comercial, após troca de lotes com a empresa Edivaldo Batista Generoso e Cia. Ltda., (Café 3 Irmãos) ficou com os lotes 7 e 16, os quais foram agregados aos lotes 4, 5, 6 e 19 da quadra B. Esta empresa passou a denominar-se Mundial Ferragens.

Também foi aprovada a proposta da empresa Jard Produções Gráficas Ltda. para o lote 17 da quadra B, condicionada a atualização de alguns documentos.

Em notícia veiculada no jornal Folha da Mata de 19 de agosto de 2006, foi anunciada a cessão de lotes no DI à empresa Ciência Lúdica Produções Ltda. e Batata Feita.

Também foi noticiada a promessa da instalação de mais 4 empresas no DI, para as próximas duas semanas. (Folha da Mata, 19/08/2006, p.?)

Em 1º de setembro de 2006, também no jornal Folha da Mata, foi veiculada a notícia da doação de mais três lotes no DI, sendo beneficiadas as empresas: Jard produções Gráficas Ltda.; A Mundial Ferragens; Três Irmãos Corretora de Café e Vassouras Ecológicas.

Foi encontrada a pauta de reunião do COMTER, do dia 23 de maio de 2007, mas não foi encontrada a referente ata. Constando na pauta desta reunião os seguintes itens a serem discutidos:

- Situação das empresas da quadra A

- Cotegel – Lotes 1 e 2;
- Aquino José dos Reis – Lote 3;
- André Zaidan – Lote 4;
- Moldar – Lote 5, 6, 7, 8 e 9
- Raro Móveis – Lotes 10 e 11.

- Novos Pedidos de Doação de Lotes no DI

- Fábrica de Blocos – Lotes 4 e 5/quadra D
- Olinda Glória da Silva – Lote 6/quadra D
- APL da Apicultura – Lote 1/quadra C

- Situação dos novos donatários não instalados

- J.B. Comercial Ltda. – Lotes 4, 5, 6, 7, 16 e 19/quadra B;
- Antônio Carlos Queiroz Cabral – Lotes 5 e 6/quadra C;
- Edivaldo Batista Generoso e Cia. Ltda. – Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/quadra B;
- Ciência Lúdica – Lote 21/quadra B;
- Batata Feita – Lotes 9 e 10/quadra B.

Por fim, foi encontrado como último documento referente ao DI, a lei 1.919/2008 de 15 de novembro de 2008, que altera e acrescenta dispositivos à lei municipal 1.501, de 23 de agosto de 2002 e dá outras providências. Esta lei altera os artigos 5º, 7º e 8º.

O que muda é a inclusão das modalidades comercial e prestação de serviços como natureza dos empreendimentos a serem instalados no DI. Assim na lei anterior a modalidade de prestação de serviços era tida como “casos excepcionais” e, a modalidade de comércio não figurava nas leis anteriores sendo uma inovação nesta lei e um retrocesso para o significado do que seja um distrito industrial, uma vez que esta modificação na lei desvirtua a natureza

industrial do DI, transformando-o em uma área sem um objetivo concreto, pois que perde sua função de espaço industrial. Também são elencados os documentos necessários ao processo de doação, conforme consta no anexo 4 deste trabalho.

Outro ponto dessa lei é a inclusão, entre os motivos de revogação da doação, na forma do inciso II do artigo 7º, o fato de haver alterações das atividades sem autorização do chefe do executivo.

Essa lei também estabelece os casos de reversão dos lotes e benfeitorias para o município, o qual poderá transferir para terceiros; também é vedada a alienação e a penhorabilidade.

O importante é que a lei mantém o prazo de um ano para conclusão de obras e início das atividades, sendo este prazo vinculado ao inciso V do artigo 7º, que estabelece seu descumprimento como um dos motivos para revogação da doação.

A exposição da documentação em ordem cronológica de forma detalhada se fez necessário para que se pudesse compreender as intervenções realizadas nas regras de ocupação do Distrito Industrial, além de demonstrar as várias decisões tomadas, sem embasamento técnico, nas reuniões realizadas e documentadas pelas atas aqui citadas.

O levantamento de Documentação por Quadra, como contratos e escrituras, encontra-se no anexo 6.

6.2. Análise das entrevistas com as empresas instaladas no DI

Após a aplicação de entrevistas às empresas presentes no DI, constatou-se a existência de oito empresas em funcionamento, sendo o restante dos lotes, mesmo os que tinham algum tipo de estrutura montada, abandonados.

Tabela 01 – Empresas em funcionamento no DI, junho de 2009.

| Empresa | Localização | | Área Ocupada (m ²) |
|--|---------------|----------|-----------------------------------|
| | Lote | Quadra | |
| Trigoleve Indústria e Comércio Ltda. | 2; 3; 4 | C | 1.352,5 |
| Veloso & Pereira Ind. e Com. (Batata feita) | 9; 10 | C | 2.000 |
| Casa do Requeijão Ltda. | 1; 2; 3 | B | 2.840 |
| Temperos Viçosa Ltda. | 18 | B | 560 |
| Fábrica de Móveis João XXIII | 20 | B | 1.090 |
| M.O. Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda. (Cotegel) | 1; 2 | A | 1.920 |
| Moldar Ltda. | 5; 6; 7; 8; 9 | A | 5.000 |
| Central Beton Ltda. | 14; 15; 16 | A | 3.240 |
| Totais | 20 | 3 | 18.002,5 |

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 01 as atuais empresas ocupam juntas uma área de 18.002,50 m², correspondendo a aproximadamente 19,36% da área disponível do DI, ou seja 93.000 m², descontando-se a área de Mata. Segundo dados obtidos em levantamentos da Secretaria de Desenvolvimento, a área total da soma dos lotes é de 47.141 m², o que significa que ainda existe uma área remanescente de 45.859 m², entretanto há um levantamento com a informação de que 12.820 m² são de ruas, assim resta uma área remanescente de 33.039 m² para expansão do loteamento. A partir disso, constata-se que as firmas em funcionamento no DI ocupam 38,19% da área loteada, restando para doação cerca de 61,81% desta área que equivale a 29.138,5 m², ou seja os 34 lotes restantes para ocupação efetiva.

Os dados aqui apresentados foram extraídos de informações contidas em levantamento documental da Secretaria de Desenvolvimento da PMV e, portanto, podem não refletir fidedignamente a realidade, mas aproximam-se desta.

Deste modo, retornando ao levantamento de ocupação, na quadra A restam 6 lotes para ocupação efetiva; na quadra B restam 16 lotes; na quadra C, restam 6 lotes e na quadra D não há nenhum lote ocupado de fato, restando ainda sua totalidade, ou seja 6 lotes.

A empresa Trigoleve, demonstrada na Figura 04, iniciou suas atividades em 1992 e atua na fabricação de produtos alimentícios (salgados, pizzas, doces e congelados) e com serviços de Buffet, em diversos eventos na cidade e região. Anteriormente, esta empresa tinha a denominação de Indústria Alimentícia Halfa Ltda., a qual foi extinta. A Trigoleve funcionava inicialmente à Av. Bueno Brandão, no centro da cidade.



Figura 04 – Fotografia da vista parcial da empresa Trigoleve, 2009.

Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A empresa Batata Feita, demonstrada na Figura 05, atua na fabricação de Batata Palha. Essa empresa era de propriedade do Sr. Leandro de Carvalho Pereira, sendo transferida para outro proprietário com arrendamento do lote do distrito industrial, o que é vedado por lei. Esta empresa ficava situada no bairro Clélia Bernardes, próximo a área central da cidade. Segundo o dono atual, o antigo dono veio para o DI há uns três anos, o contrato de doação consta de agosto de 2006, o que daria pouco mais de dois anos. Ainda segundo o dono atual, este assumiu o negócio há uns seis meses e já encontraram clientela estabelecida.



Figura 05 – Fotografia da vista parcial da empresa Batata Feita, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A empresa Casa do Requeijão, Figura 06 atua na fabricação de laticínios (queijo, requeijão, iogurte, ricota, manteiga, etc). A empresa se instalou no DI em 2006. A mesma é oriunda de uma antiga fazenda no município de Porto Firme – MG, tendo a fábrica, mais de dezenove anos de existência.



Figura 06 – Fotografia da vista parcial da empresa Casa do Requeijão, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A Figura 07 apresenta a empresa Temperos Viçosa, a qual atua na fabricação e comércio de temperos (temperos em geral, condimentos e molhos), segundo o dono atual a empresa está a uns dez anos no DI e pertencia a outro dono. Ainda segundo o dono a atuação de sua empresa atinge um raio de 110 km abrangendo grande número de cidades da região de Viçosa.



Figura 07 – Fotografia da vista parcial da empresa Temperos Viçosa, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A Fábrica de Móveis João XXIII, retratada na Figura 08, segundo o proprietário, iniciou a construção de suas instalações no DI a uns dez anos e está funcionando no local a seis anos. Anteriormente a fábrica estava localizada à rua Papa João XXIII, no bairro de Lourdes, próximo ao centro.



Figura 08 – Fotografia da vista parcial da Fábrica de Móveis João XXIII, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A M.O. Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda. antiga, Cotegel, também denominada de Técnico-Terra, iniciou, segundo o proprietário, suas atividades em 2003, prestando apenas serviços de terraplenagem, em 2009 passa a atuar na fabricação de artefatos de cimento. A empresa ficava situada anteriormente no bairro Silvestre, um pouco distante do centro. A empresa encontra-se retratada na Figura 09.



Figura 09 – Fotografia da vista parcial da empresa Cotegel, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A empresa Moldar Ltda., mostrada na Figura 10, atua na fabricação de pré-moldados e beneficiamento de granito e gesso. Iniciou suas atividades em 1995, segundo o proprietário, esta foi a primeira empresa do DI, “na época não havia nem calçamento”. Ainda segundo o proprietário a empresa ficava situada à rua do Pintinho, no bairro Bela Vista, próximo ao centro da cidade, entretanto o espaço era bem reduzido.



Figura 10 – Fotografia da vista parcial da empresa Moldar Ltda, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A Figura 11 apresenta a empresa Central Beton Ltda. Esta empresa pertence a Lafarge Concreto S/A, uma Multinacional, atuante em vários países. A empresa atua na prestação de serviços para a construção civil, cujo produto é a mistura de concreto, produzindo várias formulações de concreto conforme a necessidade do projeto. A Beton Iniciou suas atividades em 1995 e está no país a mais de 50 anos e tem seu enfoque na Região Sudeste. O raio de ação desta empresa se limita à especificidade da validade de seu produto segundo as condições atmosféricas de secagem do concreto, tendo uma vida útil para aplicação de até 3 horas, assim seu raio de atuação é limitado a um raio de ação de aproximadamente 50 km.



Figura 11 – Fotografia da vista parcial da empresa Lafarge / Central Beton, 2009.
Autor – Mahyhaly Dias Santos, 2009.

A partir do exposto, conclui-se que das oito empresas instaladas no DI apenas duas vieram de fora da cidade, sendo as outras oriundas de outros bairros da própria cidade, não havendo dessa maneira, um incremento industrial e sim um rearranjo espacial dessas indústrias.

Também foi apurado a partir das entrevistas que as administrações das empresas são de natureza familiar, excetuando-se a Central Beton que tem gerência profissional. Com exceção da Central Beton que faz parte de uma S/A, as empresas têm participação de dois sócios.

Dos sócios ou pessoas responsáveis pela direção das empresas do DI, quatro tem nível superior, um tem curso superior incompleto, um tem o nível fundamental completo, um tem nível fundamental incompleto e um tem nível médio. Tais dados encontram-se expostos no Gráfico 01.

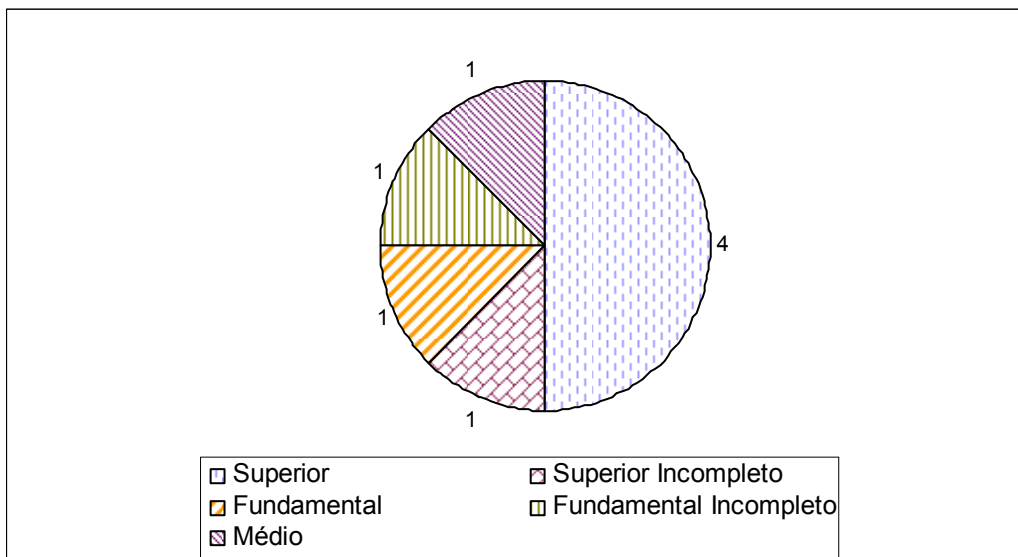


Gráfico 01 – Escolaridade dos administradores das empresas do DI.
 Fonte: Dados da Pesquisa.

Os empresários foram indagados sobre sua visão da dinâmica do mercado em que atuam, resultando em 62% dos sócios afirmarem que há um crescimento e 38% afirmarem estagnação, conforme está retratada no Gráfico 02, somente uma empresa de alimentos e uma atuante no ramo de construção civil disse estarem estagnados, além da fábrica de móveis que figura isolada como setor.

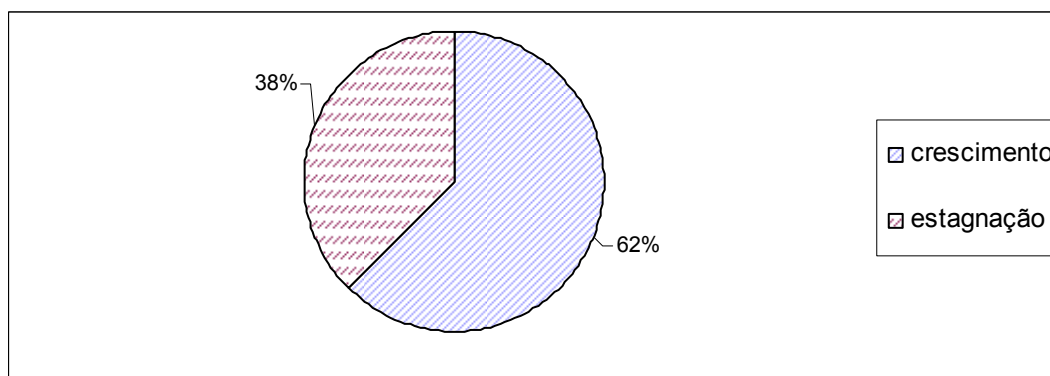


Gráfico 02 – Crescimento das empresas presentes no DI.
 Fonte: Dados da Pesquisa.

Na pergunta sobre terceirização de serviços duas empresas disseram que terceirizam e seis responderam que não. A empresa Central Beton terceiriza o transporte e o bombeamento

do concreto e a Temperos Viçosa terceiriza o embalamento dos molhos na cidade de Dom Silvério a aproximadamente 80 km de Viçosa.

De acordo com o faturamento anual das empresas instaladas, juntas elas movimentam um total de R\$ 5.380.000,00, segundo informações dos próprios empresários, conforme demonstram a Tabela 02 e o Gráfico 03.

Tabela 02 – Faturamento anual das empresas instaladas no DI de Viçosa – MG, 2009.

| Empresa | Faturamento Anual (R\$) | Lucro Anual (R\$) | Taxa de Lucro (%) |
|--|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Trigoleve Indústria e Comércio Ltda. | 1.200.000 | 120.000 | 10 |
| Veloso & Pereira Ind. e Com. (Batata feita) | 360.000 | 108.000 | 30 |
| Casa do Requeijão Ltda. | 600.000 | 120.000 | 20 |
| Temperos Viçosa Ltda. | 720.000 | 108.000 | 15 |
| Fábrica de Móveis João XXIII | 80.000 | 16.000 | 20 |
| M.O. Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda. (Cotegel/Tecno-Terra) | 360.000 | 72.000 | 20 |
| Moldar Ltda. | 60.000 | 6.000 | 10 |
| Central Beton Ltda. | 2.000.000 | 600.000 | 30 |
| Total | 5.380.000 | 1.150.000 | --- |

Fonte: Dados da pesquisa.

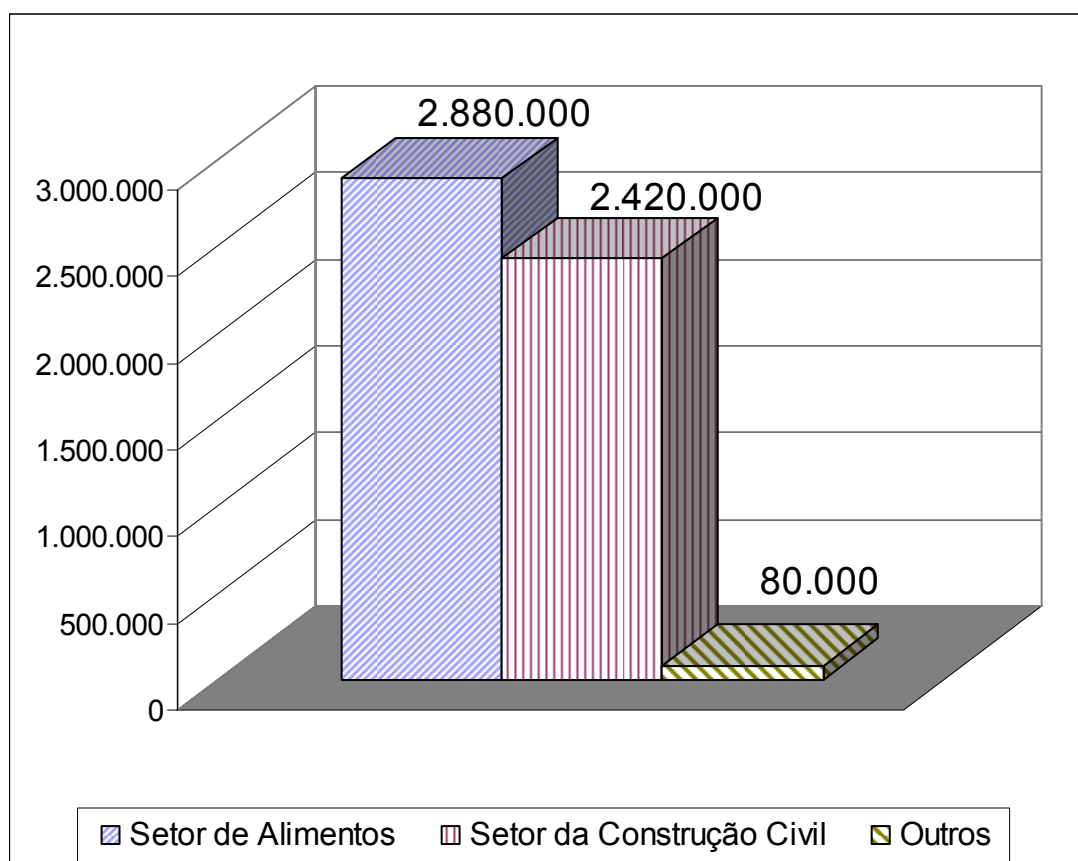


Gráfico 03 – Faturamento anual por setores produtivos presentes no DI de Viçosa – MG, 2009.

Fonte: Dados da Pesquisa.

O faturamento anual informado pelas empresas foi uma estimativa e não um dado consistente fornecido por uma análise mais apurada da movimentação destas empresas.

Quanto ao uso das tecnologias da informação 50% das empresas disse fazer uso de computadores, programas específicos e uso da internet, o restante afirmou não utilizar esses mecanismos em suas empresas, afirmando que fazem seu controle manualmente.

Foi apurado junto às empresas o número de funcionários empregados e o tipo de relação empregatícia existente, assim se observa os dados na Tabela 03, inclusive a demonstração da área ocupada pelo empreendimento e o número de postos de emprego ocupados.

Tabela 03 – Área, em m², número de funcionários e empregos indiretos advindos das empresas presentes no DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Empresa | Nº de Func. Registrados | Nº. Func. Informais | Func. Curso Superior | Func. Ens. Profissional | Empregos Indiretos | Área (m²) |
|------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Trigoleve | 16 | 70 | 2 | 0 | 0 | 1.352,50 |
| Batata feita | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2.000 |
| Casa do Requeijão Ltda. | 5 | 0 | 0 | 1 | 29 | 2.840 |
| Temperos Viçosa Ltda. | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 560 |
| Fábrica de Móveis João XXIII | 2 | 4 | 0 | 2 | 0 | 1.090 |
| (Cotegel/Tecno-Terra | 2 | 0 | 0 | 2 | 5 | 1.920 |
| Moldar Ltda. | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 5.000 |
| Central Beton Ltda. | 5 | 0 | 2 | 0 | 50 | 3.240 |
| Total | 42 | 77 | 4 | 5 | 86 | 18002,5 |

Fonte: Dados da Pesquisa.

O Gráfico 04 demonstra a relação entre o número de empregados e área ocupada pela empresa. Embora o gráfico não apresente uma relação de proporção direta entre área e número de empregos, ao analisarmos a empresa Trigoleve, como parâmetro inicial, comparando-a forçosamente com a empresa Moldar em termos de proporção entre número de empregos formais e área ocupada pela empresa chegaremos à conclusão que a Moldar mostra-se ineficiente em gerar empregos, pois, proporcionalmente, deveria oferecer 55 postos de trabalho.

Entretanto, as empresas analisadas pertencem a diferentes setores e utilizam tipos diferenciados de tecnologia e mão-de-obra em seu processo produtivo, sendo que estes fatores estão relacionados diretamente com a quantidade de mão-de-obra necessária. No entanto a comparação entre área e número de empregos, tomando por base a empresa que mais gera empregos no DI se torna válida visto o objetivo social que tem o DI na geração de empregos.

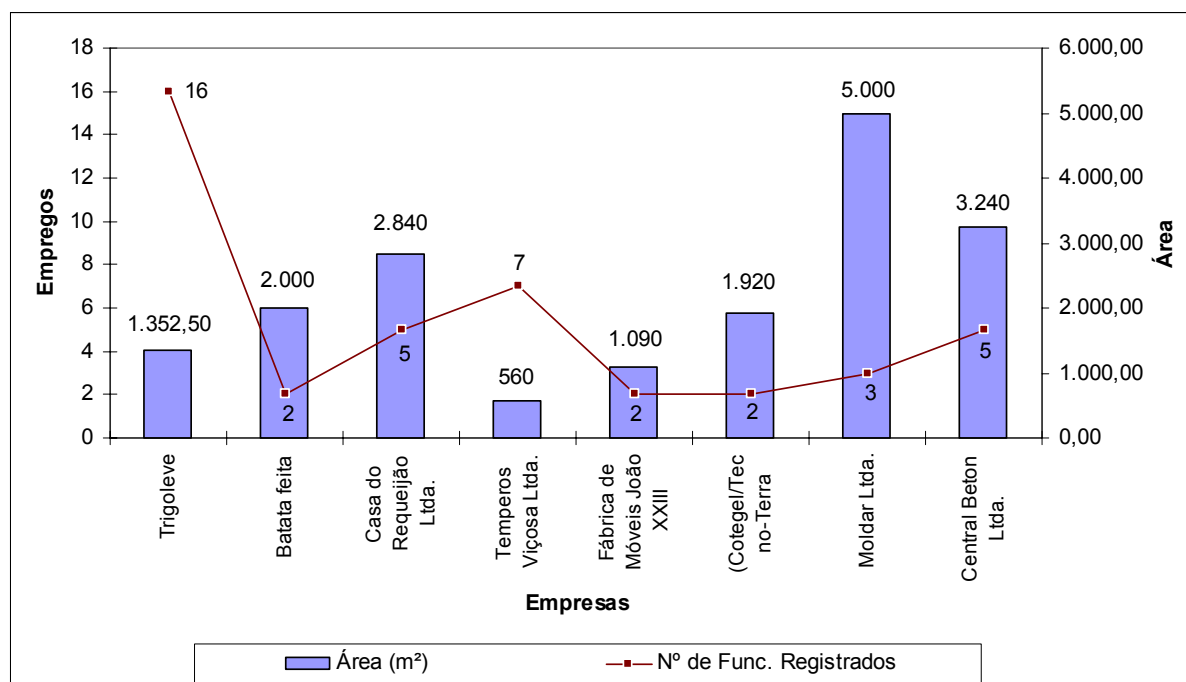


Gráfico 04 – Número de empregos gerados no DI em relação a área ocupada pelo empreendimento, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 04 – Especialização, rotatividade, oferta e salário da Mão de obra do DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Empresa | Necessidade de MDO especializada | Rotatividade de MDO | Oferta de MDO no Mercado | Menor Salário (R\$) | Maior Salário (R\$) |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Trigoleve | Sim | Baixa | Ruim | 465,00 (SM) | 1.395,00 |
| Batata feita | Não | Baixa | Razoável | 465,00 (SM) | 650,00 |
| Casa do Requeijão Ltda. | Não * | Baixa | Boa | 500,00 | 1.200,00 |
| Temperos Viçosa Ltda. | Sim | Baixa | Boa | 465,00 (SM) | 1.395,00 |
| Fábrica de Móveis João XXIII | Sim | Baixa | Ruim | 465,00 (SM) | 1.162,50 |
| (Cotegel/Tecno-Terra) | Sim | Baixa | Ruim | 1.300,00 ** | 1.300,00 ** |
| Moldar Ltda. | Não | Média | Ruim | 465,00 (SM) | 650,00 |
| Central Beton Ltda. | Sim | Baixa | Boa | 800,00 | 2.500,00 |

*A empresa Casa do Requeijão diz não ter problema com mão de obra porque o treinamento é feito na própria empresa.

** O salário nesta empresa foi relatado como um valor médio com horas extras contabilizadas no cálculo.

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 04 fornece alguns parâmetros para análise. Um dos dados apurados foi o levantamento da faixa de salários pagos pelas empresas, de modo a averiguar a distribuição de renda a partir do DI, além da verificação da necessidade de mão-de-obra especializada e a

rotatividade de empregados. Observa-se que o menor salário pago no DI é de um salário mínimo e o maior de 2.500,00 reais.

Em termos de necessidade de mão-de-obra especializada cinco das oito empresas disseram ter necessidade, quatro afirmaram que a oferta é ruim, três disseram ser boa, pois não necessitam de MDO (mão-de-obra) especializada uma vez que os serviços são simples de serem executados. Outro dado importante é que sete empresas afirmaram ter baixa rotatividade de empregados, ou seja, estes permanecem muito tempo no emprego, apenas a Moldar relatou sua rotatividade média devido ao baixo custo da mão-de-obra utilizada.

Quanto aos benefícios oferecidos pelas empresas, o Gráfico 05 demonstra que seis disseram conceder algum benefício e dois disseram não conceder benefício algum. Dentre os benefícios elencados citam-se: seguro de vida; plano de saúde; plano odontológico; cesta básica; auxílio alimentação; auxílio Transporte; auxílio Funeral e adiantamento de salário.

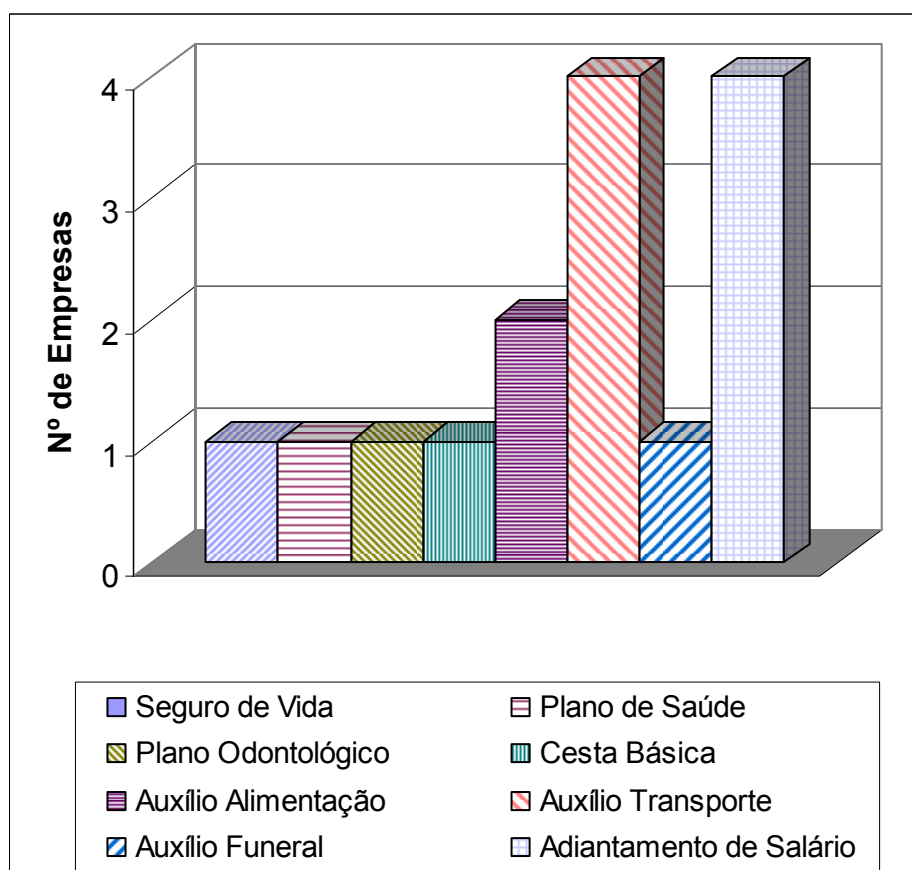


Gráfico 05 – Quantidade de empresas presentes no DI e benefícios oferecidos aos funcionários, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da análise do Gráfico 05, percebe-se que das seis empresas que pagam benefícios, cinco empresas não pagam seguro de vida; plano de saúde; plano odontológico; cesta básica e auxílio funeral. Apenas duas fornecem auxílio alimentação, quatro fornecem auxílio transporte e adiantamento de salário. Entretanto, esses benefícios não são oferecidos por uma mesma empresa.

Como modo de averiguar o grau de incentivo a indução industrial no DI, foi perguntado aos empresários os motivos que os levaram a se instalarem no local. Tais respostas encontram-se sintetizadas na Tabela 05.

Tabela 05 – Motivos que levaram as atuais empresas a se instalarem no DI de Viçosa – MG.

| Empresa | Motivos |
|--|--|
| Trigoleve | Doação do Terreno pela prefeitura |
| Batata feita | Troca de proprietário, a empresa já estava instalada |
| Casa do Requeijão Ltda. | Proximidade do mercado consumidor – era em outra cidade |
| Temperos Viçosa Ltda. | Troca de proprietário, a empresa já estava instalada |
| Fábrica de Móveis João XXIII (Cotegel/Tecno-Terra | Doação do Terreno pela prefeitura Oferta da prefeitura – Troca de lote por serviço de terraplenagem |
| Moldar Ltda. | Doação do Terreno pela prefeitura |
| Central Beton Ltda. | Devido a distância de área residencial devido a produção de ruídos |

Fonte: Dados da pesquisa.

Apurou-se que a maioria dos empreendedores se instalou devido à doação do terreno, sendo que alguns se instalaram devido à compra do negócio que já estava em andamento, tendo outros empresários que citaram outros motivos locacionais como, por exemplo, distância de área residencial e proximidade do mercado consumidor, neste último caso, entende-se que a referida empresa mencionava o mercado consumidor do município de Viçosa, visto que a mesma pertencia a outra cidade.

Ainda quanto aos incentivos recebidos para a instalação das empresas, todas as empresas afirmaram que o único incentivo recebido foi a doação do lote. Cinco empresas acham que o poder público municipal deve oferecer isenção de impostos, sobretudo o IPTU, duas empresas disseram que a prefeitura deveria ajudar na construção da infraestrutura, também houve sugestões de linhas de crédito acessíveis, colaboração em treinamento de mão-de-obra, incentivos fiscais e conservação da área.

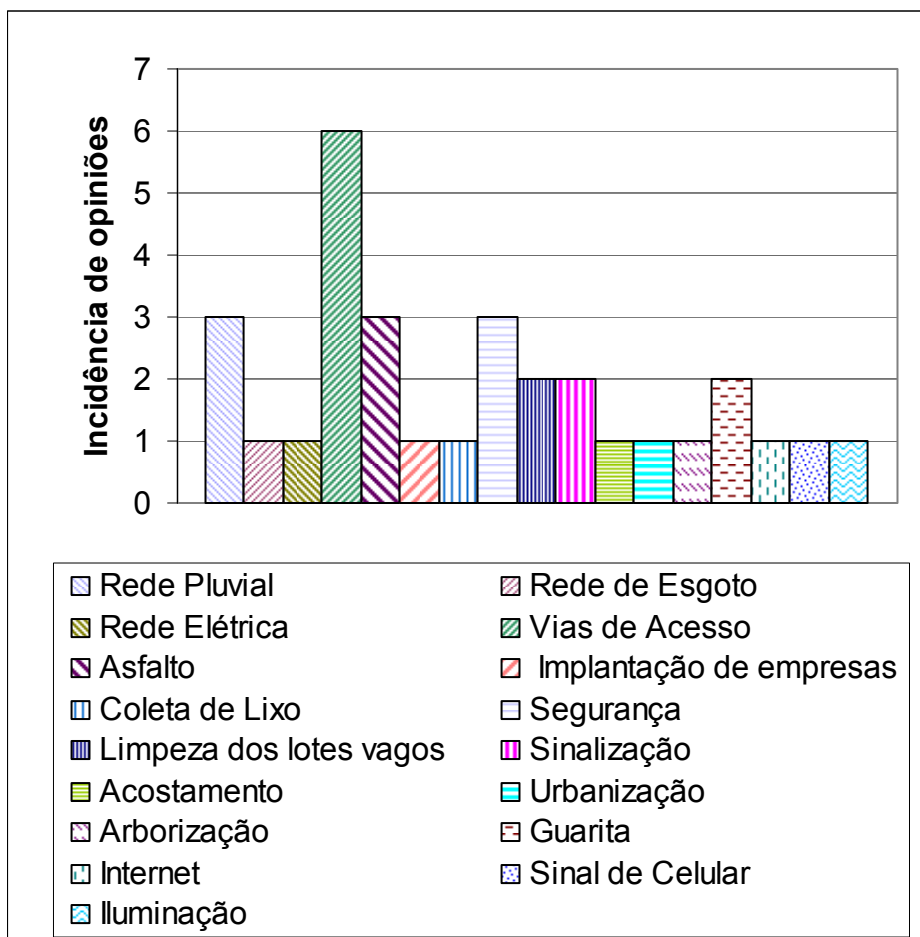


Gráfico 06 – Opiniões dos empresários sobre o que deve melhorar no DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o Gráfico 06, segundo os empresários, os problemas mais citados referem-se as vias de acesso interno, seguidas pela falta de uma rede pluvial, asfaltamento (referindo-se as vias internas de acesso) e a falta de segurança para as empresas.

Quanto à inter-relação entre as empresas instaladas no DI, observou-se na pesquisa que ela é incipiente, pois poucas empresas comercializam entre si. Para exemplificar, três empresas disseram que tem vendido seus produtos para outras e duas outras empresas afirmaram terem comprado produtos originados no DI. Ressalta-se que não há nenhuma relação de venda ou compra conjunta entre as empresas como estratégia de aumento de mercado consumidor ou redução no gasto com matéria-prima.

A Trigoleve já comprou da Fábrica de Móveis, da Temperos Viçosa e da Casa do Queijo, entretanto nada de expressivo ou constante. A Tecno-Terra já comprou produtos da empresa Moldar.

Quanto a participação das empresas de associações representativas, cinco disseram não participar e duas disseram que participam. Estas cinco empresas fazem parte do setor da construção civil, ou seja, somente as empresas deste setor participam atualmente de alguma associação representativa da classe.

6.3. Análise das entrevistas com os funcionários das empresas instaladas no DI

Foram entrevistados quarenta funcionários do DI, abarcando a quase totalidade dos funcionários com empregos formais, ou seja, com assinatura em carteira. Entretanto, desse montante pelo menos quatro estão como informais, os quais trabalham na Fábrica de Móveis João XXIII.

A Tabela 06 mostra a distribuição por empresa dos funcionários entrevistados, separados por gênero.

Tabela 06 – Distribuição por gêneros dos funcionários entrevistados no DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Empresa | Homens | Mulheres | Total |
|------------------------------|---------------|-----------------|--------------|
| Trigoleve | 1 | 15 | 16 |
| Batata feita | 1 | --- | 1 |
| Casa do Requeijão Ltda. | 3 | --- | 3 |
| Temperos Viçosa Ltda. | 1 | 3 | 4 |
| Fábrica de Móveis João XXIII | 5 | --- | 5 |
| (Cotegel/Tecno-Terra | 2 | --- | 2 |
| Moldar Ltda. | 2 | 1 | 3 |
| Central Beton Ltda. | 6 | --- | 6 |
| Total | 21 | 19 | 40 |

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se a partir da Tabela 06 que a diferença entre homens e mulheres empregadas é pequena e que nas empresas de construção civil quase não há mulheres trabalhando, com exceção de uma que trabalha na parte de atendimento na empresa Moldar. A empresa Trigoleve é a que mais emprega no distrito industrial, tanto em número de empregos formais e informais (mais de 70 dependendo do evento, podendo chegar a 400 em formaturas de universidades), bem como, é a que mais emprega mulheres, absorvendo a quase totalidade dos empregos para o gênero feminino.

As empresas instaladas no DI podem ser agrupadas basicamente em dois setores, sendo um da construção civil e outro de alimentos. O Gráfico 07 demonstra o percentual de empregos gerados pelos setores da construção civil, alimentício, entre outros setores.

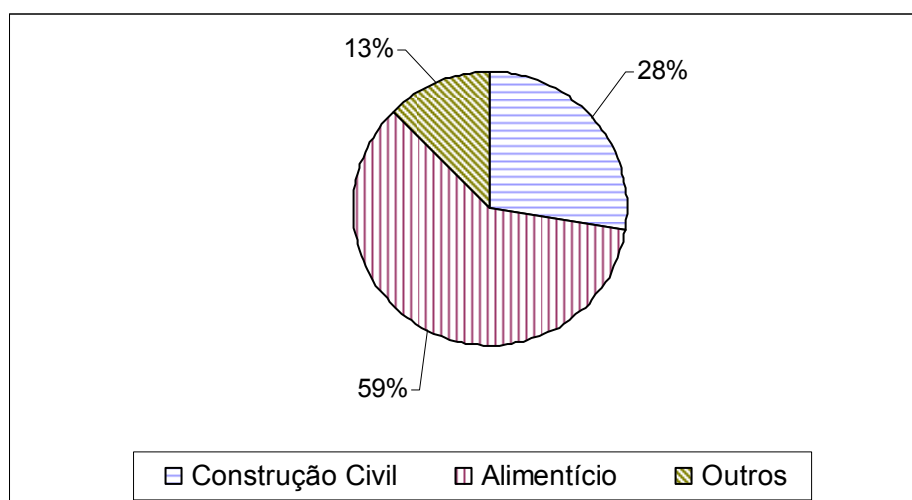


Gráfico 07 – Percentagens de empregos gerados por setores de serviços no DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Assim, percebe-se que a maior parte dos empregos oferecidos pelas empresas é proveniente do setor de alimentos com 59% de participação, seguida pela construção civil com 28%. No entanto, a categoria outros se refere a uma única empresa que tem 13% de participação no oferecimento de empregos, demonstrando a incipiente geração de empregos no setor da construção civil dentro do DI.

Dos funcionários empregados no DI, apenas 27,5% pertencem ao bairro da Barrinha, os outros 72,5% estão distribuídos por diversos bairros, sendo dois funcionários provenientes de cidades vizinhas, um de Visconde do Rio Branco e outro de Teixeiras, cidades próximas à Viçosa.

Os funcionários do DI também foram agrupados por faixa etária e por gênero, como demonstrado no Gráfico 08.

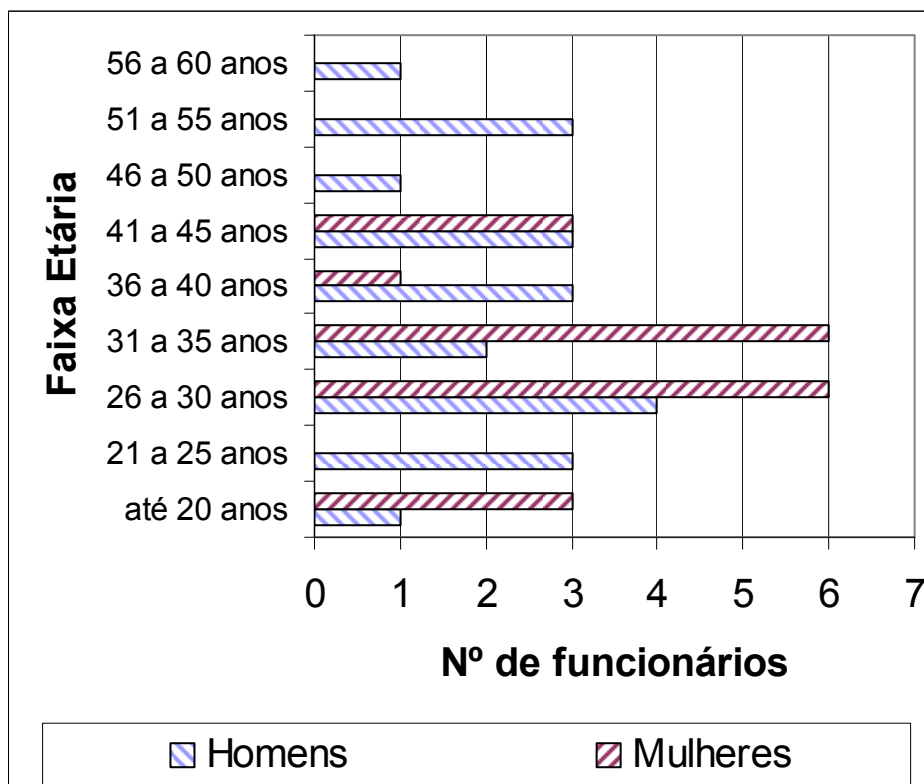


Gráfico 08 – Faixa etária dos funcionários por gênero do DI de Viçosa – MG, em 2009.
 Fonte: Dados da pesquisa.

Verificou-se que o mercado de trabalho para o homem é bem equilibrado em relação à idade, tendo representação masculina em todas as faixas etárias, além disso a maioria dos homens estão situados na faixa etária de 26 a 30 anos. Entre as mulheres há maior representação nas faixas etárias que vai de 26 a 35 anos. Não há representação feminina em quatro das nove faixa etárias propostas, sendo que a partir de 46 anos de idade não houve representação alguma. Isso demonstra a maior permanência do homem no mercado de trabalho, segundo a pesquisa.

O Gráfico 09 demonstra o grau de escolaridade dos funcionários do DI agrupados por gênero.

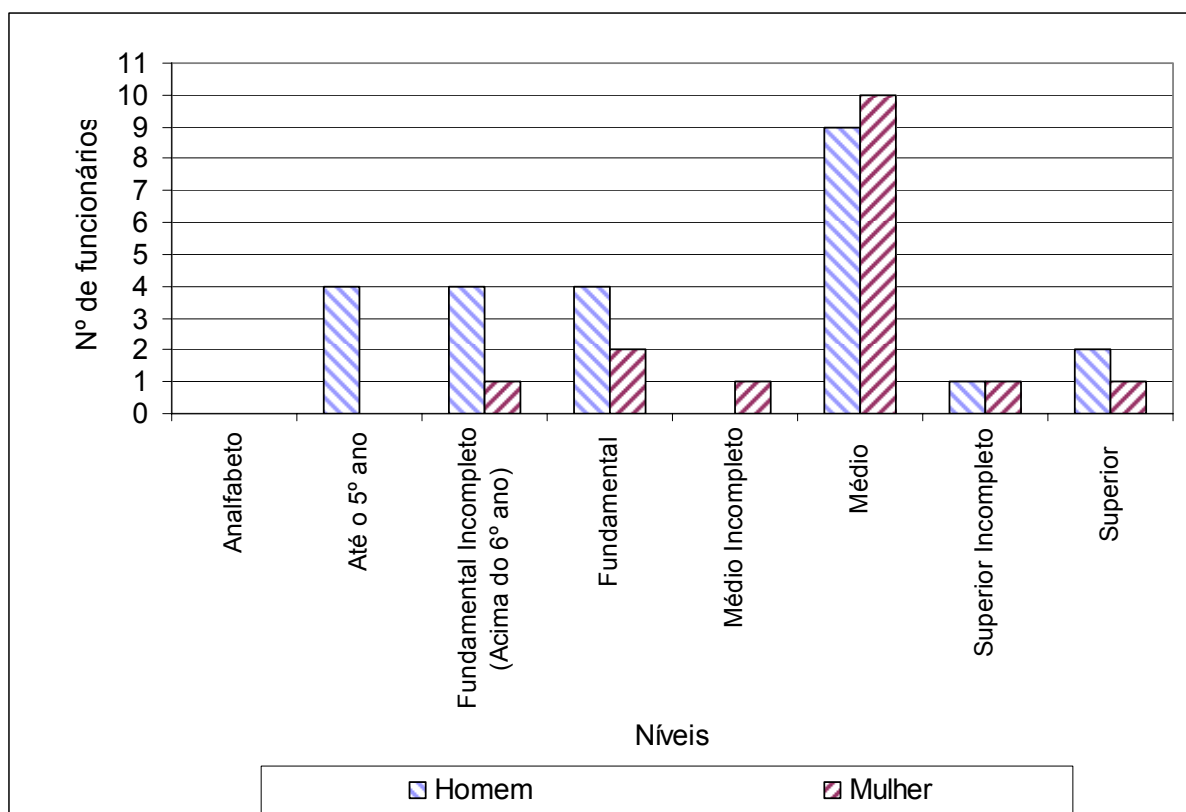


Gráfico 09 – Distribuição por gênero da escolaridade dos Funcionários do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da escolaridade foi apurado que os homens têm maior representatividade nos níveis de ensino mais baixos, havendo um maior equilíbrio entre homens e mulheres nos níveis mais elevados.

Quanto à formação profissional dos funcionários apenas 17 dos 40 entrevistados afirmaram terem feito algum tipo de curso e, entre esses, nove fizeram curso básico de informática. Dois funcionários possuem o nível de mestrado.

Levantou-se nas entrevistas a composição familiar de cada funcionário de modo a apurar o número de pessoas que dependem da renda dos empregos das empresas instaladas no DI. Assim, chegou-se ao número de 114 adultos e 48 crianças, totalizando 162 pessoas, incluindo os entrevistados. A Tabela 07 demonstra a composição familiar dos funcionários que trabalham no DI.

Tabela 07 - Número de pessoas constituintes das famílias dos funcionários do DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Composição Familiar | Número de respostas | Total de pessoas/composição |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| 1 pessoa | 2 | 2 |
| 2 pessoas | 4 | 8 |
| 3 pessoas | 6 | 18 |
| 4 pessoas | 17 | 68 |
| 5 pessoas | 6 | 30 |
| 6 pessoas | 2 | 12 |
| 7 pessoas | 1 | 7 |
| 8 pessoas | 1 | 8 |
| 9 pessoas | 1 | 9 |
| Total | 40 | 162 |

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da apuração da composição familiar, verificou-se a ocorrência de predominância de composição familiar com quatro membros, o que perfaz um total de 42,5% dos entrevistados. Em seguida, a composição familiar com cinco pessoas representa 15% dos entrevistados sendo estas duas composições as mais expressivas.

O Gráfico 10 demonstra a distribuição salarial dos funcionários agrupados por setor econômico e gênero.

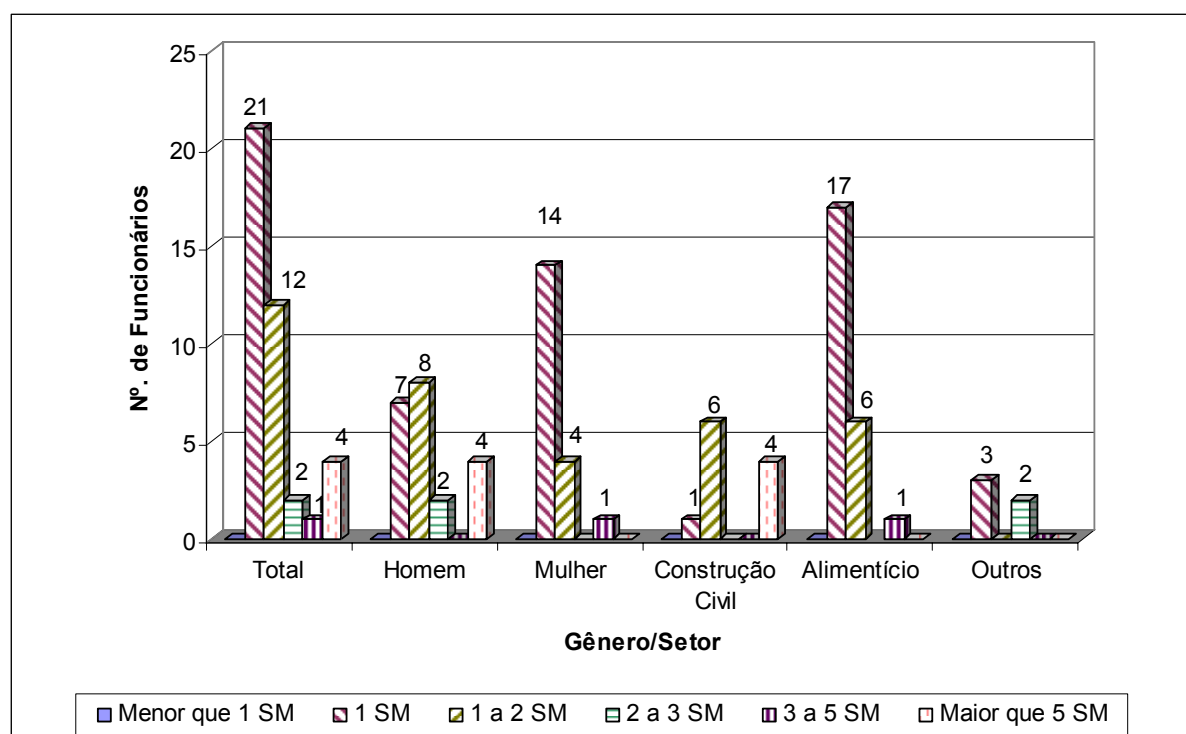


Gráfico 10 – Distribuição salarial por gênero e setor produtivo do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se a partir do Gráfico 10 que as mulheres recebem os menores salários, com predominância do Salário Mínimo, entre os homens, predomina a faixa de 1 a 2 salários mínimos, sendo que, somente os homens recebem mais que 5 salários mínimos e somente no setor da construção civil.

O setor alimentício é o que tem a maior incidência da faixa de 1 salário mínimo, bem como é o setor que mais emprega, no DI, mão-de-obra feminina. Assim, constata-se um maior equilíbrio da distribuição das faixas salariais entre os homens e uma grande diferenciação da distribuição das faixas salariais entre as mulheres, o que leva também a um desequilíbrio salarial no setor alimentício em relação aos outros setores. Esse fato se deve aos menores salários pagos às mulheres.

Além disso, as mulheres empregadas no DI, em sua maioria, executam trabalhos de cunho doméstico, visto trabalharem no setor alimentício na fabricação de alimentos para festas e congelados, sendo essa maioria empregada diretamente no setor produtivo. Já entre os homens, observa-se uma maior heterogeneidade de ocupações, proporcionando dessa forma uma maior equidade salarial e uma maior diversidade ocupacional. São essas as razões que, de certa forma, indicam o porquê do grande número de mulheres estarem enquadradas na mesma faixa salarial, que por sinal é também a menor faixa.

Da mesma forma, foi verificada a renda familiar dos funcionários de forma a apurar a participação destes na composição da renda familiar. Tal informação encontra-se na Tabela 08 e Gráfico 11.

Tabela 08 – Participação da Renda obtida pelos funcionários no DI, na renda familiar. DI de Viçosa – MG, em Junho de 2009.

| Renda Familiar | Renda Individual | | | | | Total |
|----------------|------------------|-----------|----------|----------|----------------|-----------|
| | 1 SM | 1 a 2 SM | 2 a 3 SM | 3 a 5 SM | Maior que 5 SM | |
| 1 SM | 3 | | | | | 3 |
| 1 a 2 SM | 7 | 3 | | | | 10 |
| 2 a 3 SM | 5 | 3 | 2 | | | 10 |
| 3 a 5 SM | 4 | 6 | | | | 10 |
| 5 a 7 SM | 1 | | | | 2 | 3 |
| Maior que 7 SM | | | | 1 | 2 | 3 |
| Total | 20 | 12 | 2 | 1 | 4 | 39 |

Fonte: Dados da pesquisa.

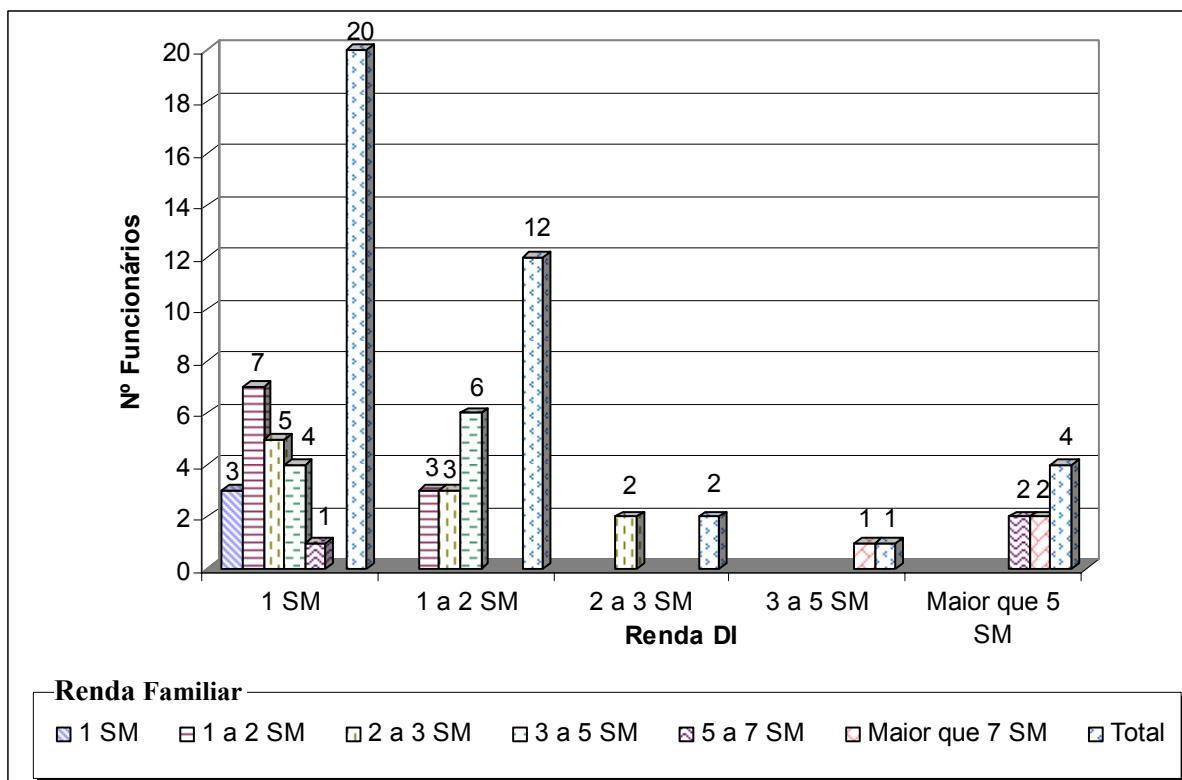


Gráfico 11 – Renda média em salários mínimos dos funcionários do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Assim, observa-se que a partir da Tabela 08 e do Gráfico 11, em relação a faixa de 1 SM, apenas 15% (3 funcionários), tem como renda familiar total o salário obtido no DI. Na faixa de 1 a 2 SM, 25% (3 funcionários) tem como renda familiar total somente o que recebem no DI. Ainda na faixa de 1 a 2 SM, 7 funcionários apresentam uma participação de 50% na renda familiar. Na faixa de 2 a 3 SM, 2 funcionários, ou seja 100%, tem como renda familiar o salário obtido no DI. Na faixa que vai de 3 a 5 SM e na faixa maior que 5 SM, os funcionários tem grande participação na renda familiar, visto estarem próximos do limite da faixa da renda familiar.

Dessa forma, 8 pessoas, ou 20% dos funcionários, tem como renda única na família o salário obtido no DI. Sete pessoas, 17,5% dos funcionários, o salário obtido no DI, representam 50% de sua renda familiar, demonstrando, dessa forma, a importância dos empregos gerados no DI para essas famílias. Os outros valores que foram apresentados na Tabela 08 e ilustrados no Gráfico 11, não foram descritos textualmente, devido à sua menor expressão em termos de representatividade.

Também pode ser observado, sem relacionar com a renda obtida no DI, mas sabendo que ela está incluída, que apenas 3 funcionários apresentam renda familiar superior a 7

salários mínimos, 3 apresentam renda familiar entre 5 e 7 salários mínimos e que as faixas de 1 a 2; 2 a 3 e 3 a 5 SM, são as que possuem a maior representatividade com 10 funcionários em cada uma delas. Por último, apenas 3 funcionários tem renda familiar de 1 salário mínimo, igualando em representatividade com as faixas de maior renda. Um funcionário não respondeu a pergunta sobre renda familiar, não entrando neste cálculo. Assim, todos os valores aqui expressos são aproximações, uma vez que se trabalhou com faixas salariais.

Além disso, através da pergunta sobre o vínculo empregatício buscou-se averiguar a quantidade de empregos formais e informais.

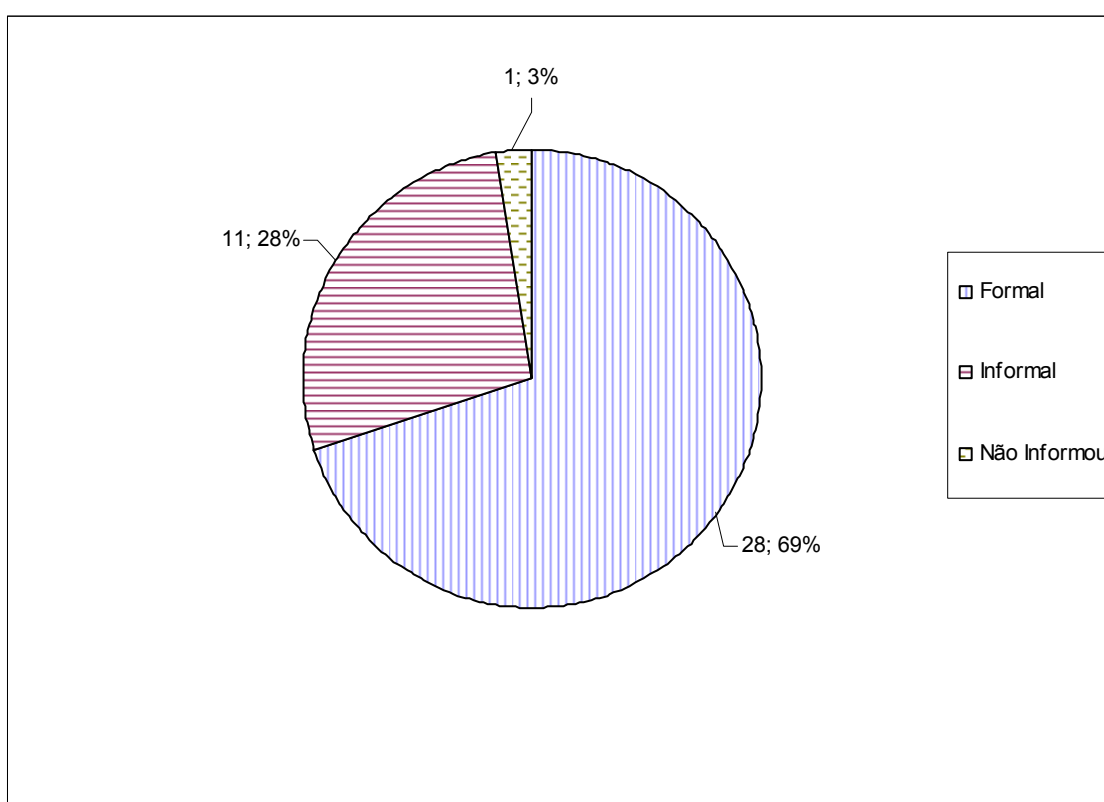


Gráfico 12 – Percentagem de empregos formais e informais gerados no DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Dos funcionários entrevistados 28% disseram trabalhar sem carteira assinada, apenas uma pessoa não informou e quase 70% disseram ter carteira assinada. Dessa maneira há uma pequena divergência entre o número de trabalhadores informais informados pelos empresários em relação às entrevistas realizadas com os funcionários. Entretanto algumas pessoas entrevistadas realmente estavam a pouco tempo no emprego, ainda em processo de formalização.

O tempo de emprego atual foi verificado de modo a averiguar se há baixa ou alta rotatividade de empregados, como mostra o Gráfico 13.

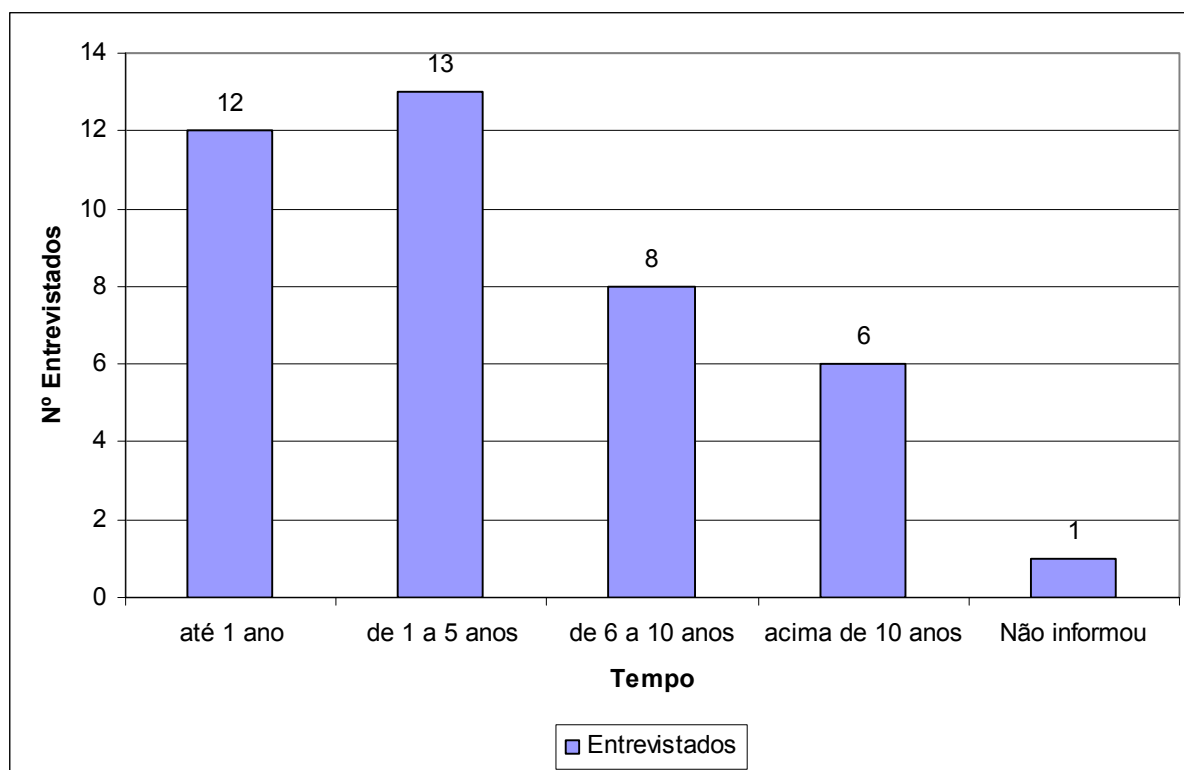


Gráfico 13 – Permanência do funcionário no emprego atual no DI de Viçosa – MG, em 2009. Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao tempo de permanência no emprego atual a maioria dos entrevistados estão entre 1 e 5 anos no emprego, o que equivale a 32,5% dos entrevistados. Entretanto 12 pessoas, ou seja, 30% responderam estar no trabalho a 1 ou menos de 1 ano, no entanto, predomina o número de pessoas acima de 6 anos de serviço, confirmando a visão de baixa rotatividade dos funcionários pelos empresários.

O Gráfico 14 apresenta os dados quanto à pergunta sobre os benefícios recebidos pelos funcionários além do salário.

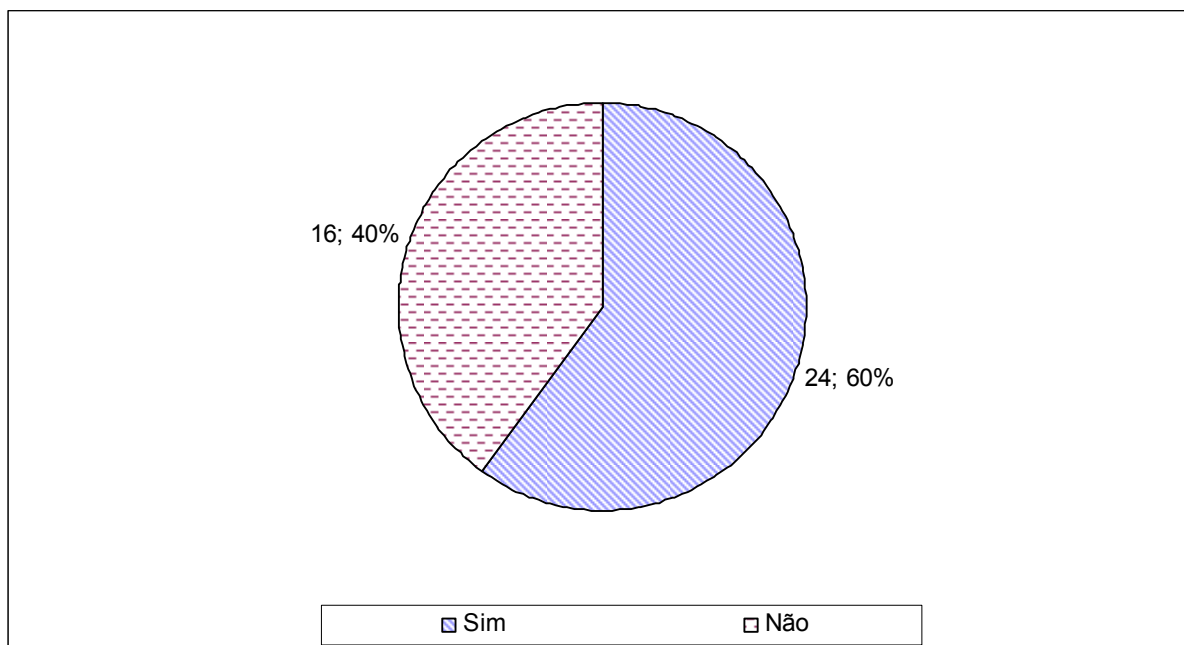


Gráfico 14 – Percentagem de funcionários que recebem algum benefício pelas respectivas empresas contratadoras do DI em Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao recebimento de algum benefício, além do salário pago, 60% dos funcionários afirmaram receber algum benefício e 40% disseram não receber nada além do salário. Entre os benefícios citados o plano de saúde apareceu 19 vezes; o auxílio transporte 21 vezes e o auxílio alimentação 22 vezes, sendo estes os principais benefícios pagos pelas empresas do DI. Além disso, a empresa Trigoleve afirmou ter convênio com farmácias e supermercados para compra com desconto em folha de seus funcionários e a preços diferenciados. A Figura 12 retrata, sinteticamente, os benefícios distribuídos e a quantidade de funcionários que estão abrangidos pelos mesmos.

Esquema sobre a distribuição dos benefícios por funcionários das Empresas do DI.

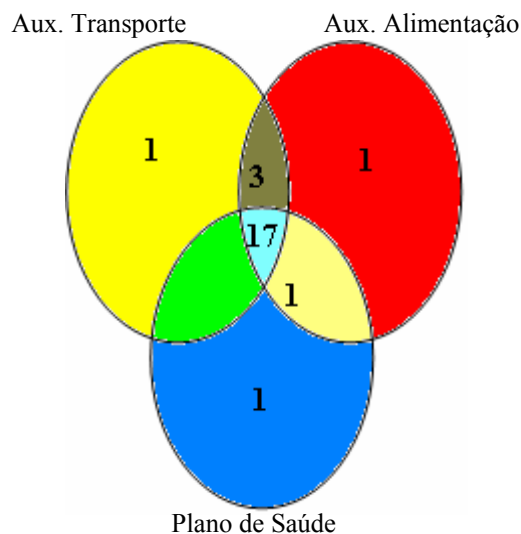


Figura 12 – Tipos de benefícios distribuídos aos funcionários do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Ainda quanto aos benefícios, conforme demonstra a Figura 12⁶, dezessete pessoas recebem três benefícios (Auxílio transporte e alimentação e Plano de Saúde); três recebem apenas auxílio Transporte e auxílio Alimentação; uma pessoa recebe somente auxílio transporte; uma recebe somente auxílio alimentação; uma tem somente plano de saúde e uma tem plano de saúde e recebe auxílio alimentação.

Apenas seis funcionários são filiados a sindicatos. Destaca-se que todos os seis funcionários são sindicalizados ao mesmo sindicato, o da construção civil. O restante não tem nenhuma representação.

Quando perguntados se tinham alguma dificuldade de deslocamento da residência até o local de trabalho, 80% (32 entrevistados) dos funcionários disseram não ter tais dificuldades e apenas 17,5% (7 entrevistados) disseram enfrentar dificuldades. Entre as dificuldades observadas no deslocamento para o local de trabalho, evidenciou-se o horário dos ônibus, pois disseram que o horário de ônibus precisa iniciar mais cedo e passar mais vezes; em algumas localidades não está contemplada pelo itinerário dos ônibus urbanos, sendo que alguns funcionários têm que pegar dois ônibus. Devido a esta realidade, o funcionário tem que arcar com metade do valor total do transporte, visto que o auxílio que possa receber só cobre a

⁶ A Figura 12 é baseada na teoria matemática dos conjuntos e foi utilizada de modo a representar os funcionários que recebem mais de um benefício, ou seja, representa a intersecção. As cores foram utilizadas somente como delimitadoras do espaço das intersecções, isso para não confundir o olhar.

passagem de ida e volta. Alguns afirmaram ter que andar para poder pegar o ônibus no centro da cidade.

Ainda com relação ao deslocamento do funcionário para o local de trabalho, 11 entrevistados, ou seja, 27,5% disseram não ter dificuldade de deslocamento uma vez que residem no próprio bairro, também disseram que devido a isto não recebem auxílio transporte.

Foi perguntado aos funcionários se estes já haviam prestado serviços para alguma outra empresa do DI, para verificarmos a interação entre as empresas. O resultado foi que somente 10% dos entrevistados haviam prestado algum serviço para outra empresa que não a que ele trabalha, dentro do DI, confirmando a baixa interação entre as empresas, fato que já havia sido constatado nas entrevistas com os empresários.

Também foi perguntado se haviam utilizado algum serviço de alguma empresa do DI. 25%, ou seja, 10 pessoas, afirmaram ter utilizado. A Figura 13 demonstra as relações estabelecidas entre os funcionários e as empresas.

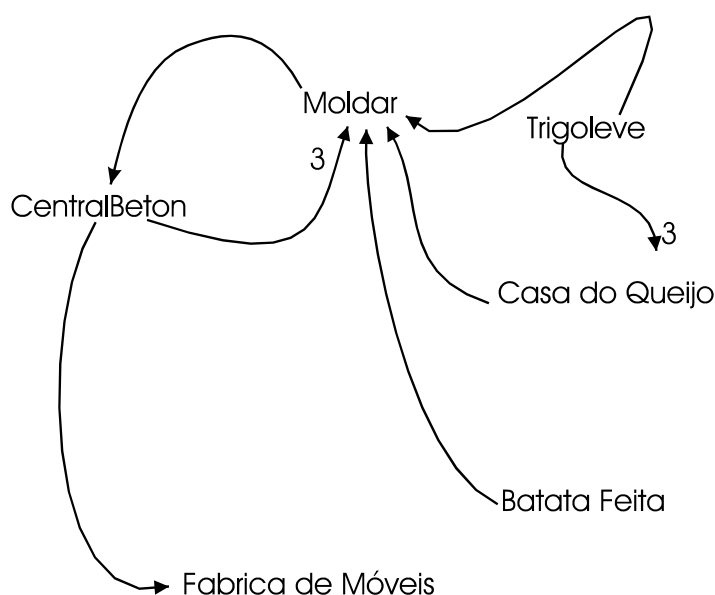


Figura 13 – Correlação de serviços entre as empresas do DI de Viçosa – MG, em 2009.

O número nas setas indica a quantidade de relações estabelecidas. A ausência de números nas setas indica apenas uma relação.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os funcionários foram indagados sobre a infraestrutura no DI, as respostas encontram-se no Gráfico 15. A esse respeito, 97,5%, ou 39 pessoas disseram que poderia haver melhorias, sendo que a maioria citou que deveria ser instaladas mais empresas, mas também citaram a conservação da área; a necessidade de asfalto e melhoria de acesso interno, inclusive um trevo na entrada; geração de empregos também apareceu muito nas respostas; melhoramento da infraestrutura; mais horários de ônibus; acesso a Internet; instalação de

telefones públicos; sinalização; segurança; melhoria na iluminação; fiscalização do DI e retomada dos lotes abandonados. Uma resposta interessante foi a de instalação de serviços de banco, farmácia, supermercado e casa lotérica.

Os serviços de apoio devem vir em consequência do desenvolvimento do DI, como economias externas de aglomeração, sendo este um dos sentidos da implantação de um DI. Portanto havendo a instalação de mais indústrias no DI, haverá conseqüentemente maior demanda para esses serviços.

Perguntou-se aos funcionários se eles acham que há algum problema no DI, sendo que 75% responderam que sim e citaram alguns problemas existentes no DI, os quais estão explicitados no Gráfico 15.

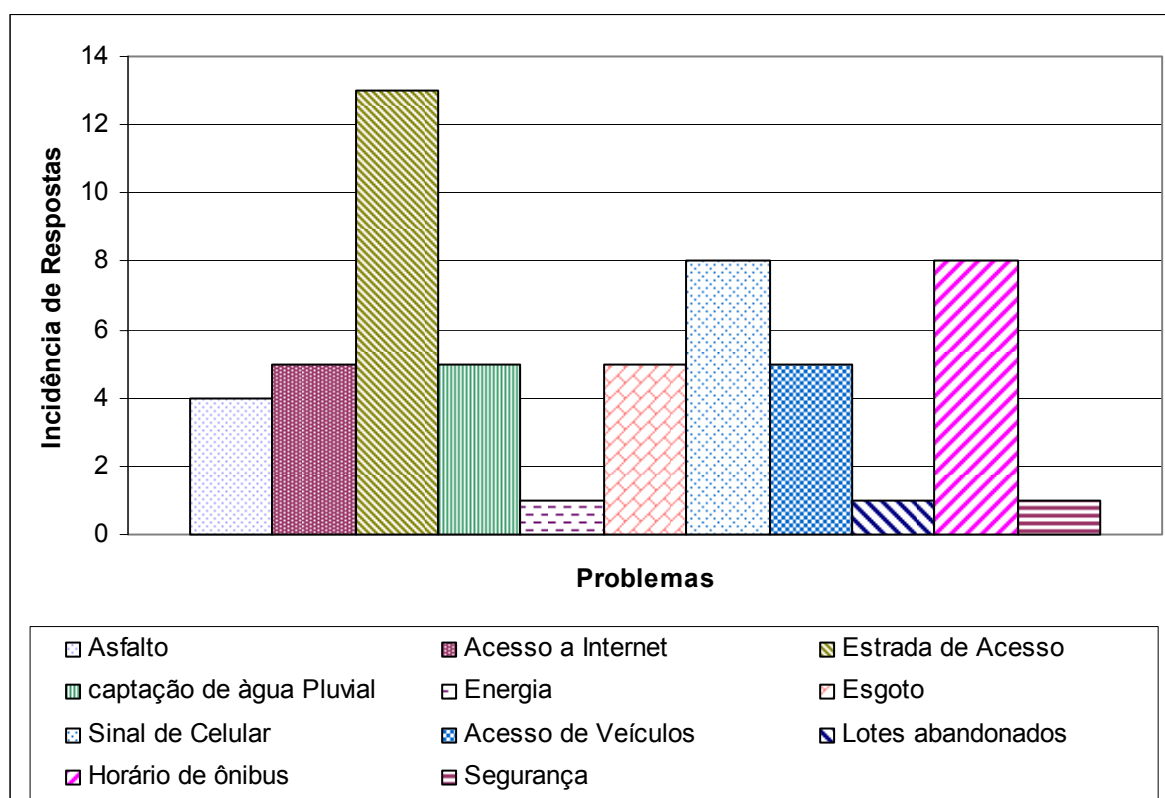


Gráfico 15 – Problemas verificados no DI de Viçosa – MG, em 2009, segundo os funcionários.

Fonte: Dados da pesquisa.

O problema mais citado foi o das estradas de acesso, em segundo figuram sinal de celular e horário de ônibus. Pelos resultados apurados, confirmou-se, segundo a visão dos entrevistados, como principal problema do DI a situação das vias de acesso interno.

Sobre a localização do DI, 72% dos funcionários acham boa e 27,5% acham ruim. Das opiniões que acham a localização do DI no Bairro Barrinha boa estão: Bairro não muito longe do centro; isolamento urbano; bom acesso e geração de empregos para a comunidade; localizado numa estrada que dá acesso a outras cidades e concentração de empresas em um mesmo local favorecendo o crescimento do bairro; próximo a rodovia, longe de casas; de fácil localização; é um bom lugar para empresas do setor pesado.

Das opiniões que acham a localização ruim estão: DI afastado do centro da cidade; difícil acesso; lotes de pequenas dimensões, limitando o tamanho das empresas; deveria estar próximo a entrada da cidade pela BR 120; está muito longe dos serviços de apoio e acesso ruim.

Na pergunta sobre sugestões para o DI, 27 pessoas, ou seja, 67,5% deram sugestões, as quais foram:

- Incentivos fiscais por parte da prefeitura para atração de empresas para o DI;
- Ativação do DI e instalação de mais empresas;
- Segurança no local;
- Melhorar o acesso no trevo do DI;
- Diminuir quebra-molas;
- Urbanização e política de desenvolvimento;
- Pavimentação das vias internas;
- Melhoria na infraestrutura, mais indústrias e limpeza dos lotes;
- Redistribuição dos lotes e melhoria na atratividade para pequenos e micro-empresários.
- Melhorar a aparência;
- Maior divulgação do DI pela prefeitura, criar mais empresas;
- Maior crescimento do DI, mais empresas;
- Implantação de uma escola no bairro;
- Mais empresas para gerar mais empregos;
- Melhoria na telefonia celular, internet, serviços de apoio e melhoria nas ruas de acesso;
- Maior fiscalização no DI.

6.4. Análise das entrevistas com os residentes no entorno do DI

No entorno foram realizadas 51 entrevistas, ou seja, foram visitadas 51 residências aleatoriamente. Foram entrevistados 26 homens e 25 mulheres, também de modo aleatório, este equilíbrio entre homens e mulheres se deu ao acaso.

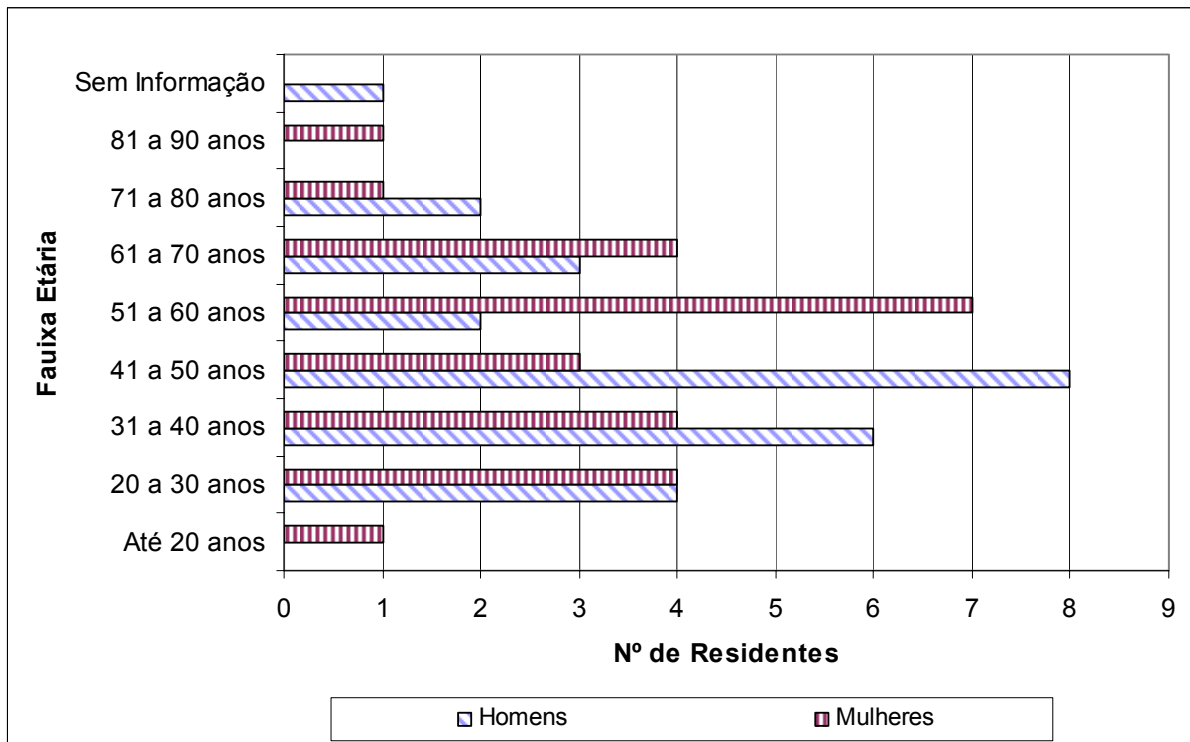


Gráfico 16 – Faixa etária dos entrevistados residentes no entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Constata-se que a maioria das mulheres situa-se na faixa etária de 51 a 60 anos e os homens na faixa de 41 a 50, conforme demonstra o Gráfico 16. Também se observa uma maior representação de homens nas faixas etárias iniciais e de mulheres nas faixas etárias finais, sendo que não há representação masculina na faixa de 81 a 90 anos, nem na faixa de até 20 anos, significando que entre os entrevistados há maior longevidade das mulheres em relação aos homens e que estas constituem família, também mais cedo, pois se buscou entrevistar os responsáveis pela família.

Quanto ao local de Moradia dos entrevistados 48 moram na Barrinha e 3 moram no bairro Cidade Nova que divisa com o bairro Barrinha e o DI, havendo conurbação entre tais bairros ao longo da via principal.

Outro dado importante foi o levantamento das profissões dos residentes no entorno do bairro de modo a posicionar a participação destes em relação ao mercado de trabalho. O Gráfico 17 demonstra os resultados.

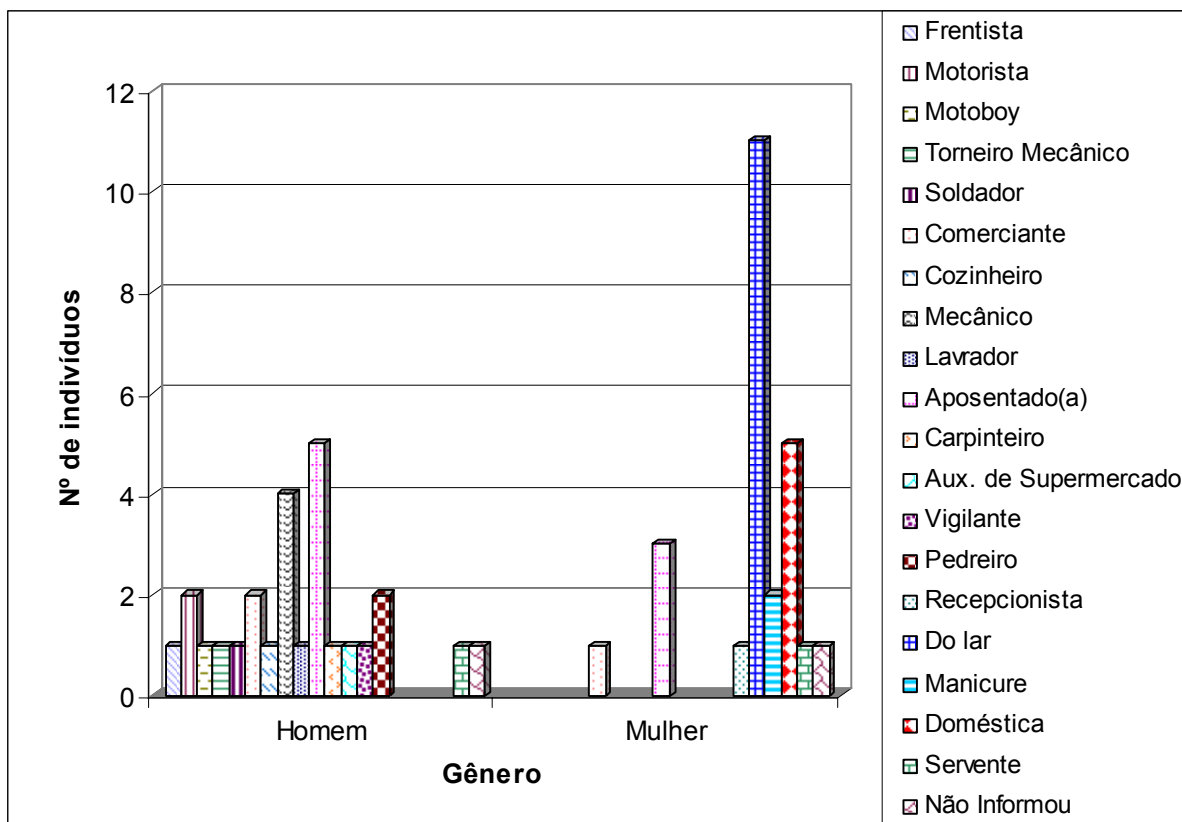


Gráfico 17 – Profissões dos Residentes do Entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.
Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se a partir do Gráfico 17 que há uma maior diversidade de ocupações entre os homens e destes em relação às mulheres, significando que para os homens há um mercado mais amplo de trabalho. Também entre os homens há um equilíbrio na distribuição entre os diversos tipos de trabalho, contrariamente no gênero feminino, há uma grande incidência de mulheres cuja ocupação principal é o trato com a residência e a família, ou seja, “do lar”, seguindo pela profissão de doméstica. Nas entrevistas não foi verificada nenhuma profissão relacionada à formação escolar de nível superior. No Gráfico 18 demonstra-se o nível escolar dos entrevistados.

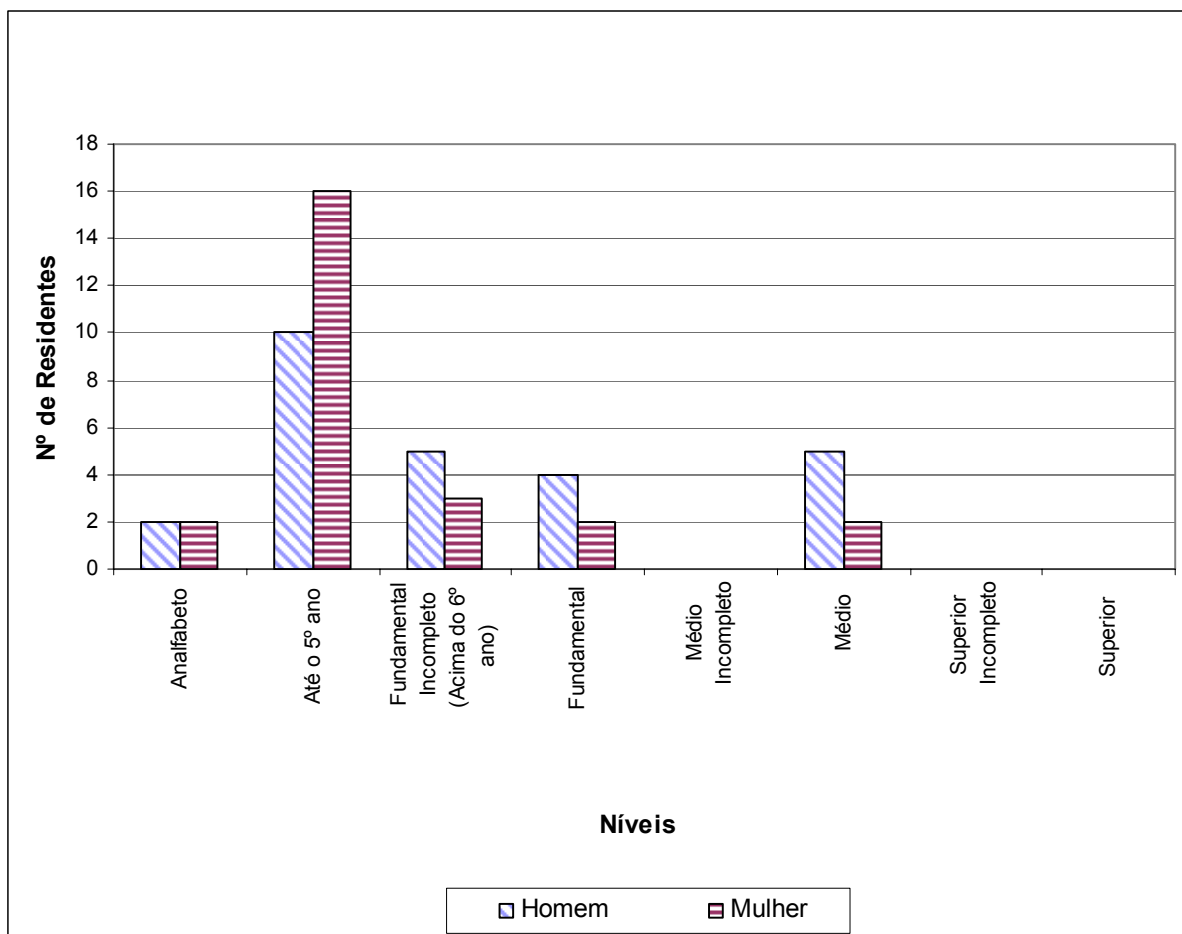


Gráfico 18 – Escolaridade dos residentes entrevistados no entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir dos resultados do Gráfico 18 observa-se que há maior nível de escolaridade dos homens em relação às mulheres, não se encontrando nenhum entrevistado que tenha cursado além do nível médio, o que confirma a ocupação da mão-de-obra verificada no Gráfico 17.

Quanto à pergunta sobre capacitação profissional, 21 mulheres e 22 homens responderam nunca terem feito qualquer tipo de curso profissionalizante enquanto 4 mulheres e 4 homens afirmaram terem feito cursos, sendo que entre as mulheres foram elencados: informática básica; curso de atendimento ao público; telefonista; operador de telemarketing; recepcionista; auxiliar de escritório e manicure. Já entre os homens foram elencados: bombeiro voluntário (fogo); bombeiro hidráulico; eletricista; informática básica e curso de injeção eletrônica.

A Tabela 09 demonstra a composição familiar dos residentes do entorno do DI.

Tabela 09 – Composição familiar dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Composição Familiar | Número de respostas | Total de pessoas/composição |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| 1 pessoa | 2 | 2 |
| 2 pessoas | 13 | 26 |
| 3 pessoas | 15 | 45 |
| 4 pessoas | 12 | 48 |
| 5 pessoas | 5 | 25 |
| 6 pessoas | 3 | 18 |
| 7 pessoas | 0 | 0 |
| 8 pessoas | 1 | 8 |
| Total | 51 | 172 |

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto à composição familiar dos residentes no entorno há uma predominância de 3 pessoas por família, seguida por famílias que têm 2 pessoas e as que apresentam 4 pessoas. O número total de adultos foi de 130 pessoas e o de crianças 42. A proporção de crianças para cada adulto é de aproximadamente 0,32 e de crianças por residências é de 0,8 crianças. Assim para cada 3 adultos aproximadamente tem-se uma criança. Em média tem-se 2,5 adultos por residência.

Entretanto, comparando-se as informações estatísticas com a realidade, observou-se que em 25 residências não há crianças. Assim sendo o número de crianças por residência passa para 2 crianças para cada residência. No entanto isso só se aplica para o número de entrevistados, sendo para o caso de uma generalização o uso de dados estatísticos. Ainda com relação a tais famílias, o Gráfico 19 demonstra a distribuição salarial dos residentes agrupados por gênero.

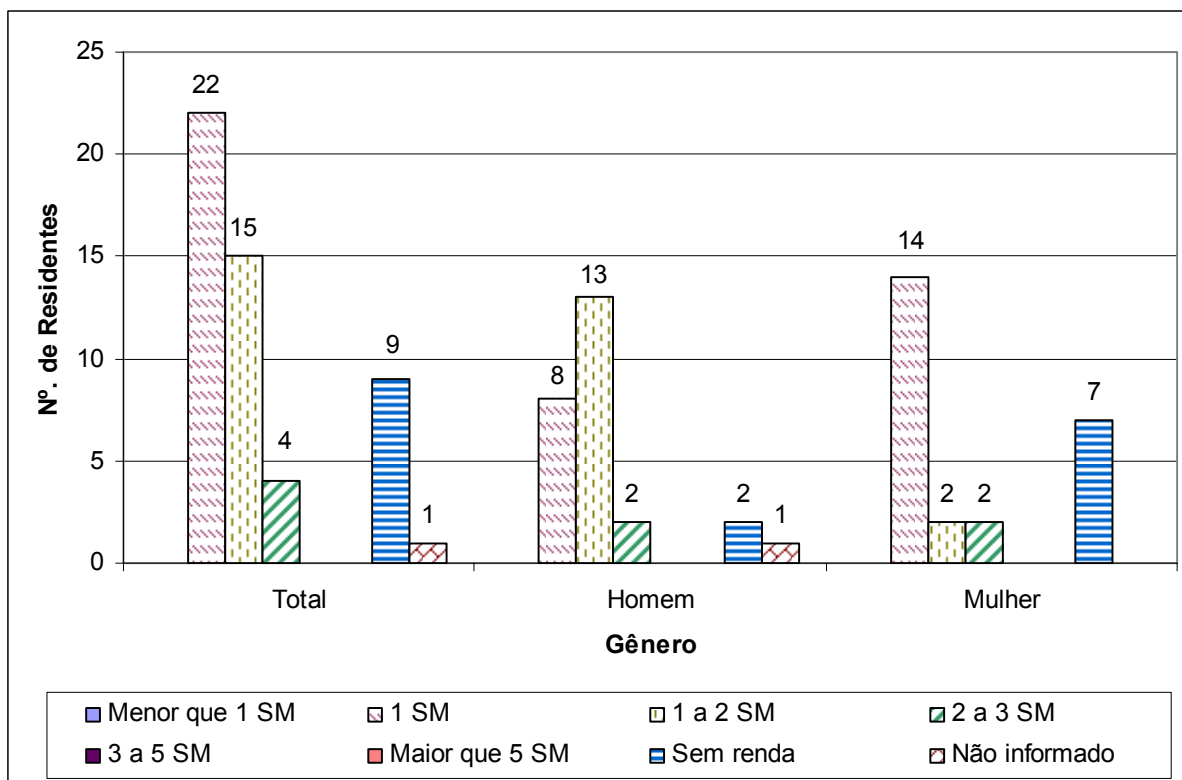


Gráfico 19 – Distribuição salarial por gênero dos residentes do entorno do DI de Viçosa – MG.

Fonte: Dados da pesquisa.

Entre os homens predomina a faixa de 1 a 2 salários mínimos (SM) enquanto entre as mulheres há predominância da faixa de 1 SM. Além do mais, há um grande número de mulheres sem renda. Complementando tal informação, o Gráfico 20 apresenta a apuração da renda familiar dos entrevistados residentes no entorno do DI.

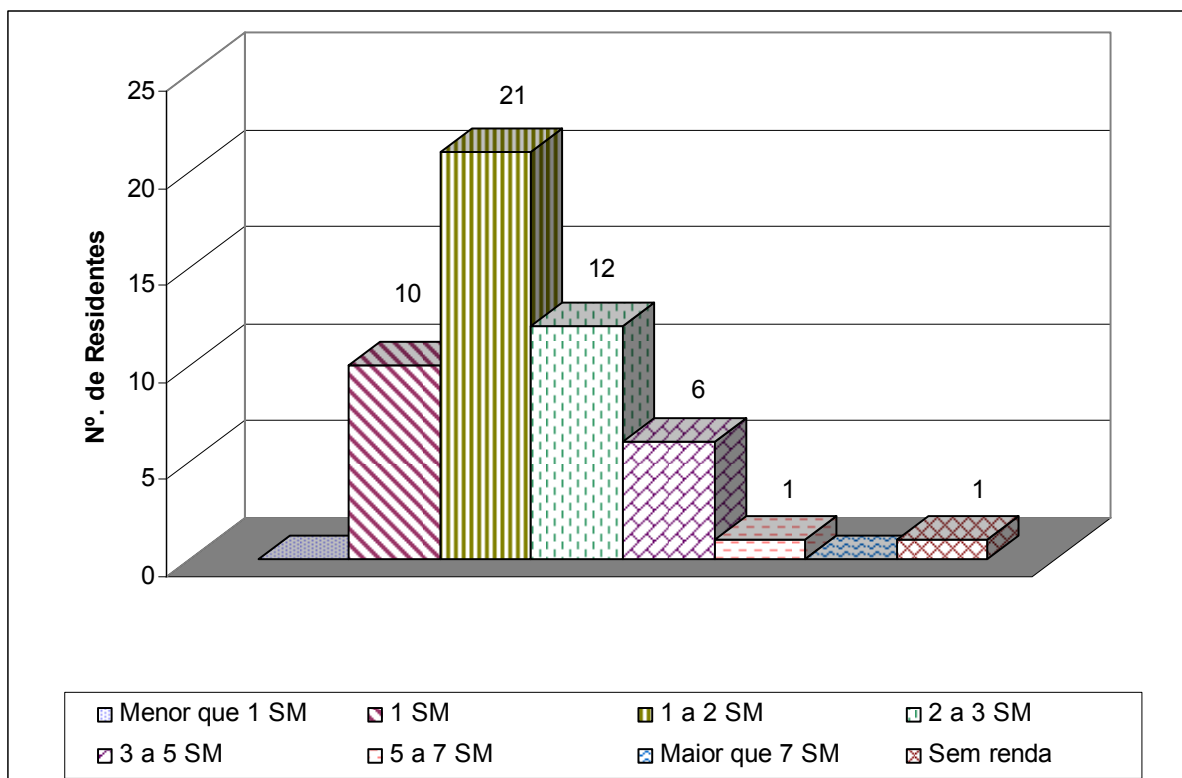


Gráfico 20 – Renda familiar dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.
 Fonte: Dados da pesquisa.

A maioria dos entrevistados apresentam renda familiar entre 1 e 2 SM, seguidos pela faixa de 2 a 3 SM.

De modo a verificar a qualidade das respostas perguntou-se aos entrevistados seu tempo de residência no bairro, pois através desse dado pode-se constatar o número de pessoas que estavam presentes na evolução do DI. Tais informações encontram-se no Gráfico 21.

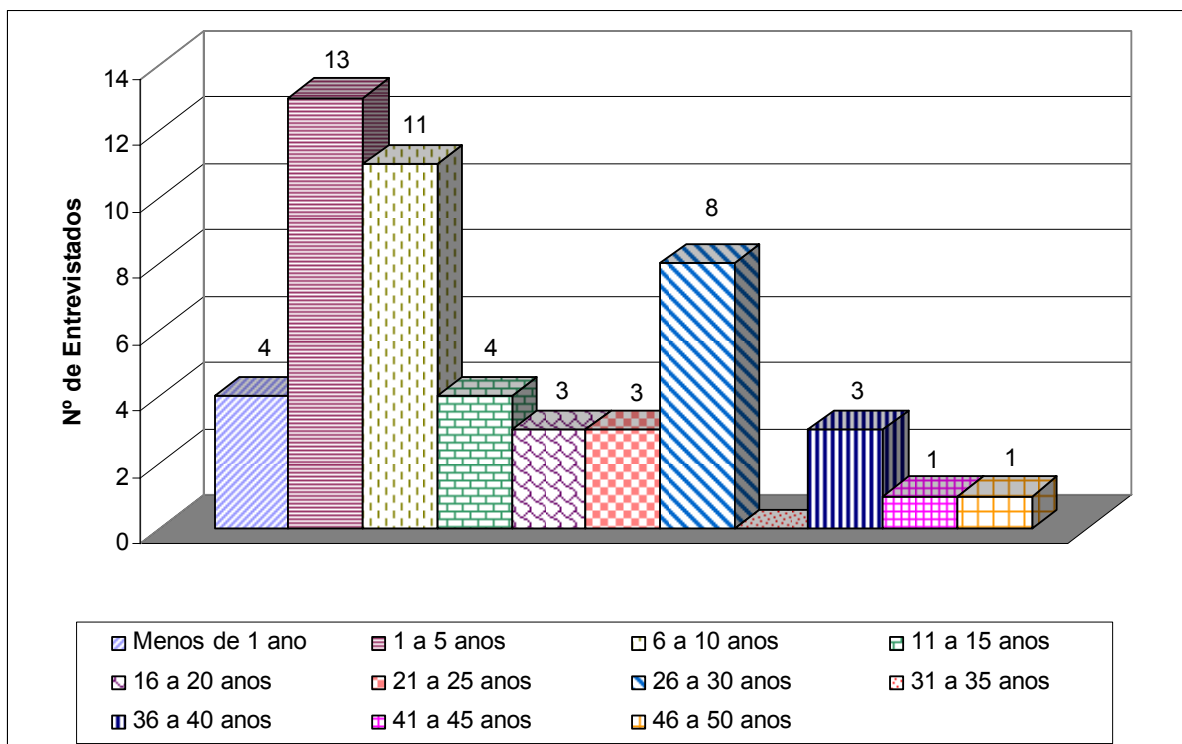


Gráfico 21 – Tempo de residência dos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao tempo de residência no entorno do DI, aproximadamente 66,7% residem a mais de 5 anos no bairro, o que equivale a 34 entrevistados, sendo que entre estes 19 estão no bairro a mais de 16 anos, o que corresponde ao tempo de existência do DI que hoje é pouco mais de 17 anos.

Ainda para verificar a condição de vida da população residente buscou-se averiguar de quais serviços públicos esses moradores dispunham, os resultados estão expressos no Gráfico 22.

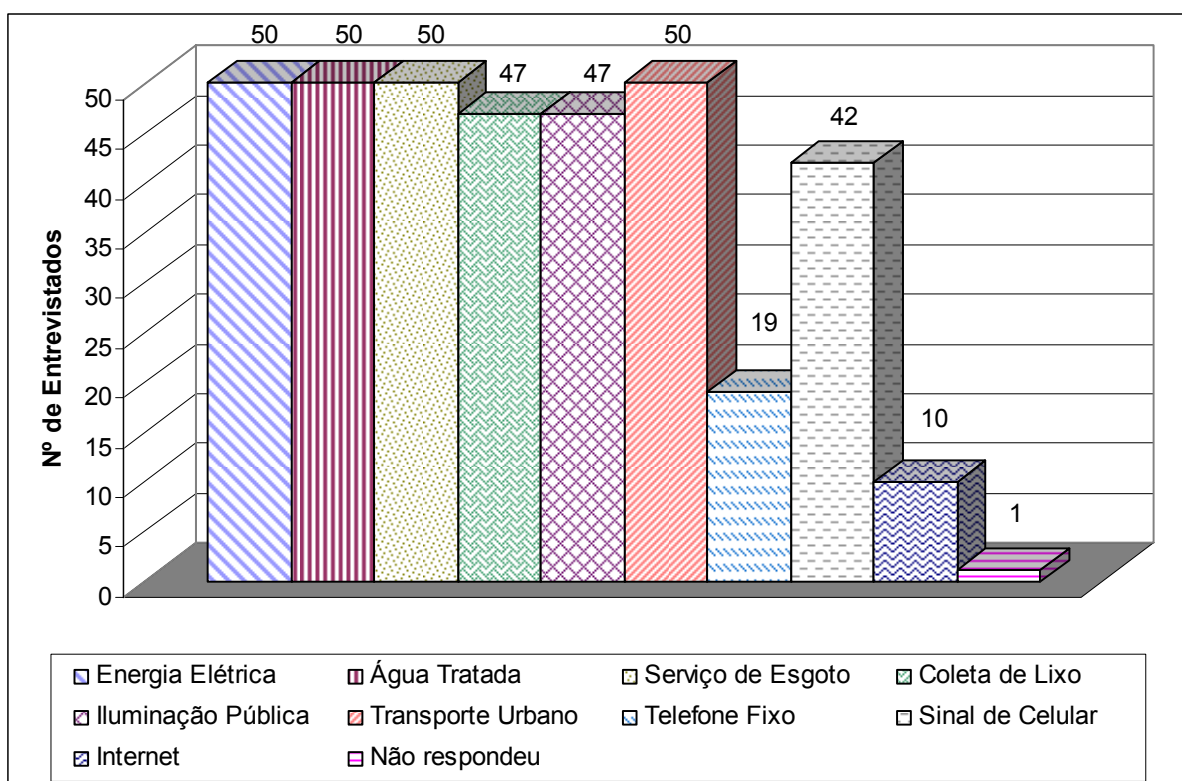


Gráfico 22 – Serviços disponíveis aos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Todos os entrevistados responderam ter acesso aos serviços básicos de energia elétrica, água tratada e serviço de esgoto, mas com uma ressalva: uma pessoa reclamou que a água tinha muito cloro. Quanto a coleta de lixo das 47 pessoas que responderam ter acesso, 9 pessoas fizeram ressalvas: duas pessoas disseram que a coleta é realizada em dias alternados; uma pessoa disse que o caminhão de lixo não entra em algumas ruas, de modo que os moradores precisam depositar seu lixo na avenida principal; quatro pessoas informaram que a coleta é realizada apenas na via principal; um morador informou que a coleta é precária e outro disse que é ruim e que precisa passar mais vezes.

Quanto à iluminação pública das 47 pessoas que disseram ter acesso uma disse que é ruim. Ao transporte Urbano todos têm acesso, entretanto 4 pessoas reclamaram do horário, ou seja do número de vezes que passa o transporte, que no caso é a cada hora.

Segundo a empresa que faz o transporte urbano na cidade os horários de ônibus no bairro Barrinha, onde está localizado do DI, são os seguintes:

- Segunda a Sexta-feira – inicia as 6:30 horas, saindo das proximidades da Barrinha, e a partir deste horário, de hora em hora até às 18:30 horas;

- Sábado – início do transporte às 7:00 horas, depois as 8:00 e a partir deste horário, de duas em duas horas até às 22:00 horas;

- Domingo – início do transporte às 7:00 horas, depois as 9:00 e a partir deste horário, de duas em duas horas até às 21:00 horas;

Quanto ao acesso ao telefone fixo, 19 pessoas disseram possuir. Já 42 pessoas disseram ter sinal de celular, entretanto uma pessoa disse que o sinal é ruim, uma disse que é bom e outra disse que “às vezes o sinal cai”.

Somente 10 pessoas disseram ter acesso à internet, entretanto todas afirmaram que no bairro só há acesso à internet discada e que esta é muito ruim por ser muito lenta.

Quanto à pergunta sobre a ocupação atual dos residentes no entorno as respostas puderam ser agrupadas em 4 categorias, quais sejam: empregados, desempregados, autônomos e aposentados, como representado no Gráfico 23.

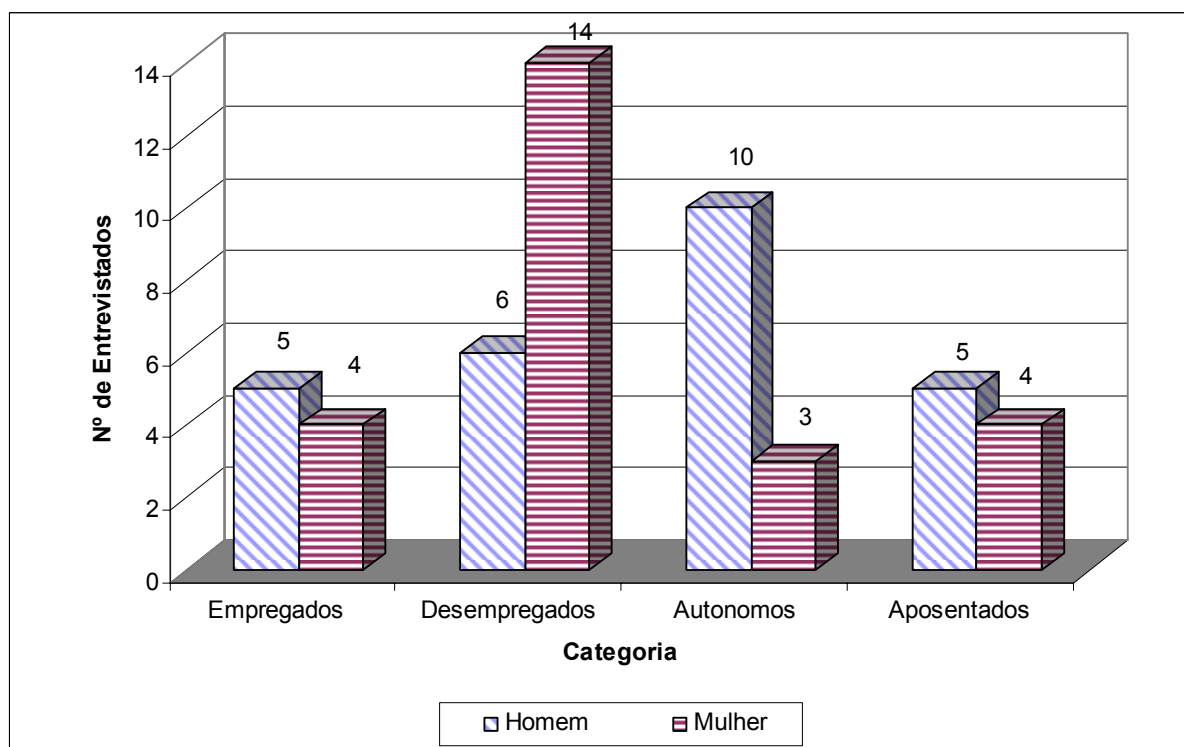


Gráfico 23 – Ocupação dos entrevistados residentes no entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o apresentado no Gráfico 23 o número de mulheres desempregadas é mais que o dobro de homens. Há um equilíbrio entre o número de aposentados e empregados nos dois gêneros. O número homens autônomos é aproximadamente 3 vezes maior que o de mulheres, assim os homens apresentam maior iniciativa nessa categoria, ou seja, entre os entrevistados, há mais empreendedores homens do que mulheres.

Entre os empregados, 2 homens e 2 mulheres trabalham no próprio bairro; 3 homens e 1 mulher trabalham no centro da cidade e 1 mulher trabalha em outro bairro.

Dos 5 homens que trabalham, 4 tem carteira assinada e das 4 mulheres que trabalham 3 tem carteira assinada.

Quanto ao recebimento de benefícios 3 homens e 2 mulheres nada recebem; 1 homem tem plano de saúde e auxílio alimentação; 1 mulher tem auxílio alimentação e 1 homem e 1 mulher tem plano de saúde.

Quanto à pergunta sobre dificuldade de se deslocarem de casa para o trabalho apenas uma mulher disse ter dificuldades devido ao horário de ônibus.

De acordo com a Tabela 10, 4 dos 5 homens apresentam mais de 7 anos de permanência no emprego, já entre as mulheres, o tempo de permanência é diversificado, sendo que das 4 mulheres 3 estavam no emprego a menos de 5 anos.

Tabela 10 – Função exercida pelos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Função exercida pelos Empregados | | | | Função exercida pelos Autônomos | |
|----------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------|--------------|
| Homem | | Mulher | | Homem | Mulher |
| Ocupação | Tempo de Serviço (anos) | Ocupação | Tempo de Serviço (anos) | Torneiro Mecânico | Comerciante |
| Frentista | 12 | Recepcionista | 1 | Soldador | Cabeleireira |
| Motoboy | 1,25 | Doméstica | 0,5 | Pedreiro (2) | Artesã |
| Cozinheiro | 7,6 | Agricultor | 4 | Limpeza Pública | |
| Carteiro* | 14 | Servente | 22 | Mecânico (3) | |
| Vigilante | 8 | | | Comerciante (2) | |

* Profissão informada: Motorista, mas trabalha de carteiro no bairro.

Fonte: Dados da pesquisa.

O Gráfico 24 representa a pergunta sobre o DI ter ou não trazido algum benefício para o bairro.

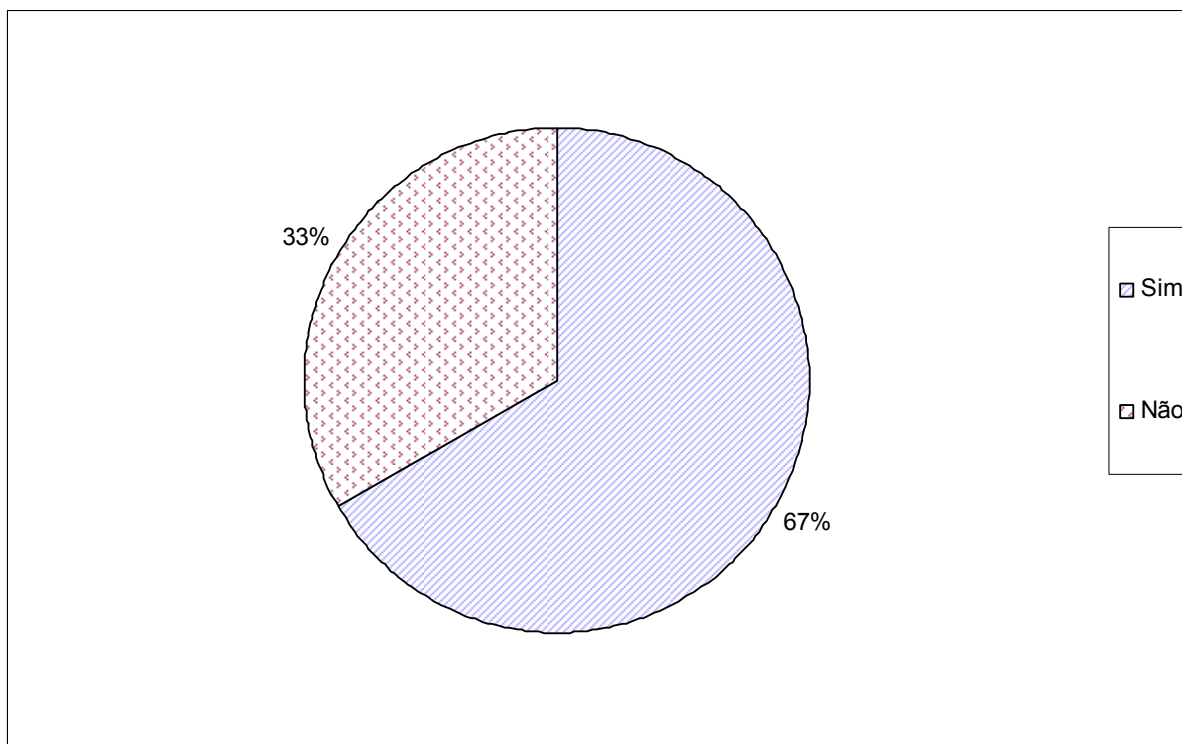


Gráfico 24 – Opinião dos entrevistados sobre os benefícios advindos do DI de Viçosa – MG, em 2009.

Fonte: Dados da pesquisa.

Quando indagados se o DI trouxe algum benefício para o bairro 67% dos entrevistados do entorno disseram que sim e 33% disseram que não. Complementando tal informação a Tabela 11 mostra os benefícios apontados pelos entrevistados.

Tabela 11 – Lista dos benefícios percebidos pelos entrevistados advindos do DI de Viçosa – MG, em 2009.

| Benefícios | Número de Incidências |
|---|------------------------------|
| Serviços para as oficinas mecânicas – Manutenção de veículos das empresas do DI | 1 |
| Empregos e facilidades em adquirir serviços das empresas | 3 |
| Geração de emprego e renda | 22 |
| Vagas de empregos para a população local (bairro) | 8 |
| Trouxe empresas | 1 |
| Melhoria no transporte, maior crescimento e acessibilidade do bairro | 5 |
| Melhoria na pavimentação | 1 |
| Geração de empregos, mas somente no início da implantação do DI | 1 |
| Ajuda das empresas em eventos beneficentes do bairro | 1 |
| Melhorou um pouco o movimento do comércio | 1 |
| Valorização do bairro | 2 |
| Trouxe água tratada | 1 |

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação aos benefícios provenientes do DI e percebidos pelos entrevistados. O item mais citado foi a geração de emprego e renda, mesmo com a incipiente oferta de empregos no DI na atualidade, esse foi o maior benefício apontado pelos moradores do bairro.

Quando perguntados se já haviam prestado serviço para alguma empresa do DI, 3 mulheres e 10 homens disseram que sim. Entre as mulheres a empresa Trigoleve aparece 3 vezes. Já entre os homens, alguns prestaram serviço para mais de uma empresa, tendo a Lafarge (Central Beton) e a Trigoleve aparecido 3 vezes cada; a Moldar 5 vezes; a Fábrica de Móveis e Temperos Viçosa duas vezes e a Cotegel apenas uma vez.

Os tipos de serviços entre as mulheres foram: doceira; auxiliar de serviços gerais e confecção de panos de prato. Já entre os homens foi manutenção de veículos; a fabricação de pré-moldados; manutenção de máquinas; colocação de janela; soldagem e manutenção; copeiro e entregador.

Na pergunta sobre a utilização de algum serviço do DI, 12 mulheres e 8 homens afirmaram ter utilizado. Entre as mulheres a empresa Batata Feita foi citada 3 vezes; a Trigoleve e a Casa do Queijo 4 vezes; a Moldar duas vezes e a Temperos Viçosa apenas uma vez. Entre os homens as empresas mais citadas foram Moldar, 5 vezes; a Lafarge, 4 vezes e a Casa do Queijo e a Trigoleve, apenas uma vez.

Os serviços utilizados pelas mulheres foram compra de batata; de salgados; de laticínios; de pré-moldados; de pedras decoradas e produtos alimentícios. Já os serviços utilizados pelos homens foram: compra de pré-moldados; de concreto; de laticínios e de alimentos.

Foi perguntado aos moradores se o DI trouxe algum transtorno para a comunidade. 2 pessoas disseram que sim, 2 não souberam informar e 47 disseram que não.

Entre os que disseram que sim foram citados os seguintes transtornos:

- “no início a Lafarge deixava cair concreto na via, causando poeira e mal estar, hoje isso não ocorre mais”

- “O asfalto canaliza a enxurrada para algumas casas”

- “Ruas e lotes sujos”

O Gráfico 25 representa as perguntas sobre reclamações do DI.

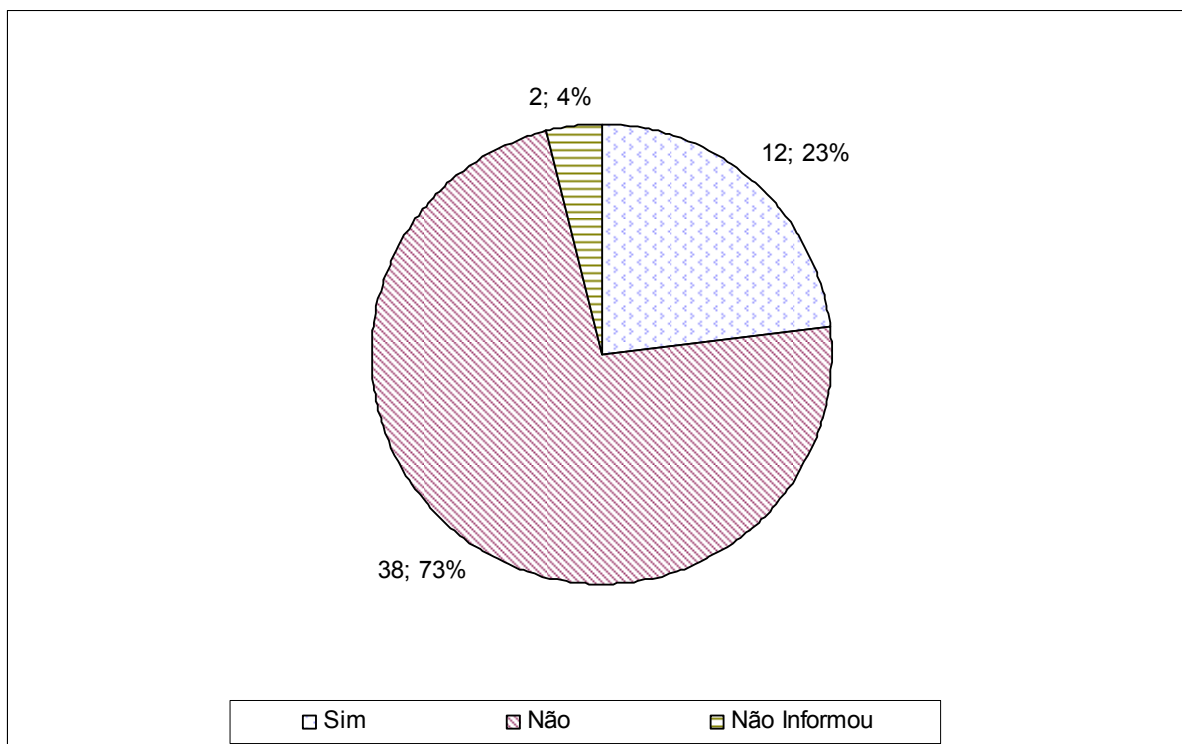


Gráfico 25 – Entrevistados insatisfeitos com o DI de Viçosa – MG, em percentagem, 2009.
Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o Gráfico 25, doze pessoas disseram que tinham reclamações, duas não informaram e trinta e oito disseram que não as tinham. As reclamações foram:

- Falta divulgação e incentivo para novos empreendedores se instalarem na área;
- Falta de interesse das empresas para com a população em geral;
- Devia facilitar o processo de doação para que as pessoas que estão começando se instalem no DI;
- Não tem rede pluvial, prejudicando as casas que estão em torno, vários lotes sujos e abandonados;
- “O fato da Mundial ter muitos terrenos e não fazer nada com eles, impedindo que outros empreendedores constituam seus negócios”, esta citação foi observada por 1 entrevistado.
- Má administração do DI, ou seja, o órgão que cede o espaço para a instalação das empresas;
- O barulho às vezes incomoda;
- Abandono dos terrenos, falta de limpeza pela PMV;
- Deveria gerar mais empregos para o pessoal do bairro;
- Falta Segurança, limpeza dos terrenos é precária.

Essa empresa (A Mundial) citada pelo entrevistado, atua na cidade há décadas e em diversos ramos, como construção civil, supermercado, vestuário e hotelaria. Assim conclui-se que a grande importância dada a esta empresa colocando-a como responsável pelo não desenvolvimento do DI, é resultado de sua grande visibilidade econômica na cidade e na região. Assim interpreta-se tal resposta como o reconhecimento do poder de influência na política local que essa empresa exerce.

O Gráfico 26 demonstra a opinião sobre a boa ou a má localização do DI, sendo listados abaixo as justificativas dos entrevistados. Destaca-se que o questionário utilizado na pesquisa encontra-se em anexo.

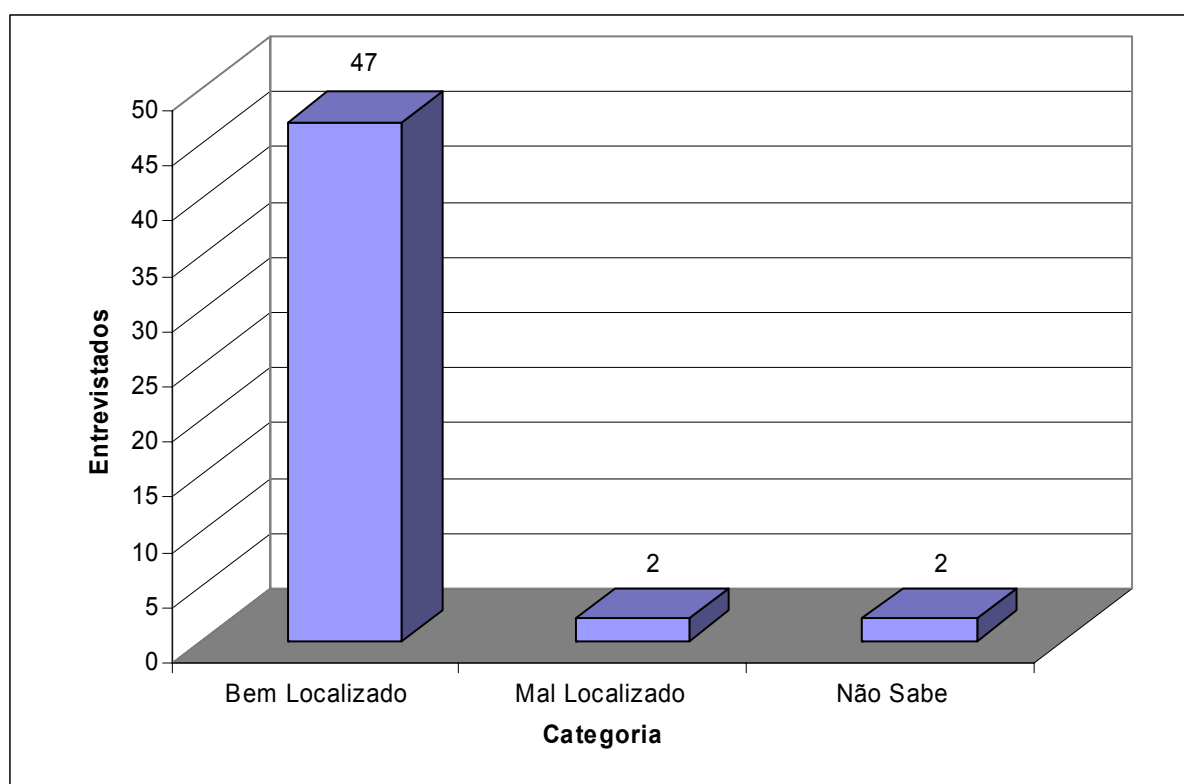


Gráfico 26 – Opinião dos entrevistados a respeito da localização do DI de Viçosa – MG.
Fonte: Dados da pesquisa, 2009.

Dos 51 entrevistados 47 disseram que o DI está bem localizado, 2 disseram que está mal localizado e 2 não souberam responder. Abaixo seguem os principais motivos alegados para as respostas sobre a localização do DI.

MAL LOCALIZADO:

- Limitação de transporte Urbano;
- Acesso Precário (Morro);

- Galpões abandonados, se fosse mais perto do centro estaria sendo mais utilizado.

BEM LOCALIZADO:

Para um melhor entendimento e visualização as justificativas sobre a boa localização do DI foram agrupadas em três grupos: Aspectos locacionais, aspectos desenvolvimentistas e aspectos de qualidade de vida.

Aspectos relacionados aos fatores locacionais que facilitam a atuação das indústrias

- O espaço é bom, próximo ao asfalto, acesso à rodovia e distante do centro;
- Bom espaço de utilização para as empresas;
- Perto da rodovia, boa visibilidade;
- Ideal para indústrias por ser distante do centro e com ampla área;
- Fácil acesso, chegada boa, não tem muita casa perto;
- Local amplo e tranquilo para trabalhar;
- Bom acesso para veículos pesados;
- Facilidade de escoamento de matérias-primas pela rodovia;
- Possibilidade de expansão;
- Área não é muito residencial, está na margem de uma MG que dá saída para Porto; Firme e BH;
- Próximo a BR e tem várias saídas.

Aspectos relacionados ao desenvolvimento do município

- Diminui o fluxo de indústrias no centro;
- Movimentou o bairro, tinha espaço para isso;
- Ajudou o bairro e está afastado do centro;
- Valorizou o bairro;
- Deu oportunidade para a população mais afastada do centro;
- O desenvolvimento da cidade está abrangendo a direção do DI.

Aspectos relacionados à qualidade de vida

- Não se mistura com as casas;
- É distante, funciona em horário comercial, não produz barulho;
- Mais afastado do centro da cidade, causando menor transtorno a população;
- Boa localização, não incomoda ninguém;

- Afastado das residências, está em um lugar mais tranquilo;
- Sossegado, não interfere no dia-a-dia da comunidade;
- Facilita o emprego.

Na pergunta sobre sugestões para a melhoria do DI, 30 entrevistados, ou seja, 58,82% deram sugestões, as quais foram agrupadas também em três aspectos como realizado para a pergunta sobre localização, como segue:

Aspectos relacionados aos fatores locacionais que facilitam a atuação das indústrias

- Melhorar o horário de ônibus;
- Instalar mais fábricas;
- Redistribuir lotes que estão estagnados, gerar empregos, incentivar mais indústrias;
- Dar oportunidade para quem realmente precisa e quer montar negócio;
- Investimento da PMV e incentivo a instalação de novas indústrias;
- Utilizar melhor o espaço;
- Maior fiscalização da administração pública em relação aos terrenos doados;
- A PMV deveria oferecer incentivos fiscais para as empresas se instalarem.

Aspectos relacionados ao desenvolvimento do município

- Dar preferência à população do bairro para vagas de emprego;
- Ter um desenvolvimento: farmácia, açougue, escola. Limpar os lotes e melhorar a iluminação;
- Gerar mais empregos com instalação de outras empresas, priorizar o bairro;
- Construir uma escola no Bairro;
- Maior crescimento e mais empregos;
- Construir uma padaria, açougue e farmácia e limpar os lotes;
- Ter mais empresas, maior divulgação do projeto de desenvolvimento.

Aspectos relacionados à qualidade de vida

- Melhoria no calçamento e limpeza dos lotes;
- Limpeza dos lotes e organização por parte da PMV;
- Maior com o DI;
- Melhorias na estrada e no entorno, capinar constantemente.

Quanto aos 11 entrevistados que possuíam comércio, 8 eram homens e 3 eram mulheres, conforme mostrado na Tabela 12. Entre os homens 5 tinham seu negócio montado em sede própria e 3 em sede alugada. Todas as mulheres tinham comércio em sede própria.

Tabela 12 – Tipos de atividades econômicas exercidas pelos entrevistados do entorno do DI de Viçosa – MG, em Junho de 2009.

| Comércios encontrados | | | |
|------------------------------------|------------|--|------------|
| Homens | Nº. | Mulheres | Nº. |
| Oficina Mecânica | 4 | Mercearia | 1 |
| Loja de Roupas | 1 | Loja de acessórios para Construção Civil | 1 |
| Fabricação de Estruturas Metálicas | 1 | Transportadora | 1 |
| Mercearia | 1 | | |
| Restaurante/Mercearia | 1 | | |

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto à pergunta sobre motivos para a instalação de estabelecimentos no local 5 pessoas responderam que foi devido ao mercado consumidor; 2 pessoas disseram que foi devido ao aluguel ser mais barato; 2 pessoas disseram que foi para “sair do aluguel”; 1 pessoa disse que foi devido ao recebimento de herança e 1 pessoa disse que o valor da propriedade é mais barato, como demonstrado no Gráfico 27.

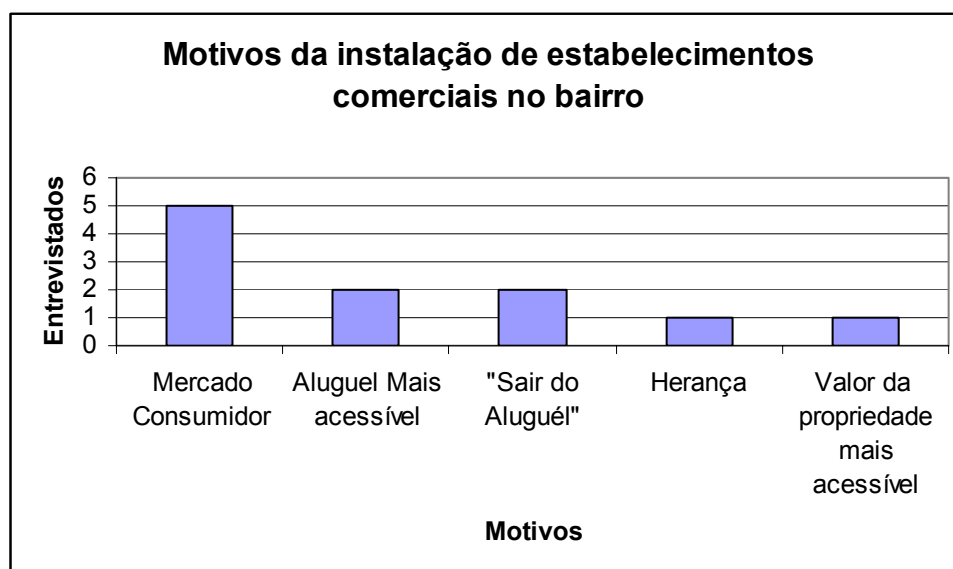


Gráfico 27 – Justificativas para instalação de estabelecimentos comerciais no Bairro.

Fonte: Dados da pesquisa, 2009.

Além dessas informações, alguns complementaram com as informações abaixo:

- Local com pouca oficina, bom acesso e na beira da rodovia;

- Atender à comunidade local;
- Falta de emprego, fez com que se tornasse empreendedor;
- Aproveitou a residência.

6.5. Análise das entrevistas com os empresários que não implantaram negócio

Dentre os 26 empresários que receberam os lotes em doação e que não implantaram negócio foram entrevistados 6, dos quais um com representação da quadra A; três com representação da quadra B; um representando a quadra C e um representando a quadra D. Entre os empresários entrevistados apenas um é do sexo feminino, além disso os entrevistados estão situados na faixa etária que vai de 37 a 53 anos.

Quanto ao nível de escolaridade dos entrevistados, um tem apenas o ensino Fundamental, dois tem ensino médio, dois tem curso superior, sendo que um tem pós-graduação e um tem o superior incompleto.

Quando perguntados se haviam recebido algum incentivo da PMV para instalação da empresa todos afirmaram não ter recebido nenhum incentivo além do lote.

Na pergunta sobre algum problema que tenha dificultado ou impossibilitado a instalação da empresa no DI, foram obtidas as seguintes respostas:

- Falta de segurança e Rede pluvial;
- Acesso de transportes, estradas de acesso, rede pluvial e acesso à internet;
- Problemas com energia elétrica, água tratada, rede de esgoto e acesso à internet;
- Problemas com estradas de acesso e necessidade de terraplanagem;
- Falta de Segurança.

Quanto à pergunta sobre o que pode ser melhorado no DI, foram obtidas as seguintes respostas:

- Pavimentação, acesso à internet, a rede pluvial precisa ser construída;
- Rede Pluvial e acesso à internet;
- Placa de Sinalização e maior divulgação do local;
- Urbanização, passeio, iluminação e melhoria do visual;
- Colocar guarita para melhorar a segurança;
- Pavimentação, Segurança e limpeza dos lotes.

Quanto à pergunta sobre a localização do DI, quatro entrevistados disseram que o DI está mal localizado, um disse que a localização é boa e um disse que é regular.

Seguem abaixo as respostas dos entrevistados, na ordem de mal localizado, bem localizado e regular:

- Se fosse na saída para Ubá ou Ponte Nova, estaria melhor localizado devido ao fluxo de crescimento (opinião de dois empreendedores);

- Mal localizado por causa do acesso, longe do centro da cidade;

- Está afastado do centro da cidade, embora haja um bom espaço para implantação de indústrias;

- Bem localizado porque fica na margem da rodovia, tendo acesso a várias cidades, facilitando também o escoamento de mercadorias;

- Regular, porque o acesso é ruim, sem acostamento na rodovia, embora esteja em um local de fácil escoamento de matéria-prima.

A última pergunta foi em relação ao que faltou para a implantação do negócio.

- 5 disseram que faltaram incentivos fiscais

- Isenção de IPTU, facilidade em linhas de crédito;

- Isenção de impostos até desenvolver o projeto.

- Todos disseram ter faltado infraestrutura, segundo as respostas dos entrevistados:

- “tive que fazer terraplanagem no terreno e murar o lote”;

- “Não havia nem calçamento”;

- Não teve terraplanagem, “ganhou um barranco”;

- Fechamento do local, restringindo aos funcionários das empresas.

- 1 disse que não havia mercado consumidor

- “não houve demanda suficiente, concorrência de produtos similares sem a devida fiscalização”.

- 2 relataram que faltou capital, sendo que um disse que não encontra mão-de-obra capacitada e que faltaram serviços de apoio.

- Outros problemas apurados foram:

- Falta de segurança (houve roubo de diversos equipamentos de um dos empreendedores, que já havia construído a estrutura);

- Restrito apoio da PMV;

- Pouca agilidade e rapidez junto aos órgãos públicos na aprovação de documentação;
- “Faltou atenção por parte da administração pública” (a prefeitura prometeu ajudar na terraplanagem).

Dos problemas levantados quanto á falta de incentivos fiscais para possibilitar maiores facilidades na implantação das empresas, selecionou-se o IPTU para uma ilustração comparando-se a sua isenção e a geração de empregos. A escolha deste imposto deve-se a maior facilidade para o poder público municipal em oferecê-lo para isenção. No gráfico abaixo está representado o valor do imposto gerado para pagamento pelo contribuinte no município comparando-se a representação do Bairro e do DI em relação ao município como um todo, também, com o isolamento do Bairro, fez-se uma representação comparativa entre o imposto gerado no DI em relação ao bairro e o equivalente do valor de impostos gerados pelo DI e a geração de empregos.

O termo IPTU gerado significa que o valor apresentado no Gráfico 28 é o esperado para arrecadação total pelo município e não o valor arrecadado de fato.

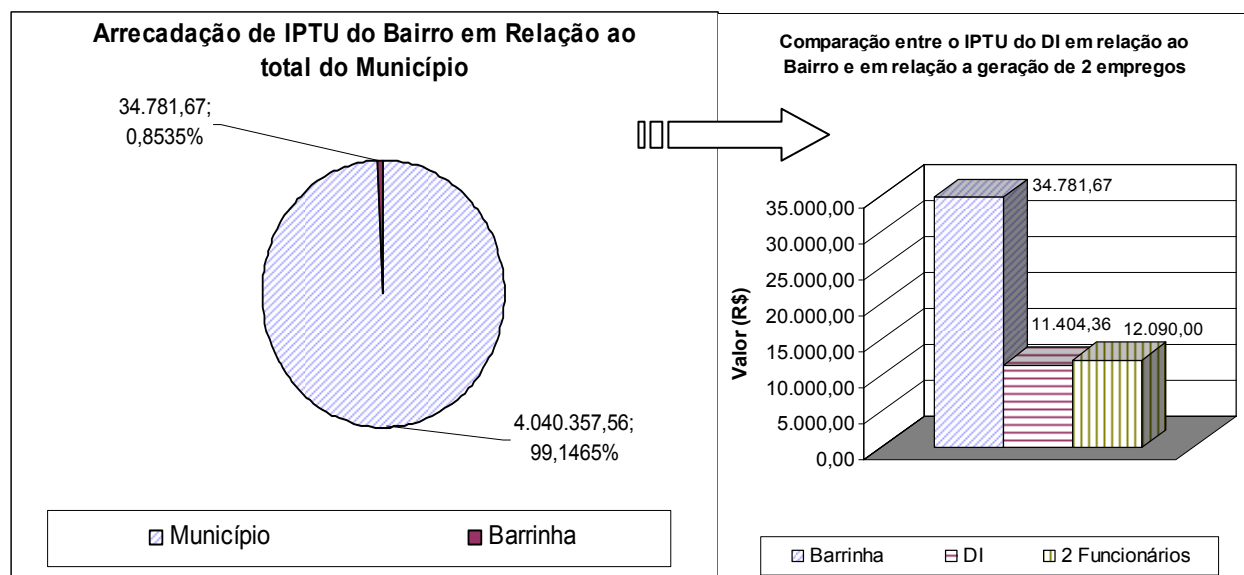


Gráfico 28 – Valor do IPTU/2009 gerado pelo DI em relação ao Bairro, ao Município e a geração equivalente de emprego – MG.

Fonte: Dados da pesquisa, 2009.

Assim a partir da elaboração de um possível cenário, com o DI totalmente ocupado por indústrias, teríamos um quadro interessante para análise. Neste sentido constatar-se-ia que com apenas 2 empregos gerados (13 salários mínimos para cada funcionário pagos durante

um ano) ultrapassar-se-ia o valor anual do IPTU gerado no DI, que hoje é de R\$ 11.404,36. Exemplificando, caso houvesse a ocupação total do DI, o IPTU gerado seria de, aproximadamente, R\$ 11.404,36, e o gasto anual com os salários para aos dois funcionários seria de R\$ 12.090,00.

O valor de IPTU gerado para o DI equivale a 0,27% do valor total gerado para o município e de 32,8% em relação ao bairro onde está inserido. Assim constata-se que o valor de IPTU gerado para o DI tem grande importância na composição do IPTU do bairro, mas é inexpressivo na escala municipal.

Sabe-se, entretanto, que devido a baixa ocupação averiguada no DI, o município não arrecada esse montante de IPTU. Assim, perante tal quadro a possível contribuição do IPTU do DI, em função da arrecadação do IPTU para o município, ainda seria inexpressiva, visto o baixo percentual passível de ser arrecadado no DI em relação ao município.

Portanto, constata-se que caso a PMV promovesse uma política agressiva de isenção do IPTU para as empresas já instaladas e as que ainda viriam a se instalar, favoreceria, sobremaneira, a geração de empregos, que, como mostrado, seria socialmente mais vantajosa em contrapartida de uma possível isenção temporária de impostos, visto que o dinheiro do salário é mais fluído e gera maiores relações comerciais. Destaca-se que de certa forma, a PMV, poderia reaver, de forma indireta, parte destes incentivos às indústrias, uma vez que os salários pagos pelas empresas dinamizariam o comércio local.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na classificação de Oliveira (1976) dos tipos de localização industrial, que foram reduzidas à Zona Industrial e Distrito Industrial, poder-se ia classificar o DI estudado neste trabalho de uma Zona Industrial, devido à falta de planejamento e incentivos à industrialização. Também a classificação dos DI's quanto à função, proposta por Oliveira (1976), o DI em estudo seria classificado como não especializado, visto a heterogeneidade de empresas, não se enquadrando em nenhuma das funções apresentadas para os DI's especializados.

Assim a partir da análise de todo o conteúdo exposto neste trabalho verificou-se que o único incentivo à indução industrial foi a doação dos lotes e a promessa de alguma infraestrutura no local. Essa infraestrutura não atendeu a totalidade do distrito, destacando-se a presença de rede de esgoto, a iluminação pública e o calçamento com pedras poliédricas. Não foi constatada a presença de uma rede de captação pluvial.

A partir da constatação de certa interferência na estruturação do DI, pode-se afirmar que seja um Distrito industrial empírico, ou seja, sua implantação vem sendo realizada empiricamente, por meio de tentativas havendo erros e acertos. Até o momento, percebem-se algumas políticas e regras sem embasamento técnico, sem um planejamento que leve em conta a realidade local. Desse modo, o não conhecimento da realidade não permite que se tenha um objetivo concreto que justifica a implantação de um Distrito Industrial naquela localidade.

Quanto à teoria de Park e Markusen (1995) pode-se afirmar que dentre os tipos teorizados, o tipo Masrhalliano é o que mais se identifica com a realidade da proposta de distrito industrial aqui estudado. Entretanto, a falta de uma política adequada de implantação e a conseqüente rarefação de empresas instaladas não se pode enquadrar de fato o DI em todas as características apresentadas conforme consta em anexo.

A aproximação com o Distrito Masrhalliano é estabelecida inicialmente com o tipo de configuração empresarial instalada, assim, o que mais se identifica é a preponderância de pequenas empresas locais, sendo as economias de escala pouco significativas, as quais poderiam existir de fato se houvesse maior intercâmbio entre as empresas no sentido de diminuir os custos de produção, através de compras conjuntas, por exemplo.

Também, ainda que ocorra tal intercâmbio entre as empresas, não se verifica uma gama de serviços de apoio instalada na localidade imediata ao DI. Portanto, no local ainda não se configura o que se poderia afirmar como economia de aglomeração, visto a incipiente demanda gerada pelo DI.

Ainda e devido a pouca absorção de mão-de-obra residente no bairro não se pode dizer que os funcionários se identificam mais com o DI do que com as empresas, isso porque, muitas empresas estavam instaladas em outros locais e muitos dos funcionários acompanharam-nas quando estas migraram de região.

Quanto ao mercado de trabalho, o bairro disponibiliza mão-de-obra (MDO) não especializada voltada para trabalhos que não necessitam de muita especialização. Assim, essa MDO local está apta a atender atualmente boa parcela de serviços oferecidos no DI, entretanto, alguns empresários afirmaram que para algumas funções necessitam de MDO especializada e que o município necessita de escolas profissionalizantes para preparação de MDO de reserva para o mercado de trabalho. De qualquer modo, as taxas de emigração no distrito são baixas, o que pode significar a falta de outras oportunidades de emprego devido a baixa qualificação.

Os baixos salários pagos no DI são reflexos dessa baixa qualificação e grande oferta de MDO não especializada no mercado de trabalho, o que pode ser confirmado pelas profissões apuradas na pesquisa com os residentes no entorno e com o número de desempregados apurados.

Para a implantação do DI se torna necessário o estabelecimento de regras mais claras, sobretudo de um objetivo específico, pois a última lei que modificou as regras do DI permite a instalação de empresas de prestação de serviços e comércio dentro do Distrito, de modo que, futuramente, caso estas venham a se instalarem em grande proporção, o nome Distrito Industrial perde o sentido.

Outro problema que essa última modificação na lei que trata do tipo de empresas que podem se instalar no DI traz, é a introdução de economias de aglomeração internas ao próprio distrito, tirando deste último a função de atração de tais economias para seu entorno e, as quais deveriam dar suporte às indústrias distritais.

A função principal que se observa no DI é social com a geração de empregos e renda, atração de serviços que promoverão o crescimento e desenvolvimento do bairro e caso seja implantado de fato, produzir uma imagem diferente do município que não tem tradição industrial, sendo o sucesso do distrito em questão, o germe para atração de novas iniciativas voltadas a industrialização, inclusive em suas proximidades.

Foram poucas as benfeitorias realizadas no bairro, mas a pesquisa realizada junto aos residentes do bairro indica que as mesmas ocorreram devido à necessidade de acesso ao DI. Destaca-se que a pesquisa captou a importância social do DI para o bairro, pois o mesmo verifica-se como ponto de referência e status do bairro. É a partir disso que há maior identificação dos moradores com o DI, sobretudo dos que lá residem e trabalham.

De acordo com o que foi verificado, há necessidade da adoção de um planejamento estratégico de atração de indústrias, com oferecimento de infraestrutura de acesso (asfaltamento); instalação de rede de captação pluvial; melhoria no fornecimento de energia elétrica e internet de boa qualidade, além da melhoria no serviço de transporte urbano, aumentando a quantidade de vezes de que este trafega.

O poder público responsável pelo DI assumiu, como consta nas leis gestoras, a função de divulgar o DI, o que não é realizado a contento visto que o DI em questão não apresenta atração que justifique sua divulgação. Somente o fato da doação não é suficiente para atrair indústrias para o local. Talvez esteja na dificuldade em atrair indústrias para o DI a decisão de aceitar qualquer tipo de estabelecimento (comércio e prestação de serviços) para figurar dentro do mesmo.

Observou-se a partir das visitas ao DI e através das imagens aqui apresentadas a falta de um padrão de construção das infraestruturas das empresas que valorizasse o visual individual de cada uma das empresas ali presentes e o do DI no conjunto destas empresas. Assim há necessidade de um certo controle dos tipos de construção realizada no DI, de modo que não seja prejudicada sua imagem para possíveis divulgações. O visual apresentado no DI atualmente não remete a impressão de organização e não é adequado a uma demonstração publicitária voltada a atratividade de novas empresas.

Não se verificou cooperação entre os empresários do DI. Nesse sentido, deveria haver um dispositivo aglutinador que promova estratégias de ação conjunta entre as empresas do distrito. O próprio poder público pode adotar como incentivo a disponibilidade de suporte administrativo ou uma associação intra-distrital que promova o intercâmbio entre as empresas ali presentes.

Foi detectada no distrito uma divisão entre setor alimentício e setor da construção civil o que pode servir como parte de um planejamento para atração de empresas desses mesmos setores, facilitando futura cooperação intra-distrital.

A quantidade de empregos gerados dentro do distrito também é desproporcional a área ocupada pelas empresas. A geração de empregos é baixa e não há algum dispositivo legal que regule um mínimo de empregos para a instalação de indústria naquele local, o que compromete a função social do DI.

As decisões do conselho que gerencia o distrito devem ser regidas por um planejamento de ocupação do DI, com objetivos claros, para que tal conselho cumpra apenas a função de aprovar a instalação dessas ou daquelas indústrias pautada em sua viabilidade econômica e atendimento as regras burocráticas. O conselho não deveria deliberar sobre políticas referentes a ocupação dos lotes sem terem embasamento técnico e um estudo prévio.

Grande parte da infraestrutura requerida pelos moradores do bairro e dos serviços de que o bairro necessita, podem vir como fluxo oriundo das necessidades provocadas pelo DI, inclusive algumas das listadas pelos empresários podem vir para atender ao DI e atingir todo o bairro, como o acesso a Internet banda larga, a melhoria no sinal de celular e a maior regularidade do transporte urbano na região, esse último atendendo às necessidades da população distrital e como consequência toda a população do bairro.

Outros serviços como bancários, supermercados, açougues e farmácias como apurados na pesquisa, podem se instalar no bairro por demanda do distrito ou pelo aumento da população do bairro provocada pelo aumento de fluxo gerado pelo distrito se configurando como economias de aglomeração.

Sobre as economias externas ou de aglomeração, foram identificados alguns indícios próximos ao DI, como oficinas mecânicas voltadas, entre outros serviços, à manutenção de veículos e equipamentos do DI. Também se encontram outras indústrias, como uma fábrica de blocos que faz divisa com uma empresa também da construção civil situada no DI, e uma fábrica de brinquedos também na divisa do DI e, mais afastada e localizada em ambiente residencial, fora do DI, há uma fábrica de biscoitos.

Observa-se que a falta de políticas públicas de infraestrutura, de incentivos, de objetividade nas leis e de planejamento de ocupação foram os motivos que levaram a incipiente ocupação do distrito. Portanto, torna-se necessário um projeto para o DI, o qual tenha um sentido mais amplo de desenvolvimento industrial e social.

A isenção de imposto da área, por determinado tempo, como forma de atração de empresas é uma política válida uma vez que a geração de emprego e renda surte mais efeitos sociais do que a aplicação da pequena quantia de IPTU arrecadado no DI, como pode ser observado no Gráfico 28 do item 6.5.

A fiscalização quanto à ocupação do DI e medidas enérgicas quanto ao não cumprimento das obrigações são de extrema importância para que a doação não se transforme em dispositivos de apropriação indevida de bem público, como se pôde observar em alguns casos ocorridos no DI, em que proprietários detém a posse dos terrenos praticamente desde a época de sua criação e não implantaram nenhum negócio; casos em que houve desrespeito das regras estipuladas em lei com a sublocação dos terrenos; um caso atualmente constatado de arrendamento do terreno, entre outros. Esta situação também pode ser devido a falta de uma gestão ativa e constante como se pode observar na documentação encontrada referente ao DI.

Muitos documentos não foram encontrados, houve perda de documentos, por “formatação”, ou seja, exclusão em meios digitais. Também houve trocas de Conselho Gestor do DI sem a devida transição de informações, ou mesmo a manutenção de um arquivo que possibilitasse maior organização e conhecimento da situação do DI. Também houve época em que o Conselho Gestor não reuniu durante grande espaço de tempo. Além disso muitas atas não foram encontradas. Desse modo, uma fiscalização constante e um conselho gestor ativo e com representação com termino de mandato em épocas diferentes torna-se imprescindível para o bom funcionamento e desenvolvimento do DI.

Em suma, há um Distrito Industrial que se aproxima da forma marshalliana, sendo implantado de forma empírica ao longo do tempo pelo poder público municipal. Esse empirismo provocou vários problemas para o município, como uma visão negativa sobre a implantação de um distrito industrial e o problema da necessidade de se recorrer à justiça para

reaver os lotes. Além disso, os lotes doados não recebem a manutenção adequada dos donatários se encontrando sujos, sem capina e com proliferação de roedores e animais peçonhentos. Tudo isso gera um desgaste tanto na política industrial do município como na imagem do próprio município quanto ao descaso na manutenção dos lotes.

De qualquer modo a população acredita na possibilidade de um desenvolvimento industrial na área, com geração de emprego, renda e melhoria para a população local.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMG. **Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/index.asp?grupo=estado&diretorio=munmg&arquivo=municipios&municipio=71303>>. Acesso em: 15 mar 2009.

BENKO, G. **Economia, espaço e globalização: na aurora do século XXI**. Antônio de Pádua Danesi. 3ª. Ed. São Paulo: Hucitec: Annablume, 2002.

CARLOS, A. F. A. **Espaço e indústria**. São Paulo: Contexto, 2001.

CODEMIG. **Companhia de desenvolvimento econômico de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.codemig.com.br/site/content/home/default.asp>>. Acesso em: 10 mar. 2009.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

FOLHA DA MATA. Prefeitura Municipal de Viçosa – EDITAL. **Jornal Folha da Mata**. Viçosa, Ano XLIII, n. 1933, p.?, 11 mar. 2006.

FOLHA DA MATA. PMV quer revitalizar Distrito Industrial da Barrinha. **Jornal Folha da Mata**. Viçosa, Ano XLIII, n. 1956, p.?, 19 ago. 2006.

FONTES, L. E. F., FERNANDES, R. B. A., RODRIGUES, J. S. **Recursos hídricos e percepção ambiental no município de Viçosa, MG**. Viçosa: Ed. Folha de Viçosa. 2006.

GEOMINAS.**Mapas**. Disponível em: <<http://www.geominas.mg.gov.br/>>. Acesso em: 17 mar 2009.

GEORGE, P. **Geografia Econômica**. Tradução: Ruth Magnanini. Rio de Janeiro: Fondo de Cultura, 1961.

HISSA. H.B. Distritos Industriais (ou Cluters) como estratégia de desenvolvimento econômico local para o Brasil. 2003. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/4044/1/distritos-industriais-ou-clusters-como-estrategia-de-desenvolvimento-economico-local-para-o-brasil/pagina1.html>>. Acesso em: 19 mar. 2009.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/cidades>>. Acesso em: 15 mar 2009.

MARKUSEN. A. Áreas de atração de investimentos em um espaço econômico cambiante: uma tipologia de distritos industriais. **Nova Economia**. Belo Horizonte, v. 5, nº 2, p. 9 – 44, dez. 1995.

MARSHALL, A. **Princípios de Economia**. Tradução: Rômulo de Almeida e Ottomyr Strauch. Rio de Janeiro: EPASA, 1946.

OLIVEIRA, L.E.G. Algumas considerações sobre a implantação de distritos industriais. **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, v. 38, nº 4, p. 22-69, out./dez. 1976.

PANIAGO, M. C. T. **Evolução Histórica e tendências de Mudanças Sócio-Culturais na Comunidade de Viçosa - MG**. 1983. 407 f. Tese (Mestrado) Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 1983.

PANIAGO, M. C. T. Viçosa – Mudanças Socioculturais; **Evolução Histórica e tendências**. Viçosa: Editora UFV, 1990.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: USP, 2006.

VALVERDE, O. Estudo regional da Zona da Mata, de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Geografia**. São Paulo, v. 20, nº 1, p. 3-83, jan./mar. 1958.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 840 de 23 de dezembro de 1991**. Cria o Distrito Industrial de Viçosa, regula o seu funcionamento, dispõe sobre utilização do terreno e dá outras providências.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.019 de 08 de julho de 1994**. Cria o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.377 de 27 de abril de 2000**. Autoriza o Município de Viçosa a participar, como fundador e parceiro, da Agência de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI).

Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2000>>. Acesso em: 20 maio 2009.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.428 de 28 de dezembro de 2000**. Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2000>>. Acesso em: 20 maio 2009.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.435 de 06 de maio de 2001**. Reformula a Lei nº 1428/2000, que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2001>>. Acesso em: 20 maio 2009.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.473 de 26 de dezembro de 2001**. Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Município de Viçosa. Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2001>>. Acesso em: 20 maio 2009.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.501 de 23 de agosto de 2002**. Dá nova redação a Lei nº 840, de 23 de dezembro de 1991. Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2002>>. Acesso em: 20 maio 2009.

VIÇOSA. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.919 de 14 de novembro de 2008**. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.501, de 23 de agosto de 2002, e dá outras providências.

Disponível em: <<http://www.camaravicosamg.gov.br/?area=legislacao&anoID=2008>>. Acesso em: 20 maio 2009.

ANEXOS

Anexo 1: Levantamento de Documentação por Quadra

| Documentação da Quadra A | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------------|--------------|---------------|------------------|---|----------------|
| Lote | Empresa/Proprietário | Contrato/Data | Contrato/Lei | Tipo/Contrato | Contrato/Ata | Contrato/Finalidade | Escritura/Data |
| 1 | Cotegel - Terraplenagem em Geral e Serviços Ltda - João Bosco Da Silva (Novo nome: M.O. Terraplenagem) | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | |
| 2 | Cotegel - Terraplenagem em Geral e Serviços Ltda - João Bosco Da Silva (Novo nome: M.O. Terraplenagem) | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | |
| 3 | Aquino José dos Reis e Filhos Ltda | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | 04/12/1992 |
| 4 | André Carneiro Zaidan | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | 17/01/1994 |
| 5 | Moldar Gesso e Concreto Ltda | | | Não | | | 03/06/1993 |
| 6 | Moldar Gesso e Concreto Ltda | | | Não | | | 03/06/1993 |
| 7 | Moldar Gesso e Concreto Ltda | | | Não | | | 03/06/1993 |
| 8 | José Roberto Vidigal Santana e Thomaz Fernandes Carvalho | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | 16/04/1993 |
| 9 | Moldar Ltda - Thomaz Fernandes Carvalho | 20/12/1996 | 840/91 | Impresso | 06 de 19/12/1996 | Fábrica de Pré-Moldados e Fabricação de Caixas d'água em fibra de vidro | 26/02/1997 |
| 10 | Móveis Singular Ltda | 27/07/1995 | 840/91 | Impresso | 03 de 15/05/1995 | Serraria e Fábrica de Sofás | |
| 11 | Raro Móveis Tubulares | 14/07/1995 | 840/91 | Impresso | 04 de 23/06/1995 | Fábrica de Móveis Tubulares | |
| 12 | Raro Móveis Tubulares | 14/07/1995 | 840/91 | Impresso | 04 de 23/06/1995 | Fábrica de Móveis Tubulares | |
| 13 | Raro Móveis Tubulares | 14/07/1995 | 840/91 | Impresso | 04 de 23/06/1995 | Fábrica de Móveis Tubulares | |
| 14 | Central Beton Ltda | 21/12/1994 | 840/91 | Impresso | 01 de 28/11/1994 | Usina de Concreto Pré-misturado | |
| 15 | Central Beton Ltda | 21/12/1994 | 840/91 | Impresso | 01 de 28/11/1994 | Usina de Concreto Pré-misturado | |
| 16 | Central Beton Ltda | 21/12/1994 | 840/91 | Impresso | 01 de 28/11/1994 | Usina de Concreto Pré-misturado | |

| Documentação da Quadra B | | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------|--------------|---------------|------------------|--|----------------|
| Lote | Empresa/Proprietário | Contrato/Data | Contrato/Lei | Tipo/Contrato | Contrato/Ata | Contrato/Finalidade | Escritura/Data |
| 1 | Casa do Requeijão Ltda - Antônio Eustáquio Quintão Valente | 22/12/2005 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 21/12/2005 | Expansão das atividades - Indústria de leite e derivados | |
| 1 | Produtos Alimentícios Irmãos Valente Ltda | 29/10/2003 | 1.501/2002 | Impresso | Não | Indústria de Padaria e Massas Alimentícias | |
| 2 | Casa do Requeijão Ltda - Antônio Eustáquio Quintão Valente | 01/12/2005 | 1.501/2002 | Impresso | 05 de 11/11/2004 | Expansão das atividades - Indústria de leite e derivados | |
| 2 | Produtos Alimentícios Irmãos Valente Ltda | 29/10/2003 | 1.501/2002 | Impresso | Não | Indústria de Padaria e Massas Alimentícias | |
| 3 | Casa do Requeijão Ltda - Antônio Eustáquio Quintão Valente | 01/12/2005 | 1.501/2002 | Impresso | 05 de 11/11/2004 | Expansão das atividades - Indústria de leite e derivados | |
| 4 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 4 | Fábrica de Telas Trevo - Ângela Chitarra Melhim | | | Não | | | |
| 5 | Expedito Luiz Leão Junior | 11/09/1992 | 840/1991 | pré-impreso | Não | Não | |
| 5 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 6 | Valdir Ribeiro Magalhães | 11/09/1992 | 840/1991 | pré-impreso | Não | Não | |
| 6 | José Antônio Coelho e Andréia Chequer | 11/09/1992 | 840/1991 | pré-impreso | Não | Não | 09/03/1994 |
| 6 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 7 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 8 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 9 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 9 | J.B. Comercial - José Roberto Vidigal Santana | | | | | | 31/12/1992 |
| 10 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 10 | J.B. Comercial - José Roberto Vidigal Santana | | | | | | 31/12/1992 |
| 11 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 11 | Olinda Confecções e Metalurgia W.M.S - Olinda Camito Monteiro | 07/11/1995 | | Não | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|------------|------------|-------------|------------------|---------------------------------|------------|
| 12 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 13 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 14 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 15 | Edivaldo Batista Generoso e Cia Ltda | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/01/2006 | Não | |
| 16 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 17 | Heber Gonçalves de Mello | 06/11/1995 | 840/1991 | Impresso | 05 de 06/10/1995 | Fábrica de Embalagens plásticas | 11/09/1996 |
| 17 | Jard Produções Gráficas Ltda - Leopoldo Pimentel Dias | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| 18 | Tempero Viçosa Ltda - Elir Martins de Souza | 20/12/1996 | 840/1991 | Impresso | 06 de 19/12/1996 | Não | 20/08/1999 |
| 19 | Mundial Ferragens - José Bernardes Santana Júnior | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2006 | Não | |
| | Francisco Albino Cardoso | 11/09/1992 | | Não | | | |
| 20 | José Tarcísio Gouveia | 11/09/1992 | 840/1991 | pré-impreso | Não | Não | 14/06/1999 |
| 21 | Ciência Lúdica Produções Ltda - Bruno Grupioni Passos | 10/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 21/02/2006 | Não | |
| 21 | Pansol - Paulo Antônio Sollero | 11/09/1992 | | Não | | | |

| Documentação da Quadra C | | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------|--------------|---------------|------------------|-----------------------------------|----------------|
| Lote | Empresa/Proprietário | Contrato/Data | Contrato/Lei | Tipo/Contrato | Contrato/Ata | Contrato/Finalidade | Escritura/Data |
| 1 | Renato Pereira de Souza - Coluna Empreendimentos Ltda | 11/09/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | |
| 1 | Associação Viçosa de Apicultores - Argentina Sampaio Costa | 20/12/2007 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 18/12/2007 | Apicultura | |
| 2 | Indústria Alimentícia Halfa Ltda - Denise Andrade | 22/12/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | 31/12/1992 |
| 3 | Indústria Alimentícia Halfa Ltda - Denise Andrade | 22/12/1992 | 840/91 | pré-impresso | Não | Não | 31/12/1992 |
| 4 | Indústria Alimentícia Halfa Ltda - Denise Andrade/Ricardo Augusto Dias de Andrade | 13/05/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Fabricação de Massas Alimentícias | 22/12/1998 |
| 5 | Indústria de Produtos Alimentícios Ai Ltda - Antônio Carlos Queiroz Cabral | 13/05/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Produtos Alimentícios | |
| 5 | Guará & Filhos Sorveteria Ltda - Antônio Carlos Queiroz Cabral | | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2007 | Produtos Alimentícios | |
| 6 | Indústria de Produtos Alimentícios Ai Ltda - Antônio Carlos Queiroz Cabral | 13/05/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Produtos Alimentícios | |
| 6 | Guará & Filhos Sorveteria Ltda - Antônio Carlos Queiroz Cabral | | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 26/07/2007 | Produtos Alimentícios | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | Veng. Indústria e Comércio de Roupas Ltda ME - Eliene Vilela Generoso | 17/07/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Fábrica de Roupas | |
| 9 | Leandro Carvalho Pereira | 10/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 25/07/2006 | Não | |
| 10 | Leandro Carvalho Pereira | 10/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 06 de 25/07/2006 | Não | |
| 11 | | | | | | | |

| Documentação da Quadra D | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------------|--------------|---------------|------------------|--|----------------|
| Lote | Empresa/Proprietário | Contrato/Data | Contrato/Lei | Tipo/Contrato | Contrato/Ata | Contrato/Finalidade | Escritura/Data |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | Fábrica de Móveis Magalhães e Ribeiro Ltda - ME - José Antônio Magalhães de Castro | 13/05/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Indústria de Móveis e Artefatos de Madeira | |
| 2 | Maria Mercedes Lopes Machado | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 21/02/2006 | Fábrica de Vassouras | |
| 3 | Manoelino Viana e Luciano Baião Vieira - Produto Café | 28/12/1992 | 840/1991 | pré-impresso | Não | Não | |
| 3 | Maria Mercedes Lopes Machado | 22/08/2006 | 1.501/2002 | Impresso | 01 de 21/02/2006 | Fábrica de Vassouras | |
| 4 | Manoelino Viana e Luciano Baião Vieira - Produto Café | 28/12/1992 | 840/1991 | pré-impresso | Não | Não | |
| 5 | Maria do Carmo Bhering Cardoso | 13/05/1997 | 840/1991 | Impresso | 07 de 28/04/1997 | Fábrica de Pães | |
| 6 | | | | | | | |

Anexo 2: Documentos mais importantes em ordem cronológica

| Documentos | Data |
|--|-------------|
| Escritura do Imóvel – Transferência do Imóvel para a Prefeitura | 12/06/1991 |
| Lei nº 840/91 – Cria o Distrito Industrial de Viçosa e regula seu funcionamento | 23/12/1991 |
| Lei nº 1019/94 – Cria o Fundo de Desenvolvimento Municipal | 08/07/1994 |
| Lei nº 1.377/2000 – Autoriza o Município de Viçosa a participar como fundador parceiro da Agencia de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI) | 27/04/2000 |
| Lei nº 1.428/2000 – Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. | 28/12/2000 |
| Lei nº 1.435/2001 – Reformula a Lei nº 1.428/2000 | 06/05/2001 |
| Lei nº 1.473/2001 – Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Município de Viçosa | 26/12/2001 |
| Lei nº 1.501/2002 – Dá nova redação a Lei nº 840/91. | 23/08/2002 |
| Lei nº 1.919/2008 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.501 de 23/08/2002. | 15/11/2008 |

Anexo 3: Escritura de Aquisição da área do DI

Matrícula – 17.619

12 de junho de 1991.

Imóvel : Uma área de terreno rural, situada no lugar denominado “ Colônia Vaz de Mello ” ou “ Barrinha ”, distrito desta cidade de Viçosa MG, medindo aproximadamente 10,0000Has, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: 161,00ms pela rodovia Viçosa-Porto Firme; Partindo da divisa com Maria Machado até a divisa com Maurício Fortes, daí subindo à esquerda, por cerca de arame com o mesmo confrontante, numa extensão de aproximadamente 520,00ms até as divisas com os herdeiros de João José de Araújo; daí descendo à esquerda por cerca de arame com os herdeiros de João José Araújo, numa extensão de 396,00ms até as divisas de Vicente R. Amaral, daí descendo à esquerda por cerca de arame confrontando com Vicente R. Amaral numa extensão de 293,00ms até a divisa de Maria Machado, vira à esquerda com a mesma numa extensão de 24,00ms, daí vira à direita com a mesma numa extensão de 30,00ms até o ponto de partida, e mais na área de 342,00ms² já incluída na área total de 10,0000Has, que fica à direita da rodovia Viçosa-Porto Firme, constando de um poço artesiano dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: 06,00ms pela rodovia Viçosa-Porto Firme; 57,00ms pela linha lateral esquerda; 57,00ms pela linha lateral direita e 06,00ms pelos fundos, dividindo com os próprios vendedores.

Registro anterior: 11.829 – L.º 02.

Proprietário: Egídio Santana Fontes, brasileiro, casado , agricultor, CPF 136.822.886-00, residente e domiciliado nesta cidade de Viçosa MG.

R-I-17.619: 12.06.91. Transmitentes: Egídio Santana Fontes e s/m Clara Quintão Paes Fontes. Adquirente : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, CGC 18.322.258/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Chequer. Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24.05.91. Tab. José Herbert de Oliveira, Silvestre Viçosa, MG, L.º 07, Fls. 33/33vº . Valor CR\$ 22.000.000,00.

Anexo 4: Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP. 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 840/91

Cria o Distrito Industrial de Viçosa, regula o seu funcionamento, dispõe sobre utilização do terreno e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Industrial de Viçosa, cujo objetivo principal é promover o desenvolvimento do município, localiza-se às margens da rodovia Viçosa-Porto Firme, no local denominado Barrinha, em área de 93.000 metros quadrados.

Parágrafo único: A área poderá ser ampliada, para atender a demanda de interessados.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela implantação de serviços de infra-estrutura, tais como rede de abastecimento d'água, rede de esgoto, calçamento de ruas e terraplenagem dos lotes.

Art. 3º - O Executivo receberá propostas das firmas interessadas, que serão avaliadas por uma comissão presidida pelo Prefeito Municipal e constituída de dois membros indicados pela Câmara Municipal, um indicado pela Associação Comercial e um indicado pelo Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa.

Art. 4º - A aprovação das propostas, atendendo prioritariamente aos interessados da comunidade e à preservação de equilíbrio ecológico e fundada na análise das condições técnicas e financeiras dos proponentes, dará direito a cessão gratuita da área necessária à instalação do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os lotes destinados exclusivamente à atividade industrial, podendo em casos excepcionais, ser destinados à prestação de serviços.

Art. 6º - A firma beneficiada com a doação de um lote terá o prazo de vinte e quatro meses para estar em pleno funcionamento.

§ 1º - As empresas que desistirem de suas atividades terão prazo de 01 (um) ano para repassar as instalações ou devolver à Prefeitura sem nenhum ônus para o município.


§ 2º - No ato da liberação da escritura, será assinado um contrato, especificando as responsabilidades assumidas pela firma proponente, contrato este que não poderá ser modificado sem a anuência da Câmara Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal desenvolverá trabalho de fomento e divulgação do Distrito Industrial, com propósito de criar condições para seu desenvolvimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 1991.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/12/91).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei que regulamenta o Conselho

Lei nº 1019/94

Cria o Fundo de
Desenvolvimento Municipal.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

I - DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal destinado a aplicar recursos, cujas fontes estão definidas no artigo 5º desta Lei, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do próprio Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as disposições do Plano de Desenvolvimento Municipal, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação do programa de financiamento:

- I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos do Município;
- II - tratamento exclusivo às atividades produtivas de micro e pequeno empreendimento municipal, de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais, e às que produzem, beneficiam e comercializam alimentos básicos para consumo da população;
- III - conjugação do crédito com a assistência técnica especializada para cada projeto;
- IV - elaboração do orçamento anual para as aplicações dos recursos;
- V - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos no Município, que estimulam a redução das disparidades regionais de renda;
- VI - preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

II - DAS MODALIDADES

Art. 3º - O Fundo praticará as seguintes modalidades de crédito:

I - investimento fixo: máquinas, equipamentos, ferramentas, obras civis, instalações elétricas e hidráulicas;

II - capital de giro associado: matérias-primas, materiais complementares e outros insumos, bem como financiamento das vendas (desconto de duplicatas com caucionamento de empenhos emitidos pela Prefeitura Municipal ou aval dos sócios da empresa beneficiada);

III - investimento misto: financiamento conjunto de investimento fixo mais capital de giro associado.

III - DOS BENEFICIARIOS

Art. 4º - São beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal a micro e a pequena empresas brasileiras de capital nacional que desenvolvam atividades produtivas dos setores industrial, agroindustrial, agropecuário e comercial, sediadas no Município de Viçosa.

Parágrafo 1º - Serão consideradas microempresas, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica e a firma individual que tiverem receita bruta anual de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) UFIRs ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem até 20 (vinte) trabalhadores.

Parágrafo 2º - Serão consideradas empresas de pequeno porte, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica e a firma individual que tiverem receita bruta anual de até 700.000 (setecentos mil) UFIRs ou qualquer outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ou que contratem mais de 20 (vinte) até 100 (cem) trabalhadores.

IV - DOS RECURSOS E APLICAÇÕES

Art. 5º - Constituem fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

I - 4% (quatro por cento) da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II - 4% (quatro por cento) da arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

III - os retornos dos valores liberados;

IV - contribuições, doações e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 6º - Os recursos do Fundo serão aplicados em:

I - fomento de atividades produtivas de micro e pequeno porte, visando à geração de empregos e ao aumento da renda para trabalhadores e produtores;

II - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos do Município que estimulem a redução das disparidades regionais de renda;

III - incentivo à dinamização e diversificação das atividades econômicas;

IV - treinamento e captação dos empresários no sentido de aprimorar suas aptidões, oferecendo-lhes novas tecnologias relativas ao processo produtivo.

Art. 7º - As liberações, pelo Município, dos valores destinados ao Fundo ora instituído serão transferidas, nas mesmas datas, diretamente para a conta corrente própria no Banco do Brasil S.A., através da agência de Viçosa.

Art. 8º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal assumirá todos os riscos operacionais dos empréstimos concedidos com seus recursos.

V - DOS ENCARGOS FINANCEIROS, GARANTIAS, PRAZOS E LIMITES

Art. 9º - Os financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 10 - A atualização monetária será feita com base na Taxa Referencial (TR) ou qualquer outro índice que legalmente venha a substituí-la.

Art. 11 - A critério no Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa, a atualização monetária poderá ser parcial para incentivar os empreendimentos, com limite máximo de 30% (trinta por cento) para essa redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 - As taxas de juros, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à comissão de crédito, deverão obedecer os seguintes limites:

- I - microempresas - 3% (três por cento) ao ano;
- II - pequenas empresas - 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 13 - Os financiamentos concedidos pelo Fundo não deverão ultrapassar a 80% do valor financiável do projeto, observando-se ainda que, nos casos onde haja complementação de crédito pelo Banco do Brasil, a soma dos créditos não poderá ultrapassar esse limite.

Art. 14 - Os casos de inadimplência obedecerão os critérios adotados pelo Banco do Brasil.

Art. 15 - Poderão ser oferecidos como garantia para os financiamentos concedidos pelo Fundo o aval dos sócios ou de terceiros (desde que possuam comprovadamente bens reais e idoneidade bancária) mais alienação fiduciária dos equipamentos ou alienação fidejussória das matérias-primas conforme o estoque médio previsto ou ainda, em casos especiais, garantia hipotecária, conforme parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa.

Art. 16 - Os prazos de amortização dos financiamentos serão limitados a 24 (vinte e quatro) meses para microempresas e 18 (dezoito) meses para pequenas empresas, enquanto, em ambos os casos, o prazo mínimo de carência é de 6 (seis) meses e o prazo máximo é equivalente à metade do prazo total do empréstimo.

VII - DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 17 - Cabe ao Banco do Brasil S.A. a gestão financeira do Fundo de Desenvolvimento Municipal, observadas as atribuições previstas nesta Lei, assim discriminadas:

- I - gerir os recursos do Fundo, controlando as movimentações da conta corrente e aplicando os saldos disponíveis no mercado aberto;
- II - definir normas, procedimentos e condições operacionais;
- III - enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir/indeferir créditos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

IV - controlar a situação dos financiamentos, bem como providenciar a cobrança dos inadimplentes;

V - colocar à disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa os demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo;

VI - exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 18 - O Banco do Brasil S.A. fará jus à taxa de administração de 4,0% ao ano, a ser paga pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal, calculada sobre o patrimônio do Fundo.

Parágrafo 1º - A remuneração citada no "caput" deste artigo será calculada e paga mensalmente ao Banco do Brasil S.A., representado pela agência de Viçosa.

VIII - DO CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - O Fundo terá contabilidade própria, elaborada por empresa contratada, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, de informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 20 - O Banco do Brasil S.A. colocará à disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa e da Prefeitura Municipal os demonstrativos dos recursos e aplicações do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo único - A prestação de contas será mensal, com demonstrativos das receitas e investimentos realizados, bem como o saldo para o mês seguinte.

IX - DA DISSOLUÇÃO DO FUNDO

Art. 21 - O Município, por intermédio do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa e com antecedência mínima de 90 dias, poderá decretar, por quaisquer motivos, a dissolução do Fundo.

Art. 22 - Após a decretação da dissolução do Fundo, todas as suas atividades ficarão suspensas, embora ele só estará efetivamente extinto após a liquidação de todas as suas obrigações, inclusive para com o Banco do Brasil, permanecendo este como seu administrador até a quitação de todos os saldos devedores remanescentes dos empréstimos concedidos pelo Fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 23 - Os recursos disponíveis após a dissolução do Fundo serão rateados proporcionalmente aos participantes, sendo-lhes devolvidos à medida em que houver o pagamento dos empréstimos ainda vigentes, corrigidos pelos encargos financeiros estabelecidos para remuneração do Fundo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Viçosa.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de julho de 1994

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Viçosa, no dia 01.07.94)

Lei nº. 1.377/2000

Autoriza o Município de Viçosa a participar, como fundador e parceiro, da Agência de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI)

- **Autor(es):** Prefeito Municipal - **Publicada em:** 27 de Abril de 2000
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Viçosa autorizado a participar, como fundador e parceiro, da Agência de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI).

Art. 2º - A participação do Município de Viçosa far-se-á em igualdade de condições com os demais parceiros, quanto aos direitos e obrigações constantes no Estatuto da Agência de Desenvolvimento de Viçosa (ADEVI).

Art. 3º - O Município de Viçosa poderá contribuir, mensalmente, para as despesas inerentes às atividades da ADEVI.

Art. 4º - As despesas decorrentes da fundação e parceria de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotação própria do corrente exercício.

Art. 5º - O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, nos trinta (30) dias úteis e subsequentes à sua aprovação, o Estatuto da ADEVI.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de abril de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 25.04.2000)

Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

- **Autor(es):** Prefeito Municipal - **Publicada em:** 28 de Dezembro de 2000
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, com as seguintes atribuições:

- I – promover a racionalização e o pleno emprego dos recursos produtivos do Município, tendo em vista assegurar condições de ocupação e rendimento para a contínua melhoria da qualidade de vida da população;
- II – fomentar atividades econômicas baseadas em tecnologia e em uso intensivo de conhecimento;
- III – promover e incentivar o aproveitamento do potencial turístico do Município de Viçosa;
- IV – apoiar iniciativas para a expansão do sistema de educação superior e profissional;
- V – implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidade de trabalho e renda;
- VI - promover o Município no contexto regional, nacional e internacional;
- VII – prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local para atender às demandas por bens e serviços sociais;
- VIII – incentivar a organização associativa e cooperativa dos agentes envolvidos na produção rural e urbana de bens e serviços;
- IX – apoiar iniciativas de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, geração e atração de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos;
- X – promover a melhoria do ambiente informacional para orientação e apoio às decisões dos agentes públicos e privados do Município;
- XI – propor convênios, acordos e contratos para o exercício de suas atividades;
- XII – articular, envolver e incorporar lideranças, entidades representativas, instituições públicas e organizações não-governamentais afins em práticas e ações conjuntas, visando ao desenvolvimento econômico auto-sustentável do Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei nº 1.210/97.

Viçosa, 28 de dezembro de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/12/2000)

Reformula a Lei n.º 1428/2000, que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.

- **Autor(es):** Prefeito Municipal - **Publicada em:** 6 de Maio de 2001
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e o Departamento de Indústria e Comércio (DEICOM) a ela subordinado.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia:

- I – promover a racionalização e o pleno emprego dos recursos produtivos do Município, tendo em vista assegurar condições de ocupação e rendimento para a contínua melhoria da qualidade de vida da população;
- II – fomentar atividades econômicas baseadas em tecnologia e em uso intensivo de conhecimento;
- III – promover e incentivar o aproveitamento do potencial turístico do Município de Viçosa;
- IV – apoiar iniciativas para a expansão do sistema de educação superior e profissional;
- V – implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidade de trabalho e renda;
- VI – promover o Município no contexto regional, nacional e internacional;
- VII – prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local para atender às demandas por bens e serviços sociais;
- VIII – incentivar a organização associativa e cooperativa dos agentes envolvidos na produção rural e urbana de bens e serviços;
- IX – apoiar iniciativas de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, geração e atração de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos;
- X – promover a melhoria do ambiente informacional para orientação e apoio às decisões dos agentes públicos e privados do Município;
- XI – propor convênios, acordos e contratos para o exercício de suas atividades;
- XII – articular, envolver e incorporar lideranças, entidades representativas, instituições públicas e organizações não-governamentais afins em práticas e ações conjuntas, visando ao desenvolvimento econômico auto-sustentável do Município de Viçosa.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Indústria e Comércio (DEICOM):

- I – conhecer a situação sócio-econômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades;
- II – fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda;
- III – estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes;
- IV – qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais;
- V – incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos.

Art. 4º - A partir do exercício de 2002, o Departamento de Turismo (DETUR), pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio, passará a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia com as seguintes atribuições:

- I – apoiar e promover eventos já consolidados e aqueles com potencial turístico;
- II – compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município e da região;
- III – apoiar e incentivar iniciativas para a instalação de infraestrutura de suporte ao turismo;
- IV – apoiar e orientar iniciativas para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º - Para atender às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

Art. 6º - A partir do exercício de 2002, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio passará a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Patrimônio.

Art. 7º - Esta Lei tem efeito retroativo a 1º de março de 2001.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de maio de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.06.2001)

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Município de Viçosa.

- **Autor(es):** Vereador Rafael Bastos - **Publicada em:** 26 de Dezembro de 2001
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, ao qual incumbirá deliberar sobre políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional, no Município.

Art. 2º – São atribuições do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda:

I – elaborar seu Regimento Interno;

II – propor aos órgãos públicos e entidades não-governamentais programas, projetos e medidas de geração de trabalho, renda e de qualificação profissional, no Município;

III – propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto-organização como forma de enfrentar o impacto de desemprego nas áreas urbana e rural do Município;

IV – elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, renda e de qualificação profissional, no Município;

V – atuar em estreita interação com outras entidades e organizações públicas e privadas envolvidas com a formulação e execução de políticas e atividades de geração de trabalho, renda e de qualificação profissional, no Município, com vistas à integração de objetivos e metas.

VI – aprovar as políticas públicas de geração de trabalho, renda e de qualificação profissional, no Município;

VII – participar da elaboração, do acompanhamento e da execução do plano de trabalho do Sistema Nacional de Emprego (SINE) e, quando necessário, propor a reformulação de suas atividades e metas, em consonância com as diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

VIII – formular os objetivos, as regras, os critérios e as metas do Plano de Qualificação Profissional do Município e acompanhar sua execução, em consonância com as diretrizes do CODEFAT e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

IX – examinar, definir prioridades, aprovar e encaminhar ao Conselho Estadual os projetos do Município que demandem recursos de Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos utilizados na geração de trabalho, renda e na qualificação profissional, no Município, inclusive os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 3º – O Conselho de que trata esta Lei é composto por nove membros com direito a voto, que representam paritariamente os trabalhadores, os empregadores e o poder público, da seguinte forma:

I – pelos trabalhadores, três representantes de sindicatos de trabalhadores sediados no Município e legalmente constituídos, escolhidos em reunião por estes formalmente realizada.

II – pelos empregadores, um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Viçosa;

b) Câmara dos Dirigentes Lojistas;

c) Sindicato dos Contabilistas de Viçosa

III – pelo poder público, um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) Universidade Federal de Viçosa

§ 1º – Cada representante efetivo terá um suplente, ambos com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º – O órgão responsável pela operacionalização do SINE indicará um representante no Conselho, o qual não terá direito a voto.

§ 3º – Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia convocar as entidades e instituições para a composição do Conselho e organizar as reuniões de que trata o inciso I, garantida a convocação de todos os sindicatos legalmente constituídos no Município.

§ 4º – Os membros do Conselho não serão remunerados e serão designados pelo Prefeito Municipal, após indicação pelos órgãos e pelas entidades representadas.

§ 5º – O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária do órgão, para um período de um ano, observado em sua sucessão o sistema de rodízio entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do poder público.

Art. 5º – O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda contará com uma Secretaria Executiva, à qual competem as ações de cunho operacional e o fornecimento das informações necessárias as suas deliberações.

§ 1º – A Secretaria Executiva será exercida por um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia ou por um representante do órgão responsável pela operacionalização do SINE no Município, indicado pelo Prefeito Municipal e submetido à aprovação do Conselho.

§ 2º – Caso a Secretaria Executiva seja exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do SINE, seu representante acumulará as funções previstas no parágrafo segundo do artigo terceiro desta Lei.

§ 3º – Por decisão de no mínimo 2/3 de seus membros, o Conselho poderá solicitar a substituição do(a) Secretário(a) Executivo(a).

Art. 6º – A Prefeitura Municipal de Viçosa assegurará a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 7º – O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda absorverá as funções da Comissão Municipal do Trabalho, criada pelo Decreto nº 3.265, de 25 de setembro de 1995.

Viçosa, 26 de dezembro de 2001.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Rafael Bastos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 3/12/2001)

Dá nova redação a Lei nº 840, de 23 de dezembro de 1991

- **Autor(es):** Prefeito Municipal
- **Publicada em:** 23 de Agosto de 2002

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Industrial de Viçosa, cujo objetivo principal é promover o desenvolvimento econômico do município, localiza-se às margens da rodovia Viçosa - Porto Firme, no local denominado Barrinha, em área de 93.000 metros quadrados.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela implantação de serviços de infraestrutura, tais como rede de abastecimento de água, rede de esgoto e calçamento de ruas.

Art. 3º - O Executivo receberá propostas das empresas interessadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, as quais deverão ser avaliadas, selecionadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda deverá definir os princípios, critérios e documentos necessários a análise das condições técnicas e financeiras dos proponentes, atendendo exclusivamente aos interesses da comunidade, ao fomento da economia local, à geração de emprego e renda, ao aumento da arrecadação de impostos no Município e à preservação do equilíbrio ecológico.

Art. 5º - Os lotes serão doados a pessoas jurídicas e destinados exclusivamente à atividade industrial, e excepcionalmente a empresas prestadoras de serviços complementares, apoiadoras das atividades - fins do Distrito.

Art. 6º - A empresa beneficiada com a doação de um lote terá o prazo de um ano para concluir as obras descritas no projeto aprovado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, iniciando dentro desse período as suas atividades produtivas no local.

Parágrafo único – No ato da liberação da escritura, será assinado um contrato, especificando as responsabilidades assumidas pela empresa proponente, contrato que não poderá ser alterado sem a anuência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 7º - A doação será revogada, de pleno direito, independentemente de qualquer medida administrativa ou extrajudicial, sendo o terreno reintegrado ao município quando:

- a) a empresa beneficiada desistir de sua atividade;
- b) a empresa beneficiada der ao terreno, destinação diversa da estabelecida no contrato

de doação;

c) em caso de falência ou concordata;

d) a empresa beneficiada não cumprir o prazo estabelecido no artigo 6º.

Art. 8º - É vedada a venda, arrendamento, aluguel ou transferência de qualquer natureza do terreno pelo beneficiado com a doação.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal desenvolverá trabalho de fomento e divulgação do Distrito Industrial, com propósito de criar condições para seu desenvolvimento.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de agosto de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/08/2002)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.501, de 23 de agosto de 2002, e dá outras providências.

- **Autor(es):** Prefeito Municipal, com emendas do Vereador Arnaldo Andrade - **Publicada em:** 14 de Novembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.501, de 23 de agosto de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os lotes serão doados a empresas que atuem nas áreas industrial, comercial e de prestação de serviços, mediante ofício de apresentação do empreendimento dirigido ao Chefe do Executivo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. plano de negócio, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da atividade;
- II. certificado de regularidade do FGTS, certidões negativas da Dívida Ativa da União, do INSS e das Receitas Estadual, Federal e Municipal;
- III. cópia autenticada do ato constitutivo e última alteração;
- IV. cópias do cadastro nacional de pessoa jurídica, do comprovante de inscrição estadual, do balanço patrimonial, do CPF e RG do titular e dos sócios;
- V. croqui de utilização da área;
- VI. recomendação do órgão consultivo municipal responsável pela gestão do Distrito”.

“Art. 7º - A doação será revogada, de pleno direito, independentemente de qualquer medida administrativa ou extrajudicial, sendo o terreno e as benfeitorias revertidas ao Município quando a empresa beneficiada:

- I. cessar a sua atividade;
- II. alterar suas atividades sem a autorização do Chefe do Executivo;
- III. der ao terreno destinação diversa da estabelecida no contrato de doação;
- IV. falir;
- V. descumprir o prazo estabelecido no artigo 6º.

§ 1º - No caso dos incisos I, II, IV e V, o lote e as benfeitorias serão revertidos ao Município, que poderá transferi-los para terceiros, desde que o pedido seja avaliado pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda e aprovado pelo Chefe do Executivo, nos termos dos artigos 3º e 4º desta Lei.

§ 2º - No caso de alteração de atividade, caberá ao Chefe do Executivo autorizá-la”.

“Art. 8º - É vedada a alienação gratuita ou onerosa de inter vivos do imóvel objeto da doação”.

§ 1º. Mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, visando a continuidade das atividades da empresa, o imóvel poderá ser cedido, a qualquer título, a terceiros.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o cessionário deverá atender às exigências do artigo 5º”.

§. 3º - A inalienabilidade do imóvel terá vigência por 15 (quinze) anos”.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 1.501, de 23 de agosto de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 8º-A - A transmissão inter vivos será admitida, desde que a empresa substituta se comprometa a manter 70% (setenta por cento), no mínimo, dos postos de trabalho existentes, pelo período de pelo menos 1 (um) ano, salvo se incompatíveis com o trabalho desenvolvido pela empresa beneficiada, e os interessados apresentem requerimento escrito ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, que deverá, obrigatoriamente, ser instruído com os seguintes documentos:

I. qualificação da empresa beneficiária substituta, constando nome da empresa, CNPJ, indicação de seu representante legal, objeto social, devidamente documentado;

II. plano de trabalho, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da atividade econômica desenvolvida pela empresa beneficiária substituta.

§ 1º - O desrespeito ao que dispõe este artigo acarretará na invalidação da transmissão, respondendo solidariamente as empresas pelos prejuízos causados ao Município doador.

§ 2º - A avaliação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda observará critérios exclusivamente objetivos, sendo motivado o parecer emitido.

“Art.8º-B – O imóvel doado é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida cível, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pela donatária ou por seus sócios.”

“Parágrafo único – a inalienabilidade e impenhorabilidade constarão da escritura da doação.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de novembro de 2008

Vereador José Antônio Gouveia

Presidente da Câmara Municipal

Anexo 5: Modelos de contrato de doação de lotes no DI e Termo de Compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação, entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, MG, CGC 18132449/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Chequer, brasileiro, desquitado, construtor, residente e domiciliado em Viçosa, MG, e.....
.....
.....
ambos maiores e capazes, abaixo assinados, ficou justo e contratado o seguinte: A Prefeitura Municipal de Viçosa, MG, na qualidade de doadora, possuindo o lote nº 8.14.15/3, situado no lugar Distrito Industrial..., em Viçosa, MG, medindo uma área....., de sua inteira propriedade, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, faz, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, nem influência de quem quer que seja, já que estão sendo respeitadas todas as condições necessárias para a efetivação desta doação, conforme Lei 480/91 transmitindo desde já, na pessoa do donatário....., todo o direito, posse, ação e domínio que até o presente momento tinha no referido imóvel, para que o mesmo donatário a considere sua, respeitando as condições que estarão contidas na escritura definitiva., e assim sendo o donatário declara aceitar esta doação. Para firmeza e por se acharem o presente instrumento particular, datilografado em duas vias, que assinam na presença de duas testemunhas.

..... e

Viçosa, 11 de setembro de 1992.

CONTRATO DE DOAÇÃO

Contrato de doação que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Viçosa e **XXXXXXXXXXXXX Ltda** para doação gratuita sobre imóvel do município, em virtude da lei 1.501/2002.

CLÁUSULA 1º - PARTES E REPRESENTAÇÃO

1.1 - São partes deste contrato a Prefeitura Municipal de Viçosa, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Praça do Rosário, nº 05, CGC 18132449/0001-79, e NOME DA EMPRESA, CNPJ xxxx, Inscrição Estadual xxxx, neste ato representada por xxxxxx, doravante denominado CONTRATADO.

1.2 - As partes contratantes se sujeitam às normas da Legislação Federal e Municipal, especialmente ao teor da Lei nº 1.501/2002 e às Cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA 2º - OBJETO CARACTERÍSTICO, REGIME E CONDIÇÕES

2.1 – Objeto do presente contrato é a doação gratuita ao CONTRATADO de uma área de xxxx m², referente ao s) lote(s) xxxx da quadra x, localizada no terreno da Contratante que é denominado “Distrito Industrial de Viçosa”, com matrícula nº 17619 e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa – MG, aprovada pela comissão responsável conforme ata nº 07 do dia 28 de abril de 1997.

2.2 – Dita doação se dá para que o CONTRATO possa expandir, no terreno doado, as atividades da Indústria de Leite e Derivados, bem como edificar instalações que se fizerem necessárias à sua expansão.

2.3 – O presente contrato, uma vez firmado, deverá ser devidamente averbado à margem do Registro Imobiliário;

2.4- Todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o terreno e sobre suas rendas correrão por conta do CONTRATADO;

2.5 – A doação se dá nos limites da lei 1.501/2002 e de acordo com a solicitação dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, podendo ser revogada de pleno direito se o CONTRATADO der ao terreno, destinação diversa da estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA 3ª - DAS VINCULAÇÕES, RELAÇÃO COM TERCEIROS E RESCISÃO

3.1 – A presente doação é exclusivamente feita ao CONTRATADO, não podendo ser modificada sem a anuência do Chefe do Executivo.

3.2 – Com a mudança da atividade do CONTRATADO ou de seu objeto social, cessa a presente doação de pleno direito, ressalvado o estabelecido no item 3.1.

3.3 – A presente doação não autoriza a vinculação de qualquer isenção tributária Municipal ao CONTRATADO;

3.4 – Em caso de falência ou concordata do CONTRATADO, cessa o presente contrato, de pleno direito, independente de qualquer medida administrativa extrajudicial.

3.5 - As benfeitorias construídas no lote poderão ser transferidas para terceiros desde que a atividade original e os empregos sejam mantidos. No caso de alteração da atividade prevalecerá a determinação explicitada no item 3.1.

3.6 – Em caso de abandono do empreendimento ou desistência do negócio sem transferência de benfeitorias e instalações para terceiros, essas serão integradas ao Patrimônio do município, sem nenhum ônus para o mesmo.

CLÁUSULA 4ª - DAS PENALIDADES

4.1 – Em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente Contrato se faz e se fundamenta na Lei Municipal de n.º 1.501/2002, e nas demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

6.1 – Elege –se o foro desta Comarca de Viçosa – MG, para dirimir quaisquer questões ou casos omissos decorrente da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, e depois lido e achado em tudo conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Viçosa, dia de mês de ano.

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

Nome representante EMPRESA
Nome da EMPRESA

Testemunhas:

Termo de Compromisso

A firma -----

- beneficiada com a doação de um lote no Distrito Industrial da Barrinha, na cidade de Viçosa – MG. declara:

- ter conhecimento do inteiro teor da Lei n.º 1.501/2002, a qual se compromete expressamente a cumprir;
- que se responsabiliza a, dentro do prazo de 12 (doze) meses, ter em pleno funcionamento toda a instalação de sua indústria;
- que, em caso de desistência, se compromete a, dentro do prazo de 01 (um) ano, repassar ou devolvê-lo à Prefeitura Municipal de Viçosa – MG, sem nenhum ônus de qualquer natureza para o Município;
- que assinará o contrato no ato da escritura definitiva de doação, na forma da lei n.º 1.501/2002 e, no que esta for omissa, na legislação vigente no que couber.

Por ser verdade, e para que surta os seus legais e devidos efeitos, firmo o presente.

Viçosa, dia de mês de ano.

Assinatura

Anexo 6: Características gerais dos tipos de Distrito Industrial Segundo Markusen (1995)

| Distritos Marshallianos | Distritos Centro-Radiais | Distritos Plataformas Industriais-Satélite | Distritos Industriais Ancorados pelo Estado |
|---|---|--|---|
| Preponderância de pequenas empresas locais; | Estrutura econômica baseada em uma ou mais grandes firmas verticalmente integradas | Estrutura econômica dominada por grandes firmas cuja propriedade e controle são externos ao Distrito | Estrutura econômica dominada por uma ou mais grandes instituições públicas |
| Economias-de-escala pouco significativas | Presença de significativas economias-de-escala | Economias-de-escala de moderadas a altas | Economias-de-escala significativas nas atividades do setor público |
| Alta relevância das Transações intradistritais | Alta densidade de transações entre firmas-chave atuantes no Distrito | Transações intradistritais mínimas | Relações intradistritais significativas entre as instituições dominantes e os seus fornecedores |
| Decisões de investimentos tomadas localmente | Investimentos mais importantes decididos no âmbito do Distrito | Decisões mais importantes sobre investimentos tomadas fora do Distrito | Decisões mais importantes sobre investimentos tomadas em diversas instâncias de governo |
| Contratos e compromissos de longo-prazo entre fornecedores e consumidores-intermediários locais | Contratos e compromissos de longo-prazo entre as firmas-chave e os seus fornecedores | Inexistência de compromissos de longo-prazo com fornecedores locais | Contratos e compromissos de curto-prazo entre as instituições mais importantes e os seus fornecedores ou consumidores locais |
| Relacionamento pouco relevante com firmas fora do distrito | Altos graus de cooperação e de ligações com firmas forâneas dentro e fora do distrito | Proximidade e altos graus de cooperação com firmas fora do Distrito | Altos graus de cooperação entre firmas locais |
| Mercado de trabalho interno à região e altamente flexível | Mercado de trabalho interno ao Distrito e pouco flexível | Mercado de trabalho externo ao Distrito e interno às grandes firmas verticalmente integradas | Mercado de trabalho para o pessoal mais qualificado: interno (ao Distrito) quando se tratar de capitais de estados; nacional quando a instituição-eixo da região for uma universidade |
| Trabalhadores mais identificados com o distrito do que com as empresas | Ordem decrescente do compromisso/identificação dos trabalhadores: firmas-chave; Distrito; pequenas empresas | Compromisso/identificação dos trabalhadores antes com as empresas do que com o Distrito | Ordem decrescente do compromisso/identificação dos trabalhadores com as grandes instituições públicas |
| Altas taxas de imigração de trabalhadores e baixas taxas de emigração | Altas taxas de imigração de trabalhadores e baixa emigração | Altas taxas de migração – para dentro e para fora do Distrito – de trabalhadores mais qualificados nas esferas técnica e gerencial | Altas taxas de imigração de mão-de-obra |
| Consolidação de uma identidade cultural específica | Desenvolvimento de laços culturais e de uma identidade cultural bem definida | Inexistência de laços ou identidade cultural | Consolidação de laços culturais e de identidade cultural específica |
| Disponibilidade local de atividades de suporte aos negócios (de toda ordem) | | | |

| | | | |
|---|--|---|--|
| Fontes locais de financiamento de longo-prazo aos novos negócios | Pouca disponibilidade de <i>patient capital</i> fora das empresas-chave | Inexistência de disponibilidade de recursos financeiros para suporte de longo-prazo a novos negócios (<i>patient capital</i>) | Inexistência de <i>patient capital</i> de origem distrital |
| Alta incidência de intercâmbio de pessoal entre consumidores-intermediários e fornecedores | Baixa ocorrência de intercâmbio de pessoal entre os consumidores-intermediários e os fornecedores locais | Alto índice de intercâmbio de pessoal com fornecedores ou consumidores-intermediários de fora da plataforma-satélite | Moderado intercâmbio de pessoal entre fornecedores e consumidores-intermediários |
| Alto grau de cooperação entre competidores no rateio de riscos em geral e dos custos de inovações e na busca de estabilização dos seus mercados | Irrelevância da cooperação entre as firmas-chave locais na assunção compartilhada de quaisquer riscos | Baixo grau de cooperação entre competidores na assunção conjunta de riscos de qualquer natureza | Baixo grau de cooperação entre firmas locais na assunção conjunta de riscos de qualquer natureza |
| Parcela desproporcionalmente dos trabalhadores envolvida em tarefas de inovação e/ou design | Parcela mais do que proporcional de operários (blue collar) no conjunto dos assalariados | | Parcela desproporcionalmente alta de trabalhadores administrativos e de profissionais mais qualificados no conjunto da força de trabalho |
| Associações patronais fortes | Ausência de associações patronais que se encarreguem de prover uma infraestrutura comum às atividades econômicas do Distrito | Não-provisão de infraestrutura comum por associações patronais | Fraca organização patronal que se preste ao rateio de informações sobre a sua clientela pública ou estatal |
| Decidida atuação dos governos locais na regulação e na promoção das principais indústrias. | Importante papel do governo local na regulação e na promoção das principais indústrias | Importância dos governos locais na provisão de infraestrutura | Papel pouco relevante dos governos locais na regulação e na promoção das principais atividades econômicas do Distrito |
| | Baixas taxas de renovação no rol de empresas-chave atuantes no Distrito | Poucas alterações no rol de produtores-satélite locais | Baixas taxas de <i>turnover</i> nos negócios locais |
| | Serviços financeiros especializados | Principais fontes de financiamento | Não-disponibilidade local de fontes especializadas de recursos financeiros |
| | Alto grau de participação do setor público na provisão de infraestrutura | | Alto grau de envolvimento do setor público na provisão de infraestrutura |
| | Perspectivas econômicas regionais de longo-prazo dependentes dos setores industriais e estratégias das firmas-chave | Perspectivas de crescimento ameaçadas pela possibilidade de transferência das filiais e de suas atividades para plataformas-satélite similares e que se mostrem mais atraentes. | Perspectivas de longo-prazo do Distrito dependentes das perspectivas das principais atividades públicas ou estatais locais. |
| Fonte: Park e Markusen (1995) – Sistematizado por: Mahyhaly Dias Santos | | | |

Anexo 7: Questionários das entrevistas

QUESTIONÁRIO I – PARA RESIDENTES NO ENTORNO DO D.I.

1) Nome: _____ Idade: _____ Sexo: M () F ()

2) Endereço: _____

3) Bairro: _____

4) Profissão: _____

5) Escolaridade:

| | | | |
|----------------------|-----------|---|----------|
| Analfabeto | 1ª a 4ª | 1º Grau incompleto (acima da 5ª série) | 1º Grau |
| “2º Grau incompleto” | “2º Grau” | Superior incompleto | Superior |
| Outros | | | |

Cursos: _____

6) Quantas pessoas vivem na sua casa? Total _____ Adultos _____ Crianças _____

7) Qual é a sua renda? Menor que 1 SM() 1 SM() 1 a 2 SM() 2 a 3 SM()
3 a 5 SM() Maior que 5 SM().

8) E a renda familiar é de quanto? Menor que 1 SM() 1 SM() 1 a 2 SM()
2 a 3 SM() 3 a 5 SM() 5 a 7 SM() Maior que 7 SM().

9) há quantos anos você reside no Bairro? _____.

10) Na sua casa tem:

() Energia Elétrica () Água tratada () Serviço de Esgoto encanado

() Ônibus (lotação) () Telefone fixo () Sinal de celular –

Obs. _____

() Internet – Discada () Rádio () Velox () Outra _____

() Coleta de Lixo () Iluminação pública

11) Empregado atualmente? sim () Não ()

Se sim, onde? D.I. () Bairro () Centro () Outra Localidade _____

12) Qual Função exerce (o que você faz)?

13) Trabalha com carteira assinada? Sim () Não ()

- 14) Está a quanto tempo no emprego atual _____ e no anterior _____
- 15) A empresa oferece:
() Plano de Saúde () Auxílio Transporte () Auxílio Alimentação
() Auxílio Creche Outros _____
- 16) Você enfrenta alguma dificuldade para se deslocar até seu local de trabalho?
Sim () Não (). Qual(is) _____
- 17) Você acha que o D.I. trouxe algum benefício para o bairro? Sim () Não ().
Qual(is) _____
- 18) Você já prestou serviço para alguma empresa do D.I.? Sim () Não (). Para qual empresa? _____ Que tipo de serviço? _____
- 19) Já utilizou algum serviço do D.I.? Sim () Não (). De qual empresa? _____
Que tipo de serviço? _____
- 20) Você acha que o D.I. trouxe algum transtorno para a comunidade local? Sim ()
Não (). Qual(is) _____
- 21) Você tem alguma reclamação do D.I.? Qual? _____

- 22) Você acha que o DI está bem localizado ? _____ Por quê?

- 23) Você tem alguma Sugestão para o D.I.? Sim () Não (). Qual(is) _____

- Se Comércio:**
- 24) Tipo de comércio (- farmácia – padaria – bar, etc / Tipo de produto)? _____

- 25) Sede? Própria () ou Alugada ()? Obs. do entrevistador: _____

- 26) Qual(is) Motivo(s) do Sr(a) ter instalado seu estabelecimento nesse local (Região da Cidade)? Para atender alguma empresa do Distrito (); Mão-de-obra (); Mercado Consumidor (); Outros: _____

QUESTIONÁRIO II – PARA FUNCIONÁRIOS DO D.I.

Empresa: _____
1) Nome: _____ Idade: _____ Sexo: M () F ()

2) Endereço: _____

3) Bairro: _____

4) Profissão: _____

5) Escolaridade:

| | | | |
|----------------------|-----------|---|----------|
| Analfabeto | 1ª a 4ª | 1º Grau incompleto (acima da 5ª série) | 1º Grau |
| “2º Grau incompleto” | “2º Grau” | Superior incompleto | Superior |
| Outros | | | |

Cursos: _____

6) Quantas pessoas vivem na sua casa? Total _____ Adultos _____ Crianças _____

7) Qual é a sua renda? Menor que 1 SM() 1 SM() 1 a 2 SM() 2 a 3 SM()
3 a 5 SM() Maior que 5 SM().

E a renda familiar é de quanto? Menor que 1 SM() 1 SM() 1 a 2 SM() 2 a
3 SM() 3 a 5 SM() 5 a 7 SM() Maior que 7 SM().

8) Você trabalha em sua área de formação? Sim () Não ()

Qual a sua função (o que você faz na empresa)? _____

9) Trabalha com carteira assinada? Sim () Não ()

10) Está a quanto tempo no emprego atual _____ e no anterior _____

11) A empresa oferece:

() Plano de Saúde

() Auxílio Transporte

() Auxílio Alimentação

() Auxílio Creche

Outros _____

12) Você enfrenta alguma dificuldade para se deslocar até seu local de trabalho?

Sim () Não (). Qual(is)

13) Você já prestou serviço para alguma outra empresa do D.I.? Sim () Não (). Para
qual empresa? _____ Que tipo de serviço? _____

14) Já utilizou algum serviço do D.I? Sim () Não (). De qual empresa? _____

_____ Que tipo de serviço? _____

15) Você acha que pode melhorar alguma coisa no D.I.? Se sim, o quê? _____

16) No DI há algum problema de:

() Energia () Transporte (ônibus/caminhões/automóveis) () Água tratada – SAAE

() Esgoto () Telefone fixo / Celular () Estrada de acesso

() outros

17) Você acha que o D.I. está implantado em um bom lugar? Por quê

18) Você tem alguma Sugestão para o D.I.? Sim () Não (). Qual(is) _____

19) Você é filiado em algum sindicato? Sim () Não (). Qual(is)? _____

**QUESTIONÁRIO III – PARA OS EMPREENDEDORES QUE NÃO
IMPLATARAM SEUS NEGÓCIOS NO D.I.**

1) Nome: _____ Idade: ____ Sexo: M () F ()

2) Endereço: _____

3) Bairro: _____

4) Profissão: _____

5) Escolaridade:

| | | | |
|----------------------|-----------|---|----------|
| Analfabeto | 1ª a 4ª | 1º Grau incompleto (acima da 5ª série) | 1º Grau |
| “2º Grau incompleto” | “2º Grau” | Superior incompleto | Superior |
| Outros | | | |

6) Você recebeu algum incentivo da Prefeitura para a instalação da sua empresa?

Sim () Não () Qual(is)? _____

7) No DI você constatou algum dos problemas abaixo relacionados que dificultou / impossibilitou a implantação da sua empresa.

() Energia () Transporte (ônibus/caminhões/automóveis) () Água tratada – SAAE

() Esgoto () Telefone fixo / Celular () Estrada de acesso

() outros _____

8) Você acha que alguma coisa pode ser melhorada no D.I.? O quê? _____

9) Você acha que o DI está bem localizado.? Por quê? _____

10) O que faltou para o seu negócio ser implantado?

() Incentivos fiscais _____

() Infraestrutura _____

() Mercado Consumidor _____

() Fornecedores _____

() Capital _____

() Mão-de-obra _____

() Serviços de apoio de outras empresas _____

() outros _____

QUESTIONÁRIO PARA DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL
(Entrevista Executiva)

1. Entrevistado

1.1. Nome:-

1.2. Cargo:

1.3. Telefones:

1.4. E-mail:

2. Empresa identificação

2.1. Nome Fantasia:

2.3. Atividade:

2.4. Início das atividades, breve histórico, situação legal:

2.5. Endereço:

3. Administração e Sócios:

3.1. Sócios Proprietários:

3.2. Grau de Instrução dos Sócios:

3.3. Direção hierarquia (familiar ou profissional):

3.4. Grau de Instrução da Direção:

4. Produto e Mercado

4.1 Produtos:

4.2 Mercado e Público-alvo:

4.3 Como você analisa seu Mercado: crescimento – declínio – estagnação

4.4 Fatores limitantes do Mercado:

4.5 Principais Fornecedores:

4.6 Terceirização Serviços e Produtos:

5. Números da Produção

- 5.1 Capacidade de produção da planta instalada: -----
- 5.2 Exportações: -----
- 5.3 Faturamento anual: -----
- 5.4 Lucratividade: -----
- 5.5 Fatores limitantes da produção: -----

6. Tecnologia e Informação

Faz uso da Tecnologia da Informação: -----

7. Recursos Humanos:

- 7.1 Número de Funcionários Registrados: -----
- 7.2 Número de Funcionários Informais: -----
- 7.3 Funcionários com curso superior, mestrado, doutorado: -----
- 7.4 Funcionários com curso técnico profissionalizante: -----
- 7.5 Empregos indiretos: -----
- 7.6 Necessidade MDO especializada: -----
- 7.7 Rotatividade: alta – média – baixa -----
- 7.8 Oferta de MDO no mercado: -----
- 7.9 Média Salarial: (menor e maior salário) -----
- 7.10 Plano de Salário e Carreira, remuneração variável, participação lucros: -----
- 7.11 Benefícios oferecidos: (Plano de saúde; Plano odontológico; Cesta básica; Vale transporte; Vale alimentação / Ticket; Vale / Adiantamento; Não oferece benefícios etc.) -----

Complementação do QUESTIONÁRIO - EMPRESÁRIOS DO D.I.

8) O que Levou o Sr(a) a se instalar no D.I? _____

9) Antes do D.I, onde funcionava sua empresa? _____

10) O quê, na sua Opinião, precisa melhorar no D.I.? _____

11) Você recebeu algum incentivo do município para instalação de sua empresa? _____

12) Que outros incentivos, na sua opinião, o município deveria dar? _____

13) Sua Empresa negocia com outras empresas do D.I.? { Compra (); Venda ();
Compra Conjunta (); Venda Conjunta ()} Qual(is) empresa(s)? _____

14) A Empresa participa de alguma associação? _____

15) Outras informações que julgar pertinente: _____
